

Valderí de Castro Alcântara (org)

QUESTÕES VIRAIS:

Leituras sobre a
COVID-19
NO BRASIL



QUESTÕES VIRAIS:

Leituras sobre a COVID-19 NO BRASIL

Valderí de Castro Alcântara (org)

Em "Questões Virais: Leituras sobre a COVID-19 no Brasil" apresentamos estudos teóricos e empíricos sobre a pandemia da COVID-19 no Brasil considerando como ela vem performando crises sanitárias, ecológicas, políticas, econômicas e sociais. Nesse sentido, é um livro sobre os tempos difíceis que estamos vivendo. No livro problematizamos, a partir de diferentes áreas do conhecimento, como a administração, a sociologia, a pedagogia, a demografia, o direito, o serviço social, a ecologia, dentre outras, a compreensão sobre nosso futuro comum. Esperamos que ele possa contribuir com reflexões sobre a COVID-19 no Brasil e que nos dê forças para superar o momento que vivemos e não cair na ideia de um "novo normal": Precisamos construir novas alianças e novos mundos.

ISBN 978-65-89904-11-3



9 786589 904113 >

 creative commons


EXPERT
EDITORA DIGITAL

Questões Virais: Leituras sobre a COVID-19 no Brasil

Belo Horizonte, 2021

Questões Virais: Leituras sobre a COVID-19 no Brasil

Autores

Reinaldo da Silva Júnior
Ana Paula Lemes de Souza
Raphael Vianna
Ana Suelen Tossige Gomes
José Vitor Lemes Gomes
Bruna da Costa Silva
Daiane de Oliveira Gonçalves
Luiz Otávio de Oliveira Pala
Luísa Pimenta Terra
Ana Paula Santos Diniz
Adriana Severo Rodrigues
Maria Paula Lopes de Araújo
Mateus Mursa Bastos dos Santos
José Heleno Ferreira
Letícia Helena de Oliveira Ferreira
Liderjane Gomes da Mata
Regina Aparecida de Moraes
Valderí de Castro Alcântara
Ana Paula Santos Diniz
Jeferson Neri
Alyce Cardoso Campos

Direção editorial: Luciana de Castro Bastos
Diagramação e Capa: Daniel Carvalho e Igor Carvalho
Revisão: Do autor

A regra ortográfica usada foi prerrogativa do autor.



Todos os livros publicados pela Expert Editora Digital estão sob os direitos da Creative Commons 4.0 BY-SA. <https://br.creativecommons.org/>

"A prerrogativa da licença creative commons 4.0, referencias, bem como a obra, são de responsabilidade exclusiva do autor"

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

Ltempq

de Castro Alcântara , Valderi

Questões Virais: Leituras sobre a COVID-19 no Brasil.

Valderi de Castro Alcântara (org) - Belo Horizonte, Expert Editora, 2021.

ISBN: 978-65-89904-11-3

1. Direito Civil. 2. Covid-19. I. Título.

CDD: 342.1

Pedidos dessa obra:

experteditora.com.br
contato@editoraexpert.com.br





Dra. Adriana Goulart De Sena Orsini

Professora Associada IV e membro do corpo permanente do Programa de Pós-graduação da Faculdade de Direito da UFMG.

Dr. Eduardo Goulart Pimenta

Professor Adjunto da Faculdade de Direito da UFMG e PUC/MG

Dr. João Bosco Leopoldino da Fonseca

Professor Titular da Faculdade de Direito da UFMG

Dr. Marcelo Andrade Féres

Professor Associado da Faculdade de Direito da UFMG

Dr. Rodrigo Almeida Magalhães

Professor Associado da Faculdade de Direito da UFMG e PUC/MG

SUMÁRIO

NOTAS INTRODUTÓRIAS E REFLEXIVAS SOBRE A COVID-19	11
Referências bibliográficas	20
Os desafios da educação nos tempos de pandemia: cuidando da saúde na relação ensino/aprendizagem	22

CAPÍTULO 1

Ensaio sobre a covid-19

Resumo:	26
1. Um rasgo na geo-história	26
2. Covid-19: uma irrupção da terra?	30
3. A desnaturalização da segunda natureza.....	40
4. A arte da necromancia: ensaiando novos modos de existência...	46
5. Referências bibliográficas.....	50

CAPÍTULO 2

Ambiente político e ambiente natural: degradação ambiental e política em tempos de pandemia no Brasil

Resumo:	54
1. Introdução.....	55
2. Estado de exceção e ambiente natural	56
3. Estado de exceção e ambiente político.....	62
4. Conclusão.....	66
5. Referências bibliográficas.....	69

CAPÍTULO 3

O federalismo brasileiro e as medidas de enfrentamento à COVID-19

Resumo:	73
1. Introdução.....	74
2. O federalismo e a experiência brasileira pós 1988.....	75
3. O conflito entre os entes federativos brasileiros durante a pandemia COVID-19	82
4. Medidas adotadas em nível estadual e municipal: casos de Minas Gerais	93
5. Considerações finais	96
6. Referências bibliográficas.....	98

CAPÍTULO 4

O impacto da COVID-19 na expectativa de vida ao nascer da população brasileira

Resumo:	99
1. Introdução.....	100
2. Covid-19	101
3. Expectativa de vida e Covid-19	103
4. Metodologia	104
5. Dados e modelagem da taxa de mortalidade.....	105
6. Múltiplos decrementos	107
7. Resultados e discussões.....	110
8. Considerações finais	117
9. Referências bibliográfica	119

CAPÍTULO 5

O meio ambiente que habito: os desafios da população em situação de rua em sobreviver durante a pandemia do Covid-19

Resumo:	122
1. Introdução.....	123
2. Aspectos gerais sobre a população em situação de rua no Brasil	126
3. A Pandemia da Covid-19 e a campanha “Fique em casa”	129
4. O meio ambiente urbano e a moradia como mercadoria	131
5. Os desafios da população em situação de rua em tempos de pandemia da Covid-19	138
6. Conclusão.....	141
7. Referências bibliográfica	143

CAPÍTULO 6

Quem merece viver e quem merece morrer? O impacto da Pandemia covid-19 e o Racismo Ambiental no Brasil.

Resumo:	148
1. Introdução	149
2. Racismo Ambiental: conceituação e apontamentos frente à pandemia da covid-19	151
3. Determinantes sociais: Quem merece viver ou morrer	155
4. Segregação territorial e racial durante a pandemia.....	158
5. Conclusão	161
6. Referências Bibliográficas	163

CAPÍTULO 7

Educação indígena, território e interculturalidade: um debate em tempos de pandemia.

Resumo:	168
1. Introdução.....	169
2. Da varanda ao celular: reflexões filosóficas, sociais e pedagógicas como interação e troca de saberes.	173
3. Às margens do Rio Pará a identidade indígena se fortalece: a experiência e o exemplo como ensino, a ação como trabalho.....	178
4. Reconhecimento da escola: o legado de Sérgio para a comunidade.	185
5. Considerações finais.....	191
6. Referências bibliográficas.....	194

CAPÍTULO 8

Para distinguir Amigos/Inimigos da COVID-19: uma Aliança entre o Coronavírus e o Governo Brasileiro

Resumo:	196
1. Introdução.....	197
2. O vírus da natureza	199
3. O vírus da política	202
4. Os vínculos da aliança de uma necropolítica	206
5. Considerações finais	207
6. Referências bibliográficas.....	209

NOTAS INTRODUTÓRIAS E REFLEXIVAS SOBRE A COVID-19

Valderí de Castro Alcântara

O livro “Questões Virais: Leituras sobre a COVID-19 no Brasil” tem como objetivo apresentar estudos teóricos e empíricos sobre a pandemia do COVID-19 no Brasil considerando como ela vem performando crises sanitárias, ecológicas, políticas, econômicas e sociais. Nesse sentido, é um livro sobre os tempos difíceis que estamos vivendo. Ele cumpre, ainda, uma meta de realizar um “diagnóstico do tempo” (Cf. Jürgen Habermas) na busca por construir alternativas.

Para Michael Löwy (2013, p. 80), “a crise econômica e a crise ecológica resultam do mesmo fenômeno: um sistema que transforma tudo – a terra, a água, o ar que respiramos, os seres humanos – em mercadoria [...]”. De outra forma, são crises causadas ativamente pelos “povos da mercadoria”, conforme Kopenawa e Albert (2015) colocam na belíssima obra “A queda do céu: Palavras de um xamã yanomami”. Povos que possuem práticas de desenvolvimento que se mostraram etno e ecocidas para falar com Danowski e Viveiros de Castro (2014).

Löwy (2013, p. 80) também reflete que o desenvolvimento (na linha do progresso) como a sociedade vem incentivando não é sustentável: “Todos os faróis estão no vermelho: é evidente que a corrida louca atrás do lucro, a lógica produtivista e mercantil da civilização capitalista e industrial nos leva a um desastre ecológico de proporções incalculáveis”. Para o autor, a dinâmica de crescimento que se acreditou ser infinita (especialmente, com o desenvolvimento tecnológico) tem impactos irreversíveis no planeta, em especial, a partir da Grande Aceleração da metade do Século XX (STEFFEN et al., 2011).

Neste contexto, o tempo em que vivemos vem sendo chamado de Antropoceno. A palavra foi sugerida pelo vencedor do Prêmio Nobel em química, Paul Crutzen, ao indicar que o planeta Terra está em uma nova Era Geológica. Nessa nova Era, os seres humanos adquiriram o papel de uma força geológica no planeta (CRUTZEN; STOERMER, 2000).

Com isso, o termo “[...] vem sendo usado com cada vez mais frequência por pesquisadores e profissionais das mais variadas áreas para destacar como a humanidade está mudando nosso planeta” (TORRES, 2017, p. 94). Cabe destacar que, na perspectiva sociológica, se trata de um período de Capitaloceno. Jason W. Moore, na obra “Anthropocene or Capitalocene: nature, history, and the crisis of capitalism”, mostra que estamos em um momento crítico. O Capitaloceno enfatiza que a ação humana sobre o planeta é política e econômica, destacando o capitalismo como sistema desigual de apropriação e transformação da natureza. Além do diagnóstico, o livro indicado busca uma política da esperança que sinalize para novas relações entre sociedade e natureza (MOORE, 2017).

Antes mesmo de discussões relacionadas a Antropoceno ou Capitaloceno, fomos alertados que deveríamos repensar as relações entre seres humanos e o ambiente. Michel Serres, filósofo francês, na sua obra mais conhecida “O contrato natural” é enfático: “Esqueçamos a palavra ambiente [...]. Isso pressupõe que nós humanos estamos no centro de um sistema de coisas que gravitam ao nosso redor, umbigo do universo, proprietários e donos da natureza. [...] nos promove como único entre a diversidade de coisas [...]. Ou morte ou simbiose” (SERRES, 1991, p. 58-59). Para ele, temos que repensar o antropocentrismo que nos deixou cego para as estas questões urgentes. Em especial, recentemente o negacionismo em torno das mudanças climáticas, assim como da COVID-19, é uma das nossas preocupações.

Michel Serres foi mais direto em outro momento do livro: “O que está em risco é a Terra em sua totalidade, e os homens, em seu conjunto” (SERRES, 1991, p. 15). Outro autor, Guy Debord (1970), alertou também que a sociedade estava cada vez mais doente. A saída, para ele, na perspectiva marxiana, era a revolução ou a morte. Na sociologia, Antony Giddens e Ulrich Beck também discutiram os novos riscos da modernidade, em especial, os riscos fabricados: produtos do próprio desenvolvimento da ciência e da técnica.

Em entrevista mais recente, Bruno Latour (2019) lembra que o sonho de que o planeta se modernizaria indefinidamente não tinha

fundamento – o sonho do progresso marcado pelo desenvolvimento tecnológico. A pandemia, ao que parece, nos fez refletir também sobre esse mito.

Por muito tempo não tivemos medo e muitos continuam não tendo dos rumos que tomamos. Todavia, outros povos já expressaram a preocupação com o andamento da forma como nós, povos da mercadoria, nos desenvolvemos. O escritor e xamã yanomami, Davi Kopenawa, reflete essa preocupação: “Se o céu se incendiar, ele cairá novamente” (KOPENAWA; ALBERT, 2015, p. 391) – aliás, o céu vem sendo cada dia mais incendiado pelas fumaças dos incêndios na Amazônia e no Pantanal, pelas chaminés sem filtro das indústrias, pelos resíduos da mineração, pela diversidade de gases tóxicos etc. Talvez somente agora comecemos a ter medo dos fins – pensando pela ideia do livro “Há mundo por vir? Ensaio sobre os medos e os fins”, de Débora Danowski e Eduardo Viveiros de Castro (2014). Um exemplo atual de medo dos fins foi despertado com a pandemia do Novo Coronavírus.

A pandemia da Covid-19 nos convidou em sua “pedagogia” – a cruel pedagogia do vírus como coloca Boaventura de Sousa Santos (2020) – a repensar a forma como nos relacionamos com a natureza e a sociedade. A professora Ana Paula Lemes de Souza lembra que a COVID-19 “pode ser esse professor inesperado que nos mostra, na prática, o quanto estamos terrivelmente despreparados para lidarmos com esse fim de mundo, essa catástrofe ambiental sem precedentes, que já deixa marcas de desastres pungentes” (SOUZA, 2020). A autora espera que após a COVID-19 possamos desenvolver uma inteligência coletiva na busca por alternativa ao que fazíamos antes. Em mesmo sentido, o pensador e líder indígena, Ailton Krenak, é categórico ao afirmar que o modo de funcionamento da humanidade está em crise. Isto posto, é preciso fazer diferente após a crise: “A nova articulação pressupõe uma viragem epistemológica, cultural e ideológica que sustente as soluções políticas, econômicas e sociais que garantam a continuidade da vida humana digna no planeta” (SANTOS, 2020, p. 30-31).

No sentido de praticar novos relacionamentos e valores, o historiador e filósofo Yuval Noah Harari afirmou que o verdadeiro antídoto contra essa epidemia é a cooperação. Ele reflete também que: “Se essa epidemia resultar em maior desunião e maior desconfiança entre os seres humanos, o vírus terá aí sua grande vitória” (HARARI, 2020). A batalha não é somente contra o vírus, mas dentro da própria humanidade).

Bruno Latour (2020) pensa o futuro de forma muito interessante em seu texto “Imaginar gestos que barrem o retorno da produção pré-crise. Quais as atividades agora suspensas que você gostaria de que não fossem retomadas?”. Para o autor, “a primeira lição do coronavírus é também a mais espantosa. De fato, ficou provado que é possível, em questão de semanas, suspender, em todo o mundo e ao mesmo tempo, um sistema econômico que até agora nos diziam ser impossível desacelerar ou redirecionar” (LATOURE, 2020). Diz ele, ainda, que temos a oportunidade de mudar: “Se tudo pára, tudo pode ser recolocado em questão, infletido, selecionado, triado, interrompido de vez ou, pelo contrário, acelerado. Agora é que é a hora de fazer o balanço de fim de ano. [...]. A última coisa a fazer seria voltar a fazer tudo o que fizemos antes” (LATOURE, 2020). Portanto, a economia (restrita a noção mercantil), como muito vem se enfatizando, não deve ser o elemento central da vida humana, nem durante a quarentena e nem após.

O professor e colega de trabalho Maicom Marques demonstra que houve alterações drásticas nas formas de vida e é “[...] necessário se reinventar e descobrir novos modos” (MARQUES DE PAULA, 2020). O autor se preocupa especialmente com aqueles que não podem estar em quarentena e os que estão se tornando desempregados – aliás, o vírus extravasa as fronteiras do que entendemos como natural e nos revela a luta de classes. Um vírus que também não se prende ao mundo da ciência, da epidemiologia e se tornou uma questão política – ele foi desde sempre biopolítico. No que se refere ao trabalho, temos que lembrar que a crise do coronavírus na sua ligação com a crise econômica implica em uma situação cada vez mais precarizada para a

classe trabalhadora, ampliando o fenômeno da uberização do trabalho – para lembrar do professor Ricardo Antunes.

Portanto, é necessário construir um desenvolvimento pós-crise que seja efetivamente inclusivo. O professor Maicom termina seu texto com uma questão que em seu dialogismo remete aos questionamentos de Bruno Latour e Boaventura de Sousa Santos: “O momento presente é um convite à reinvenção da vida, das relações entre os sujeitos, destes consigo mesmos, com a natureza, com o meio ambiente. Que tal descobirmos uma nova e melhor forma de coexistir em sociedade?” (MARQUES DE PAULA, 2020). Parece que, para o autor, em acordo com Krenak (2020), a solução não é a “volta à normalidade” de antes.

Com essas discussões, as novas formas de viver precisam ser pensadas a partir de ligações e de interações com a natureza, ou melhor, com outros seres humanos e não humanos que coabitam este planeta: reconstruindo velhas e construindo novas alianças. As perguntas (inventário das atividades) de Bruno Latour (2020) para o pós-crise da pandemia nos ajuda nisso: Quais as atividades agora suspensas que você gostaria que não fossem retomadas? Quais as atividades agora suspensas que você gostaria que fossem ampliadas/retomadas ou mesmo criadas a partir do zero? Dentre outras questões que ele apresenta.

Por tudo o apresentado, o presente livro almeja, além do diagnóstico, refletir novos caminhos a partir de ensaios e da descrição de práticas. Isso é fundamental, conforme o historiador indiano Chakrabarty (2018): “À medida que a crise se agrava, o mesmo acontecerá com as respostas criativas a ela”. No livro, buscamos histórias e teorias que possam nos mostrar novas conexões e nos permitam construir alternativas ao Antropoceno/Capitaloceno e as crises da COVID-19. Em um momento em que a saída é “ecologizar” e não “modernizar”, é necessário repensar, a partir de diferentes áreas do conhecimento como a administração, a sociologia, a pedagogia, a demografia, o direito, o serviço social, a ecologia, dentre outras, a compreensão que queremos ter sobre nosso futuro comum.

Ditos essas palavras, vamos aos capítulos do presente livro.

No prefácio, “Os desafios da educação nos tempos de pandemia: cuidando da saúde na relação ensino/aprendizagem”, o prof. Reinaldo da Silva Júnior nos apresenta uma discussão sobre a nossa existência em tempos de pandemia e reflete sobre os desafios da necessidade social do distanciamento físico e como construir vínculos à distância. No cenário atual, precisamos refletir sobre a educação, insiste o professor Reinaldo. O grande alerta é que devemos manter o isolamento físico e não o isolamento das relações sociais que são fundamentais para nossa saúde – para isso, a tecnologia se tornou um forte aliado. No final, nos lembra: “a educação tem uma importante função neste processo de reconstrução humana e na promoção da saúde das pessoas neste momento tão delicado, criando condições de interação, reforçando os vínculos sociais e estimulando a criatividade”. O presente livro busca cumprir também esse papel educativo e formativo e argumenta que com a pandemia somos ainda mais “responsáveis uns pelos outros”.

No capítulo “Ensaio sobre a covid-19” (Ana Paula Lemes de Souza e Raphael Vianna), os autores discutem a questão “o que é preciso para a COVID-19 existir?”. O texto, a partir de uma vasta literatura, aborda o aparecimento da pandemia (relacionando-o com a questão do Antropoceno, principalmente). Após isso, discute de que forma a COVID-19 pode ser compreendida como um acontecimento, isto é, “algo que altera a forma como se enxerga o passado, modificando as dimensões já habitadas, e abre ao futuro novas conexões”. No decorrer do texto, indicam que a pandemia é uma das possíveis formas de “irrupção de Gaia”, nos termos de Isabelle Stengers. Na parte final, fica uma importante colocação: “A aliança entre vírus e humanos, colocada pelo termo híbrido COVID-19, sugere essas novas formas de negociação com a Terra. É aí que se pode considerar que essas alianças convidam diferentes maneiras de habitar mundos”.

O capítulo 2, “Ambiente político e ambiente natural: degradação ambiental e política em tempos de pandemia no Brasil” (Ana Suelen Tossige Gomes), aborda a emergência sanitária atual em face da pandemia do novo coronavírus e a relação com o estado de exceção lido a partir de Giorgio Agamben. Para isso, a autora explora o caso do

desmatamento na Amazônia e a instabilidade institucional provocada pelo governo. Para ela, a proteção do ambiente natural deve ser uma faceta da democracia e que estando a primeira sob ataque, a última também está. Finalmente, demonstra que o momento pandêmico no Brasil coincide com o momento de maior declínio da democracia e que “precisamos abraçar uma concepção de história diferente daquela que ainda hoje é repetida e praticada à exaustão, qual seja, a concepção de história orientada pela lógica do progresso, que está nos levando ao colapso ambiental, político e social”.

Em “O federalismo brasileiro e as medidas de enfrentamento à COVID-19” (José Vitor Lemes Gomes), o autor indaga: “Quais as consequências políticas do federalismo brasileiro na atuação e relação dos entes federativos no enfrentamento da pandemia de COVID-19?”. O objetivo do texto foi compreender a orientação da presidência da república, dos governadores e dos prefeitos frente à evolução da pandemia COVID-19 no Brasil e a influência do pacto federativo no combate à disseminação do vírus. Nesse sentido, o autor conclui que, no momento da pesquisa, “o federalismo assegurou a autonomia dos entes subnacionais em relação à União para a adoção de medidas voltadas ao enfrentamento da pandemia”. O capítulo mostra também que muitas das medidas adotadas por vários governadores e prefeitos foram, inclusive, em oposição à vontade do presidente Bolsonaro.

Em “O impacto da COVID-19 na expectativa de vida ao nascer da população brasileira” (Bruna da Costa Silva, Daiane de Oliveira Gonçalves, Luiz Otávio de Oliveira Pala e Luísa Pimenta Terra), o objetivo foi estimar a curva de mortalidade pela COVID-19 para o ano de 2020, com o propósito de calcular a estimativa da expectativa de vida ao nascer e aos 60 anos da população brasileira, além de estimar as perdas de anos vividos em decorrência da mortalidade por esta doença. Os autores afirmam que a COVID-19 já possui efeitos no mercado de trabalho, na vida cotidiana e na economia, além de poder reduzir a expectativa de vida ao nascer da população mundial devido ao número de casos fatais.

No capítulo “O meio ambiente que habito: os desafios da população em situação de rua em sobreviver durante a pandemia do Covid-19” (Ana Paula Santos Diniz), a pesquisa foi sobre os desafios que a população em situação de rua no Brasil encontra em tempos de pandemia da COVID-19, considerando que o isolamento ou distanciamento social, a higienização das mãos com água, sabão e álcool em gel, bem como o uso de máscaras têm sido fundamentais para a não contaminação da população. A partir da filosofia e do direito, a autora indica: “A adoção de medidas de proteção em caráter urgente e provisório, devido à exigência do momento, não atende às necessidades historicamente negadas pelo estado a esses sujeitos” e que “soluções emergenciais não devem substituir uma luta mais ampla, por urbanização e moradia adequada, que dependem da ação dos governos e do investimento constante em políticas públicas”.

No capítulo “Quem merece viver e quem merece morrer? O impacto da pandemia Covid-19 e o racismo ambiental no Brasil” (Adriana Severo Rodrigues, Maria Paula Lopes de Araújo e Mateus Mursa Bastos dos Santos), é analisado como a pandemia da COVID-19 escancarou e intensificou o racismo no Brasil ao apresentar a influência das diferenças sociais, demonstrando que o racismo durante a pandemia expressa um determinante social impactante para a população negra, pois direciona como será o atendimento, a atenção e o cuidado. Para a discussão, utilizam da noção de necropolítica. O texto, por meio de material bibliográfico, apresenta três eixos de discussão: racismo ambiental, determinantes sociais e segregação territorial e racial durante a pandemia. A conclusão é que “a doença é agravada pela ausência de ações da saúde, bem como a omissão do Estado ao definir os indivíduos que podem viver ou morrer”. A conclusão mais fundamental é que o racismo ambiental é promovido pelo Estado que inviabiliza “melhores condições de vida para o segmento pobre e negro, vulnerabilizados pelo Estado frente à garantia de prevenção e promoção da saúde contra doenças, epidemias e pandemias, como é o caso do novo coronavírus”.

O capítulo “Educação indígena, território e interculturalidade: um debate em tempos de pandemia” (José Heleno Ferreira, Letícia Helena de Oliveira Ferreira, Liderjane Gomes da Mata e Regina Aparecida de Moraes) discute como as questões curriculares provocam um debate sobre o modelo vigente de relação do ser humano com a natureza dentro de uma cultura capitalista cujo movimento se inscreve na exploração dos bens naturais. Para tanto, aborda temas sobre reflexões filosóficas, sociais e pedagógicas como interação e troca de saberes, identidade indígena e interculturalidade. Para os autores, “a luta do povo Kaxixó é um exemplo de superação do silenciamento provocado pela violência – colonização - que lhes custou o território, objeto hoje de demanda jurídica. Assim como a negação do direito à terra ocorreram outras violências que recaem sobre toda sua história”. Por fim, nos informam que “Quando a comunidade valoriza a instituição educacional de que cuidam com tanto carinho e responsabilidade, o diálogo intercultural tem sua origem nas portas que são abertas com a força e a dignidade de quem faz história”.

Por fim, no capítulo “Para distinguir amigos/inimigos da COVID-19: uma aliança entre o Coronavírus e o Governo Brasileiro” (Valderí de Castro Alcântara, Ana Paula Santos Diniz, Jeferson Neri e Alyce Cardoso Campos), os autores descrevem os vínculos que performaram a aliança entre o novo coronavírus e o governo brasileiro, bem como verificam a existência de uma estratégia de necropolítica. Eles analisam que as “relações entre natureza, política e sociedade são imbricadas e a aliança descrita entre o coronavírus e o governo, especialmente nos atos e falas do Presidente, foi evidência disso”. Os autores se posicionam de forma bastante crítica ao governo atual: “Quando o Presidente estimula o contágio, ele está realizando um controle sobre a vida e a morte das pessoas, principalmente no contexto brasileiro, onde a desigualdade social é grande e boa parte da classe trabalhadora depende de apoio governamental para cumprir as recomendações de isolamento social”. Fechando o trabalho, pontuam: “É provável que mais cedo ou mais tarde, a aliança seja desfeita.

Assim, é preciso que, neste momento, seja descrita e registrada para ser lembrada pelo que foi: uma aliança”.

Gostaria de agradecer imensamente a todos e todas que aceitaram contribuir com a construção coletiva desde livro. Finalmente, espero sinceramente que este livro possa contribuir com reflexões, a partir de diversas áreas, sobre a COVID-19 no Brasil e que nos dê força para superar o momento que vivemos e não cair na ideia da volta de um “novo normal”. Precisamos construir novas alianças e novos mundos.

Referências bibliográficas

CHAKRABARTY, D. Os seres humanos são uma força geológica. Unesco, 2018. Disponível em: <<https://pt.unesco.org/courier/2018-2/os-seres-humanos-sao-uma-forca-geologica>>. Acesso em: 11 de maio de 2021.

CRUTZEN, P. J.; STOERMER, E. F. The Anthropocene. Global Change Newsletters, v. 41, n. 12, p. 17-18, 2000.

DANOWSKI, D.; VIVEIROS DE CASTRO, E. Há mundo por vir? Ensaio sobre os medos e os fins. Florianópolis: Cultura e Barbárie: Instituto Socioambiental, 2014.

HARARI, Y. N. Notas sobre a pandemia: E breves lições para o mundo pós-coronavírus (artigos e entrevistas). Brasil: Companhia das Letras, 2020.

KOPENAWA, D.; ALBERT, B. A queda do céu: Palavras de um xamã yanomami. São Paulo: Companhia das Letras, 2015.

LATOUR, B. Bruno Latour: “O sentimento de perder o mundo, agora, é coletivo”. El País, 2019. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/brasil/2019/03/29/internacional/1553888812_652680.html>. Acesso em: 11 de mai. de 2021.

LATOUR, B. Imaginar gestos que barrem o retorno da produção pré-crise. USP e-disciplinas, 2020. Disponível em: <http://www.profesores.uff.br/ricardobasbaum/wp-content/uploads/sites/164/2020/04/Latour_P-202-AOC-03-20-PORTUGAIS.pdf>. Acesso em: 11 de mai. de 2021.

MARQUES DE PAULA, M. É preciso reinventar a vida! CRESS MG, 2020. Disponível em: <<https://www.cress-mg.org.br>>. Acesso em: 11 de maio de 2021.

MOORE, J. W. The Capitalocene, Part I: on the nature and origins of our ecological crisis. *The Journal of Peasant Studies*, v. 44, p. 594–630, 2017.

SANTOS, B. S. A cruel pedagogia do vírus. São Paulo: Boitempo, 2020.

SERRES, M. O contrato natural. Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 1991.

SOUZA, A. P. L. A lição do vírus contra o crescimento sem limites. *Carta Capital*, 2020. Disponível em: <<https://www.cartacapital.com.br/opiniao/a-licao-do-virus-contra-o-crescimento-sem-limites/>>. Acesso em: 11 de mai. de 2021.

STEFFEN, W.; GRINEVALD, J.; CRUTZEN, P. J.; MCNEILL, J. The Anthropocene: conceptual and historical perspectives. *Philosophical Transactions of the Royal Society A*, v. 369, p. 842–867, 2011.

TORRES, S. O antropoceno e a antro-po-cena pós-humana: narrativas de catástrofe e contaminação. *Ilha do Desterro*, v. 70, n. 2, p. 93-105, 2017.

Os desafios da educação nos tempos de pandemia: cuidando da saúde na relação ensino/aprendizagem

Reinaldo da Silva Júnior¹

Os tempos atuais nos apresentam grandes desafios, depois do advento da modernidade não havíamos, enquanto humanidade, vivido experiência similar ao que enfrentamos nestes dias. A pandemia de COVID-19 que se espalhou por todo o planeta de forma avassaladora obrigou o ser humano a rever a sua existência e estamos, neste momento, neste processo de redescobrirmos nossa condição humana, enquanto indivíduos e enquanto espécie. Neste caminho estamos tendo que revisitar nossos hábitos, nossos valores, nossas certezas.

Uma das condições objetivas que nos força a esta reflexão existencial é a necessidade social do distanciamento físico como medida sanitária de proteção contra o alastramento do vírus. Somos seres eminentemente coletivos, vivemos em grupo, precisamos uns dos outros para sobreviver neste mundo enquanto espécie. A perspectiva de não podermos nos encontrar e circular livremente é extremamente agressiva para nossa mente, produzindo um adoecimento profundo e difícil de ser manejado. O que nos leva a pensar na condição das milhares de pessoas que vivem encarceradas por um sistema que resolveu que elas não devem ter seus direitos garantidos por se mostrarem perigosas ou desajustadas.

Mas, por outro lado, a sociedade vinha mesmo caminhando na direção deste isolamento, estávamos num mergulho no mundo virtual que vinha tirando as pessoas da realidade e aprisionando-as nas bolhas virtuais, estávamos perdendo a capacidade de viver a realidade. É por isso que o primeiro debate a ser feito é a diferença entre distanciamento e isolamento. Neste momento onde o distanciamento físico é necessário como medida sanitária o isolamento precisa ser combatido e, neste sentido, as redes e as tecnologias que nos permitem

¹ Doutor em Ciência da Religião pela Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) e professor titular da Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG)..

manter e construir vínculos à distância se tornam nossas aliadas indispensáveis, saindo da condição vilãs dos tempos contemporâneos.

Um sentimento bastante comum em condições como estas que estamos vivendo é o de impotência; neste momento fica evidente uma verdade que o ser humano teima em negar, o fato de que não estamos no controle da vida e da existência. Esta fragilidade nos incomoda e provoca a ansiedade que tira o sono, muda a disposição alimentar, irrita e assusta, além de sintomas como perda da disposição, tédio acentuado, sonolência excessiva, incapacidade de reação.

É preciso entender que todas estas reações são esperadas e, por isso, não devem ser diagnosticadas como patológicas; precisam ser cuidadas, mas não medicalizadas. Quando pensamos em saúde a partir da perspectiva psicológica não podemos trabalhar com um olhar fechado, com padrões comportamentais ou com modelos tipológicos. Neste olhar psicológico a saúde passa pela capacidade que temos de reconhecer e lidar com nossas emoções e isso não significa de maneira alguma negá-las ou eliminá-las, mas sim manejá-las e cada pessoa aprende sua maneira singular de fazer isso.

Ao pensarmos nesta direção entendemos que as aflições, incertezas, inseguranças provenientes deste momento são naturais e devem servir para nos apontar alternativas e não para nos paralisar no medo do desconhecido. Não podemos temer o que vem de nós mesmos e nem o mundo em que vivemos, precisamos conhecer tanto nosso interior como nosso exterior.

É neste cenário que precisamos refletir sobre a educação em tempos de pandemia e a primeira reflexão que brota é sobre como garantir a continuidade do processo de ensino/aprendizagem e preservar a saúde ao mesmo tempo. Um aspecto fundamental é compreender a diferença entre o ensino a distância enquanto modalidade pedagógica e a utilização das tecnologias de informação e comunicação que temos atualmente como estratégia didática alternativa para o momento de distanciamento social.

O Ensino a distância, conhecido no meio como EAD é uma modalidade pedagógica antiga, não surge com a internet e o

computador, já estava aí e tem uma finalidade bem específica de atender um público alvo que não é aquele que está no ensino regular. Não é o caso aqui de discutir esta metodologia, mas é preciso identificar que o ensino regular tem uma outra lógica que não cabe no EAD.

A possibilidade de criarmos condições de não perdermos os vínculos e, de alguma forma, promovermos a interação entre professores e alunos através das tecnologias de informação e comunicação não deve, de maneira alguma, ser entendido como uma substituição do ensino presencial. Portanto, ao construirmos estas estratégias didáticas alternativas, precisamos ter consciência de que alguns limites se impõem à mesma.

O primeiro é o tempo. Neste momento onde o mundo se desacelera, onde os valores, os hábitos e as prioridades estão sendo revistos, o tempo da formação não pode e nem deve ser pensado fora desta realidade, como se o mundo não estivesse em crise e as coisas andassem na mesma toada de antes da pandemia. Precisamos entender que não existe tempo perdido mas existe tempo não vivido na inteireza de sua realidade e, por isso, um tempo não compreendido. Querer garantir a continuidade do ensino no mesmo tempo de formação que existiria sem a pandemia é negar a realidade, é fugir do problema ou escondê-lo numa ilusão perversa.

Este cuidado que nos faz viver o tempo em seu momento presente só é possível quando olhamos para o nosso fazer com a perspectiva ética, quando pensamos a nossa responsabilidade para com o outro, quando entendemos que precisamos de ter critérios voltados para a promoção da liberdade, da autonomia e da garantia de direitos para todas as pessoas, sem privilegiar grupos sociais de qualquer ordem. Não podemos querer tirar vantagens pessoais deste momento, isto não seria digno, não seria ético e, portanto, não seria humano.

Podemos, então, concluir que a educação tem uma importante função neste processo de reconstrução humana e na promoção da saúde das pessoas neste momento tão delicado, criando condições de interação, reforçando os vínculos sociais e estimulando a criatividade. Mas este papel de protagonista só poderá ser cumprido com o cuidado

ético que nos conscientiza de nossa condição humana essencial, a condição de ser-no-mundo, de ser-com-o-outro; o que nos torna interdependentes e, por isso, responsáveis uns pelos outros.

CAPÍTULO 1

Ensaio sobre a covid-19

Ana Paula Lemes de Souza²

Raphael Vianna³

Resumo:

O ensaio, tomando como caso paradigmático a pandemia da SARS-CoV-2, pede um aparte no debate contemporâneo sobre a emergência climática, reivindicando a fabricação de outros futuros e possíveis, provocado pela seguinte questão: o que é preciso para a COVID-19 existir? O trabalho é dividido em duas partes. Na primeira, descreve-se o aparecimento do coronavírus, que encontrou hospedagem nos Humanos, relacionando-o à emergência climática e ao advento do Antropoceno. Na segunda, é descrita a forma pela qual a disciplina da Economia adquire potência viral, sendo entendida como “Segunda Natureza” e criando, na modernidade dos Humanos, território de hospedagem e reprodução. É dos encontros e tensionamentos dessas duas descrições que se entenderá a COVID-19 como um acontecimento, algo que altera a forma como se enxerga o passado, modificando as dimensões já habitadas, e abre ao futuro novas conexões.

Palavras-chave: COVID-19; Antropoceno; emergência climática.

1. Um rasgo na geo-história

“Organizar-se já é começar a ter olhos.” (SARAMAGO, 1996, p. 282)

2 Doutoranda em Direito pela Faculdade Nacional de Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro (FND/UFRJ) e mestra em Direito pela Faculdade de Direito do Sul de Minas (FDSM).

3 Doutor em Meio Ambiente pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e mestre em Geografia pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUCRio).

Este ensaio pede um aparte. Na ordem do discurso, apartear vem do termo “à parte”, o mesmo que “ao lado”, consistente na intervenção da oralidade enquanto outrem ainda está falando. Pedir um aparte equivale a tomar a palavra e interromper o transcorrer de um discurso, inserindo um breve comentário ou observação no exato instante em que os fatos se produzem. Por descontinuar o curso da história, enquanto as narrativas ainda não estão bem lapidadas, o aparte guarda a ousadia e o perdão de ser eterno rascunho, um devir-texto, como o título sugere, um ensaio.

O aparte tem relação com a criação de dissonâncias, que podem ou não concordar com a palavra de quem se toma. Comum no mundo jurídico e político, apartear, durante o transcurso de um debate público, é ter conferido um tempo para a intervenção momentânea no discurso do orador, enquanto este ainda está discursando. Tomando a oralidade, a fim de intervir na construção de uma narrativa, apartear se liga às *urgências* do tempo presente.

Produzindo uma narrativa *do e no* Antropoceno (CRUTZEN, 2002), este aparte suscita outras tranças no tempo, pelas graves urgências da emergência climática, especialmente se considerada a aceleração dos Humanos nos últimos três séculos, produzindo uma série de descontinuidades espaço-temporais, que oferecem um risco para a continuidade da vida não apenas dos humanos, mas também de outras espécies (HARAWAY, 2008; 2015). Tratando-se de um abalo sísmico da própria ordem termodinâmica, o discurso dos Humanos na geo-história da Terra se equipara a um evento geológico, que engendra graves questões, como a COVID-19, já somando ao menos 2.667.255 de mortes ao longo do planeta.⁴

Produzido no fervilhar do caldeirão do tempo, quando as coisas ainda não atingiram o devido cozimento, o aparte captura

4 Número obtido até a data de fechamento deste artigo. Dados obtidos no World Meters, medidor que colhe os boletins epidemiológicos do mundo todo, em tempo real. Consulta realizada em: <<https://www.worldometers.info/coronavirus/>>. Acesso em: 15 mar. 2021.

certos presságios e atua transformando o momento no qual os acontecimentos ainda se desdobram. Deformar o tempo presente pelo aparte é a reivindicação deste ensaio, mobilizando pontualmente conceitos que tragam outros desenhos e experiências, pois, enquanto narrativa produzida *no* Antropoceno, possibilita pensar e sentir as urgências de Gaia (STENGERS, 2014; LATOUR, 2017).

No teatro, o aparte é o ato pelo qual o personagem pode expressar seu pensamento em voz alta em direção ao público, afastando-se dos demais, para ilustrar o estado de espírito do mundo. Nesse sentido, diferentemente do anterior, liga-se à suspensão que, em contraponto à urgência, oferece a possibilidade de outros respiros. Sendo uma narrativa produzida sobre o Antropoceno, ao mesmo tempo em que faz parte desse ato, a COVID-19 pode se desprejar e disparar epifanias, isso se soubermos ser ouvidos para essas vozes, parafraseando Zaratustra (NIETZSCHE, 2006).

Esse ensaio pode funcionar como uma breve intervenção necessária do personagem no Antropoceno, com a paralização do espetáculo teatral para a inserção de caixas de ressonância que façam outros pensar e sonhar *com ele*. Os interlocutores interrompidos neste aparte serão os Humanos, essa espécie veloz que, curiosamente, serviu de hospedagem para o coronavírus e para o vírus modernizante, ambos merecendo lugar de destaque na narrativa.

Da mesma forma, a COVID-19 provoca suspensão e paralização, que sugerem a reinvenção dos modos de vida e a reorganização coletiva dos desejos. Ela aparteu a narrativa modernizante do mundo, no exato instante em que o seu discurso se produzia. Promoveu um aparte *no* e, se bem soubermos ouvir as suas palavras, *do* Antropoceno - ele também um aparte -, dando eco às urgências do tempo presente.

Neste ensaio sobre a COVID-19, assim como no ensaio sobre a cegueira, de José Saramago (1996), trata-se da responsabilidade de termos olhos quando outros perderam a capacidade de ver. Ele suscita a responsabilidade do aparte, promovendo uma balbuciante tentativa

de resposta à pandemia, através do seguinte questionamento: o que é preciso para a COVID-19 existir?

Na primeira parte, descreve-se o aparecimento do coronavírus, que encontrou hospedagem nos Humanos, tentando entendê-lo a partir do contexto de emergência climática e do advento do Antropoceno. Na segunda parte, é descrita a forma pela qual a disciplina da Economia adquire potência viral, transformando-se em “Segunda Natureza” e criando, na modernidade dos Humanos, território de hospedagem e reprodução.

Trata-se de investigação que atravessa ciência e política, a fim de descrever as redes que se desdobram para que a COVID-19 possa existir, tendo, de um lado, o fim da Primeira Natureza, com a separação da ciência e da política, enquanto, do outro lado, o fim da Segunda Natureza, com a desaceleração da Economia. Duas desnaturalizações, portanto, que constituem o acontecimento aqui dimensionado.

São dos encontros e tensionamentos dessas duas descrições que se entenderá a COVID-19 como um acontecimento, algo que altera a forma como se enxerga o passado, modificando as dimensões já habitadas, mas, igualmente, abre ao futuro novas conexões.

Com inspiração nos escritos de Isabelle Stengers (2009; 2014) e coletando aspirações de Félix Guattari (2012), menos ancoradas em textos do que aéreas, quando a emergência ecológica conduz, no caso da COVID-19, à morte por sufocamento, o ensaio se propõe a ser, como nos olhos da obra de Saramago - representados pela mulher do médico, que desperta, pouco a pouco, o olhar dos demais -, bocas, narizes e, finalmente, pulmões ao sufocante tempo presente, propondo outros *ares de tempo* (DELEUZE, 2008).

2. Covid-19: uma irrupção da terra?

“Regressamos à horda primitiva, disse o velho de venda preta, com a diferença de que não somos uns quantos milhares de homens e mulheres numa natureza imensa e intacta, mas milhares de milhões num mundo descarnado e exaurido.” (SARAMAGO, 1996, p. 245)

A hipótese conduzida nessa seção é hesitante. O cenário é deveras arriscado e não pode se calcar em uma série de simplificações irresponsáveis. É preciso que levemos essa questão a sério, gastando um tempo cuidadoso no aprofundamento da descrição das trajetórias pelas quais o coronavírus, não por um passe de mágica, transformasse, perante o discurso médico-científico, em COVID-19.

Pode essa pandemia, que irrompe na humanidade, já deixando tantos rastros de morte, ser interpretada, em sua rede de relações, como uma das faces do reaparecimento da Terra? A clarificação desse ponto convoca a urgência da apreciação que será realizada a seguir, que trata, justamente, do irrompimento da Terra e das consequências desse ato para a organização dos modos de vida.

Sloterdijk (1999), na obra *No mesmo barco*, já havia sinalizado a história do mito da humanidade pela metáfora da navegação, analisando três grandes etapas da trajetória da vida humana.

A primeira fase foi a da jangada, quando pequenos grupos navegavam em gigantescos espaços de tempo. É a chamada paleopolítica, correspondente à pré-história, em que estava presente um *continuum* psicoesférico e sonoesférico, com a ligação do indivíduo ao corpo do coletivo (SLOTERDIJK, 1999, p. 25-26). Essa horda primitiva de humanos era composta por corpos sonoros, representando o manto psicofísico da sociedade, coerente ao panorama da mãe incubadeira, com forte sentido de pertença, em oposição ao mundo externo e perigoso, estando presentes os costumes da caça como políticas ecológicas primárias.

Pós-jangada começa o processo de autoexpansão maníaca (SLOTERDIJK, 1999, p. 35), com a substituição da mãe física das hordas primitivas pela mãe metafórica, o Estado, período chamado de atletismo estatal (SLOTERDIJK, 1999, p. 35 e 40).

Depois, a última fase, a hiperpolítica, corresponde aos tempos atuais, marcada pela catástrofe ambiental já em curso, na era do Antropoceno (CRUTZEN, 2002), em que há refugiados da água, aumento da temperatura global e de CO2 na atmosfera, derretimento das calotas polares, acidificação dos oceanos, holocausto biológico etc. Uma era que se demarca pelo peso da Humanidade na Terra, que já não aguenta tamanho constrangimento.

Para Sloterdijk (1999, p. 92), a hiperpolítica será como a política dos “últimos homens”, que soa mesmo como a primeira política - a continuação da paleopolítica por outros meios. Após o processo industrial da modernidade, que destruiu as “reservas” naturais e humanas, para além da capacidade de sua produção ou regeneração, a hiperpolítica será a inevitável continuação da paleopolítica, exigindo repensar o Estado como uma unidade de grandeza política. Será preciso negociar com a Terra, não mais ignorá-la.

Da paleopolítica à hiperpolítica, a história da humanidade é, para Sloterdijk (1999, p. 28), a substituição da repetição do homem pelo homem pela utilização do homem pelo homem. No sentido aqui conduzido, é a troca dos muitos mundos da antiguidade pelo velho diapasão da Primeira Natureza - posição discursiva que inaugura a Modernidade, pelo silenciamento das narrativas divergentes, postura que será apropriada, posteriormente, pela Ciência Econômica, para se consolidar como Segunda Natureza, ponto que será retomado no momento oportuno.

Correndo aqui o risco de uma simplificação injusta, a história da humanidade é a troca da ecologia pela Economia, essa que define melhor do que todos os outros modos de existência quem são os Modernos. E essa Economia de agora quer se justificar como Ecologia, reivindicando o que Krenak (2019, p. 9) chamou de “mito da sustentabilidade”. Sobre tal mito, e repensando essa trajetória

em relação aos humanos, lembra Latour (2019, p. 31-32): Modernos, apenas de jamais terem sido (LATOURE, 1991), são aqueles que erram entre a distopia da Economia e a utopia da Ecologia.

Para falar com Saramago (1996, p. 245): o Antropoceno nos faz regressar à horda primitiva da paleopolítica, contudo, não somos mais milhares perdidos na imensa e intacta Primeira Natureza, mas milhares de milhões em um mundo descarnado e exaurido.

A COVID-19 pode ser entendida dentro desse panorama: o aparecimento do coronavírus, que migrou de espécie a espécie até encontrar hospedagem nos Humanos, liga-se ao contexto de emergência climática e ao Antropoceno. A desnaturalização que lhe propicia o seu aparecimento se dá com a separação da Ciência e da Política, momento que inaugura o discurso da Modernidade e que, posteriormente, será apropriado pela Economia, cenário que será mais bem depurado na sequência.

O ano de 2019 termina dando ares de sufocamento, suspensão, aparte e urgência. O motivo, embora não inédito, é o surpreendente aparecimento de novas cepas do coronavírus, entidade duvidosa que irrompe na trajetória da Terra, pois se discute tratar-se de vida, mas, certamente, traçando um rastro de morte. O pulo na trajetória desse minúsculo ente, que agora o colocou na mira dos olhos do mundo inteiro (dispensando, inclusive, o uso dos microscópios), passa por diferentes disciplinas, desde a Biologia, a Economia, a Política e o Direito, flutuando entre as malhas viárias de vários aeroportos, até chegar às mucosas por poros e sulcos nas mãos deslizantes, agora imersas em antissépticos (apenas nos lugares em que a dita Economia oferece passagem).

Desde 2020, enfrentamos a maior crise sanitária, política e econômica do mundo contemporâneo, a pandemia da SARS-CoV-2, que fez mesmo o nosso modo de vida tremer. Uma crise híbrida que coloca em aporia as dimensões habitadas do mundo ocidental nos últimos séculos, a começar pela diferenciação entre natureza e cultura. Ela arrasta uma das maiores crises econômicas já vividas na atualidade, pois as medidas de isolamento social provocaram o

fechamento de empresas e o aumento brusco do nível de desemprego, o que levou o Fundo Monetário Internacional a dizer que a pandemia de coronavírus provocará as piores consequências econômicas desde a Grande Depressão da década de 1930 (IMF, 2020). Somado a isso, irresponsáveis crises políticas se arrastam juntamente com os numerosos corpos, especialmente no Brasil, tornando ainda mais difícil a superação.

Os primeiros indícios do aparecimento da doença nos humanos foram detectados na cidade de Wuhan, província de Hubei, na China, o que levou a Organização Mundial de Saúde (OMS), em 31 de dezembro de 2019, a emitir o primeiro alerta quanto a então misteriosa pandemia. Em janeiro de 2020, os Centros de Controle e Prevenção de Doenças (CDC) associaram a doença ao Mercado Atacadista de Frutos do Mar de Wuhan, na China, imediatamente isolada, um lugar conhecido pela venda de animais silvestres e exóticos, além de frutos do mar.

Em 09 de janeiro, a OMS divulga análises da sequência do vírus, identificando-o como um tipo novo de coronavírus, família responsável por doenças como a Síndrome Respiratória Aguda Grave - Sars-CoV e a Síndrome Respiratória do Oriente Médio - Mers-CoV (OMS, 2020). O novo vírus foi nomeado SARS-CoV-2, Síndrome Respiratória Aguda Grave - 2, devido à semelhança com a SARS, síndrome altamente letal, de origem zoonótica, por migração do coronavírus de animais silvestres para os humanos. A nova cepa, provavelmente originada em morcegos, teve como possível hospedeiro intermediário um pangolim, à venda, ou não, no mercado chinês.

Note-se que, apesar dos indicadores crescentes, trataremos essa breve descrição através de suposições. Julgamos mais responsável aqui, para evitar ruídos desnecessários, progredir por apontamentos, visto que ainda se está no processo de caça e coleta dos indícios que poderão acrescer a certeza da origem do surto inicial que debandou em pandemia.

Das 41 (quarenta e uma) pessoas hospitalizadas e confirmadas com o vírus, dois terços estiveram no mercado de Wuhan (HUI, 2020, p. 264). Dos materiais colhidos para análise do vírus, ele foi

encontrado em 33 das 585 amostras dos animais do Mercado, segundo o Instituto Nacional para Controle e Prevenção de Doenças Virais, subordinado ao Centro Chinês para Controle e Prevenção de Doenças (CCCPD). Isso sugeriu a trajetória de transformação do coronavírus em COVID-19: a passagem dos animais do mercado de Wuhan para humanos, e dos humanos se movendo rapidamente entre aeroportos, de países em países, até chegar a outros continentes, tornando-se necessária a adoção de esforços de colaboração internacional, com compartilhamento de dados científicos e reagentes (LIU; SAIF, 2020).

Também em 09 de janeiro foi registrada a primeira morte na China de um paciente hospitalizado, seguido de vários relatos de mortes fora da China. Embora inicialmente tenha se imaginado que não existia transmissão comunitária, conforme noticiam Kucharski *et al.* (2020), em 20 de janeiro foi comprovado que as transmissões eram feitas de pessoa para pessoa e não somente entre aquelas que estiveram no mercado de frutos do mar em Wuhan, a primeira cidade a adotar a medida da quarentena, em 22 de janeiro de 2020. Muitas cidades foram colocadas em isolamento social ainda em janeiro, única medida disponível para diminuir a velocidade do contágio.

Em seguida, em 30 de janeiro de 2020, a OMS decretou a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional do novo coronavírus (OMS, 2020; KUCHARSKI *et al.*, 2020). O abrupto aumento de casos de pessoas contaminadas ao longo do globo, entre fevereiro e março, levou à OMS a caracterizar, em 11 de março de 2020, a COVID-19 como uma pandemia (OMS, 2020), tendo em vista o agravamento do quadro de pessoas com crises respiratórias e pneumonia, que precisavam de tratamento hospitalar, com o colapso do sistema de saúde e o aumento drástico de mortes, especialmente em decorrência da demora do isolamento em locais fora da China (OMS, 2020; KUCHARSKI *et al.*, 2020).

Especificamente no Brasil, em 26 de fevereiro, foi noticiado o primeiro caso da doença no país, também o primeiro da América Latina (BRASIL, 2020). Segundo dados do Ministério da Saúde, até o dia

15 de março de 2021, o Brasil tem, ao todo, 278.229 óbitos provocados pela COVID-19 e 11.483.370 casos já confirmados da doença.⁵

A COVID-19 pode ser interpretada dentro do panorama da emergência climática e do Antropoceno, pois se trata de uma aceleração, notadamente do consumo. Quando se derruba a floresta, deixando os animais sem *habitat*, altera-se o equilíbrio termodinâmico da vida terrestre, favorecendo o aparecimento de patógenos (KEESING *et al.*, 2010), através da migração inter-espécies, caso do coronavírus, que expõe uma nova face da relação predatória dos humanos com o planeta, coerente ao cenário de emergência climática. Um novo efeito da intrusão da Terra, não vingativa, mas certamente ofendida, como lembra Stengers (2009), que afeta a possibilidade de um futuro comum.

Diríamos, nesse episódio dramático, que, ao contrário do que se pode pensar, a crise sanitária atual não sombreia a questão ecológica, mas a coloca em evidência, afinal, para onde iriam os morcegos com a floresta no chão? Ao buscar responder essa pergunta, dificilmente se chegará com velocidade acrescida a uma conclusão.

Quando se pensa nos embaraços entre o morcego errante e, hoje, a nossa clausura em isolamentos cada vez menos respeitados, uma paisagem enredada vai dificultar os deslizamentos às explicações prematuras. E como uma aranha paciente tece uma teia, se verá que a pandemia, apesar de cruel e mortífera, é uma aspereza no relevo acidentado da questão ecológica. Talvez seja possível dizer, com absoluto respeito ao luto dos milhares que desapareceram: a pandemia é cruel e urgente, mas, ainda assim, um sintoma do sufocamento progressivo ao qual nós, Humanos Modernos, nos submetemos. Afinal, os Humanos Modernos, ao mesmo tempo em que autoexilaram da Natureza, inventaram-na como conceito para dela se apropriarem e, vendo-se equivocadamente separados do meio em que viviam, esses Humanos agora sofrem os efeitos mortíferos de suas próprias ações.

⁵ Número obtido até a data de fechamento deste artigo, no Painel Coronavírus, veículo oficial epidemiológico da COVID-19 no Brasil. Consulta realizada em: <<https://covid.saude.gov.br/>>. Acesso em: 15 mar. 2021.

A COVID-19 - do inglês *Coronavirus Disease 2019*, carrega em si própria um hibridismo, enunciando a mistura da natureza e cultura, de vírus (*bio*) e doença humana, enquanto o coronavírus, por si só, não marca em sua gênese essa relação do Humano com a natureza. A trajetória do coronavírus - que se transforma em COVID-19, passa pela ingerência ambiental e, desde o primeiro caso noticiado, expõe o despreparo e a vulnerabilidade dos Estados nacionais, no século XXI, para o enfrentamento de catástrofes ecológicas.

Com a globalização e o alongamento frenético das malhas e redes de transportes, a reprodução do coronavírus cresceu virulentamente. É dizer que a progressão do vírus desvelou não somente as nossas superfícies de conexão, como as velocidades das nossas formas de associação: a natureza vai abandonando a sua distância purificada da interferência das ações humanas, enquanto a sociedade vai dilatando a sua definição a partir da participação de entidades até então não reconhecidas como sociais. Nessa chave, para recorrer ao vocabulário de Bruno Latour (2019; 2012), desnaturalização e (re)agregação do social, portanto.

Houve um duplo movimento que favoreceu a proporção de expansão da COVID-19: de um lado, o problema de superpopulação humana e de seus animais domésticos (WILSON, 2016; PATTERSON, 2014), que forneceu ao coronavírus um terreno fértil de expansão e de reprodução, tendo em vista ter encontrado na célula humana um ambiente para hospedar; de outro, a aceleração virulenta do consumo, problema intimamente relacionado ao colapso climático e ao coronavírus, que têm gatilhos comuns - como quando cai, por exemplo, a floresta, onde viviam os morcegos, deixando os animais silvestres sem habitat, alterando o equilíbrio termodinâmico da vida terrestre e provocando reações diversas.

O cenário futuro não é otimista, indicando a possibilidade do aparecimento de patógenos cada vez mais letais, o que já vinha sendo previsto por alguns pesquisadores e estudiosos, chamados de “Cassandras”, como Laurie Garrett, ganhadora do prêmio Pulitzer de jornalismo, que havia alertado sobre a urgência e a gravidade do

surgimento de patógenos contagiosos em um momento próximo (CLARK; EDDY, 2017). Em 2019, Hirschfeld (2019) já argumentava a respeito de riscos microbiológicos, demonstrando a vulnerabilidade da sociedade mundial quanto à falta de previsão da magnitude dos alertas sanitários por parte das autoridades públicas, frente às crises internacionais recentes da saúde. Chateauraynaud e Torny (1999, p. 17) já mencionavam a reconfiguração do controle público de novas situações de alertas sanitários. Como lembra Ventura (2020), saúde e sustentabilidade devem constituir uma agenda no campo da saúde, nos cenários presentes e futuros.

Apesar da previsibilidade fora do campo político econômico, na listagem do “top 10”, em termos de riscos de impacto no ano de 2020, o Fórum Econômico Mundial - *World Economic Forum*, em 15 de janeiro de 2020, listou as doenças infecciosas somente em décimo lugar (WEF, 2020).

Dentre outras coisas, o Fórum menciona que os sistemas de saúde do mundo todo estão sob risco, tendo em vista as novas vulnerabilidades resultantes das mudanças sociais, ambientais e demográficas, ameaçando os avanços obtidos nos últimos anos em termos de bem-estar. Para o Fórum, a grande questão é que os problemas crônicos e não comunicáveis, como as doenças cardiovasculares e as psicossomáticas, substituíram as infecciosas e colocaram os sistemas de saúde de vários países em situação de estresse - ele chama as doenças crônicas e degenerativas de nova “epidemia global” (WEF, 2020, p. 76). Segundo o relatório, enquanto as doenças infecciosas têm um efeito de ameaça aguda à humanidade, as doenças não transmissíveis são gradualmente incapacitantes para o bem-estar coletivo (WEF, 2020, p. 76).

Quanto às doenças potencialmente pandêmicas, para o Fórum, a questão relevante é sobre a hesitação quanto às vacinações e resistências aos medicamentos, sequer mencionando a possibilidade do surgimento de novos patógenos (WEF, 2020, p. 7). Contudo, o WEF (2020, p. 76) sinaliza que há um despreparo dos sistemas de saúde ao redor do mundo para lidarem com doenças infecciosas emergentes,

como SARS, Zika e MERS e que, em uma primeira avaliação da segurança da saúde e capacidades correlatas nos 195 países, encontrou o que chamou de “fraquezas fundamentais”, pois “nenhum país está totalmente preparado para lidar com uma epidemia ou pandemia”, gerando uma vulnerabilidade coletiva global quanto aos impactos sociais e econômicos de crises de doenças infecciosas (tradução nossa).

Apesar disso, citando as inseguranças alimentares, hídricas e a qualidade do ar, por aumento da poluição, reconhece-se que as mudanças no clima carregam efeitos sobre a saúde, afirmando que a OMS atualmente considera que a mudança climática é de fato a maior ameaça à saúde global no século 21, representando um grande desafio para todos os sistemas de saúde globais. Complementa que a mudança climática também aumenta a probabilidade de doenças infecciosas, especialmente o aquecimento global, que se liga à expansão do habitat de mosquitos para além dos trópicos, facilitando a propagação de doenças como dengue, malária e, especialmente, Zika, citando a influência do efeito El Niño que, em 2015, favoreceu o seu espalhamento do Brasil para outros países da América do Sul. Menciona que o quadro tende a se agravar cada vez mais, relacionando o contexto de saúde global e sustentabilidade, e constituindo como marco da crise o ano de 2080, quando, frente ao aquecimento global extremo, serão expostas bilhões de pessoas em áreas anteriormente não afetadas às doenças transmitidas por mosquitos (WEF, 2020, p. 77).

Alguns autores apontam que os próximos possíveis patógenos poderão vir da Amazônia, pois o desmatamento aumenta o risco de doenças infecciosas, além da possibilidade de reemergência de certas doenças infecciosas, considerando a alta biodiversidade e os riscos da ingerência ambiental (ELLWANGER *et al.*, 2020; ALLEN *et al.*, 2017; NAVA *et al.*, 2017). Isso forçará, nos próximos anos, o desenvolvimento de novas ferramentas para o enfrentamento de questões cada vez mais sérias e urgentes, que decorrem do problema de emergência climática. Além das instabilidades alimentares e hídricas, somam-se questões altamente mortíferas, como os patógenos.

A reflexão para a pergunta norte do ensaio - como pode a COVID-19 existir? - indica que a nossa própria possibilidade de existência vai depender da multiplicação de redes de produção de capacidades coletivas e da reinvenção do que se chama Humanidade, operando mutações profundas no DNA do modo de vida capitalista. Assim como o vírus se multiplica e sofre mutações para se tornar mais resistente, serão necessárias, em resposta, as multiplicações dessas redes de solidariedade e da reinvenção e reorganização.

Pode-se pensar no que Félix Guattari (2012) chamou de refundação dos territórios existenciais a partir de certa heterogeneidade, que menos silencia o dissenso do que o coloca em diálogo permanente numa mesma composição polifônica. Em outros termos, dar uma chance ao dissenso para refundar as subjetividades, ativando os coletivos tanto para responder ao intolerável, quanto para torná-los sensíveis às extraordinárias organizações extra-modernas de mundos. Em última análise, e fazendo uma aproximação um pouco rápida demais, trata-se de colocar em andamento a composição progressiva de um mundo comum (cf. LATOUR, 2019). Ou, para usar expressão de Stengers (2009), o aparecimento de doenças infecciosas se liga à “irrupção de Gaia”, exigindo soluções transversais, multifatoriais e inteligentes, necessária a retomada da abandonada arte de ter cuidado (STENGERS, 2009).

Com rápida travessia, a COVID-19 circulou o planeta e colocou em evidência a necessidade do estabelecimento de redes de cooperação e de coordenação globais (LATOUR, 2020). O problema de uns é, mais do nunca, o problema de outros, ninguém é uma bolha e nenhum Estado nacional, a partir da cartografia fictícia de suas fronteiras, pode mais ser. As decisões de uns afetam, necessariamente, aos outros. Trata-se de aprender a compor com a Terra e a eventual aliança entre os povos se poderá pautar não pela tolerância do cosmopolitismo, mas pelo reconhecimento da cosmopolítica (STENGERS, 2005).

Um novo termo pode ser testado para explicar a planetarização da crise, que é a ocidentalização do planeta, tratando-se, para além do aumento do número de Humanos, da virulenta explosão do

consumo, indicando, como apontado por Kopenawa e Albert (2015), o prevaecimento dos povos da mercadoria, questão que se liga à Segunda Natureza que, curiosamente, tem sido desnaturalizada pela COVID-19. A série de transformações que transmuta o coronavírus em COVID-19 passa, também, pela transformação da Primeira Natureza em Segunda Natureza, questão que será desnudada, embora muito resumidamente, no item posterior.

3. A desnaturalização da segunda natureza⁶

“Ainda está por nascer o primeiro ser humano desprovido daquela segunda pele a que chamamos egoísmo, bem mais dura que a outra, que por qualquer coisa sangra.” (SARAMAGO, 1996, p. 169)

O silêncio do Fórum Econômico Mundial é aterrador, especialmente se considerado que, no final de 2019, a ameaça da COVID-19 já era real (WEF, 2020), inclusive pelo reconhecimento do problema pela OMS, em janeiro de 2020. O constrangedor silêncio não é ocasional, já que a Economia opera pelo emudecimento da Terra, colocando seus pesados joelhos no seu pescoço, a fim de não escutar seus gritos desesperados: *eu não posso respirar!*

O que a colocação das ameaças de patógenos em último lugar, no elenco das maiores dez ameaças à humanidade, pode dizer? O que fez com que a Economia tenha permanecido tão cega e distante perante os alarmes emitidos pela Terra, funcionando como um mundo autônomo, enquanto a Terra emite claros sinais de que estamos implicados em uma heteronomia complexa? Melhor posto: o que aconteceu para que a Economia funcionasse como outra natureza, uma Segunda Natureza?

E aqui é preciso correr um risco, pois consideraremos que a Economia, pretendendo firmar a sua autoridade enquanto um saber legítimo, passou a convocar a Natureza para justificar o funcionamento

⁶ A reflexão que embasa essa seção dois, sobre a segunda Natureza, foi extraída do capítulo 3 da tese do coautor desse ensaio, Vianna (2019), na qual o argumento está mais desenvolvido. Contudo, foram realizados acréscimos e releituras por parte da coautora Lemes de Souza, adequando o argumento à reflexão aqui empreendida.

das suas próprias Leis. Em nossos dias, basta presenciar o discurso de um devoto do Mercado e dele se poderá extrair um fundamento rudimentar: a intervenção na economia é um obstáculo ao crescimento, este tomado como um catalisador do funcionamento econômico. É como se a Economia assumisse um funcionamento autônomo e inversamente proporcional ao grau de intervenção: um mercado autorregulado, costuma-se dizer. Segunda natureza, portanto.

Não causa, com isso, estranhamento a discursividade recente de que a COVID-19 teria deixado “CNPJs na UTI”, ou de vocábulos como “sinais vitais” da empresa. Afinal, é de se notar a tamanha a proliferação de “metáforas zoomórficas” (GUATTARI, 2012, p. 46), para caracterizar o Mercado, as empresas e o setor industrial.

Foi o cenário que tomou conta de Brasília, em 06 de maio de 2020, quando o presidente do Brasil, Jair Bolsonaro, foi em reunião surpresa ao Supremo Tribunal Federal, acompanhado de ministros e agentes do Mercado, para agonizar e pressionar decisão do STF, dada na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 6341. No julgamento, assim como com o controle do vírus, ficou determinado o isolamento político da União, reconhecendo a autonomia dos Estados e dos Municípios na determinação de regras sobre o isolamento social.

Paulo Guedes, ministro da Economia, comparou a Segunda Natureza com a Primeira, equiparando a situação das empresas com a dos seres humanos: “Os empresários vinham dizendo que estavam conseguindo preservar os *sinais vitais* e agora o *signal que passaram é que está difícil, a economia está começando a colapsar*”. Se os tempos contemporâneos se marcam pelo colapso da Terra, os barquinhos salva-vidas serão dados, como primeiro luxo, às empresas, pelas *mãos invisíveis* do Estado, pois se, de um lado, o Mercado é tratado como se tivesse “mãos invisíveis”, de outro, o Estado é continuamente chamado a intervir com suas miraculosas mãos, como quando, em março de 2020, o Banco Central (BC) anunciou a liberação de R\$ 1,2 trilhão aos bancos.

Synésio Batista da Costa, presidente da Associação Brasileira dos Fabricantes de Brinquedos (Abrinq), também presente na reunião

surpresa, complementou: “Vou plagiar o ministro Paulo Guedes: *nos sinais vitais, a indústria está rodando a 40 dos cem possíveis dos sinais vitais. O ambiente econômico produziu o socorro às pessoas e às empresas na medida que foi possível.* Agora, quando terminar o socorro às pessoas, as empresas vão estar fragilizadas”. E continuou: “*O que a gente não queria é que, por conta de ter estado junto no combate à pandemia, o meu coração que está batendo a 40, eu não consigo retomar,* os funcionários caem de novo na nossa folha. *Aí eu tenho um inimigo lá fora que é meu adversário comercial,* prontinho para suprir o mercado interno. *Aí então haverá a morte de CNPJ*”. Marco Polo de Mello Lopes, presidente executivo do Instituto Aço Brasil, complementou: “Eu diria que *a indústria está na UTI e ela precisa sair da UTI,* porque senão as consequências serão gravíssimas” (transcrição e grifos nossos).

A fim de entender essa situação, que leva a esse arcabouço conceitual em que a Economia se equipara, na ordem do discurso, a um ente autônomo autorregulado, dois antigos investigadores – que dividem o primeiro nome – multiplicam-se nos estudos sobre o tema: Marx e Polanyi. O primeiro Karl banhou a sua barba no espectro cientificista que rondava a Europa do Dezenove,⁷ desenvolvendo minuciosas descrições das discrepâncias e inconfidências que se agudizavam em seu tempo. O segundo Karl, também sinistro, nasceria pouco depois da partida do primeiro. Ao primeiro Karl atribui-se, frequentemente – e com doses extras de ignorância –, o planejamento das tragédias causadas pelas tentativas de instaurar uma política científica. Afinal, foi em nome da Ciência econômica e das leis científicas da história que muitos foram subjugados pelos clamores de alguns “istas”. Por outro lado, para os seus fiéis opositores, os liberais,

⁷ Consultar, a esse respeito, o comentário de Marx sobre a análise de Adam Smith, acerca do estado de progresso ou estagnação das sociedades, na introdução da Crítica da Economia Política (MARX, 1983, p. 204): “Para dar um caráter *científico* àquilo que, na sua obra, vale como rascunho, seria necessário estudar os períodos dos diversos graus de produtividade no decurso do desenvolvimento dos diferentes povos [grifo meu]”. E então a importância de estabelecer um método analítico científico, tal como aplicado à Natureza: “[o] consumo é também produção, à semelhança da natureza, em que o consumo dos elementos e das substâncias químicas é a produção da planta” (MARX, 1983, p. 208).

o “ismo” dos “istas” não interrompeu a noção de uma economia científica, mas foi tomado como um desvio, um tropeço que pecou por tentar politizar uma ciência exata e indiscutível: tentou politizar a economia.⁸

Sobre a Segunda Natureza, ela não encontrou rotas de fuga em Marx e na escola de Frankfurt, que começa a dar à História o mesmo tratamento conferido às Ciências Modernas, o que fez com que o marxismo se tornasse tanto filho do Positivismo quanto do Capitalismo, pois também calcado na ideia de uma verdade única.

Para Bruno Latour (1999) o equívoco está precisamente na tentativa de “economicizar” a política,⁹ isto é, na tentativa de cientificizar a política através da economia. E para este pensador, o segundo Karl traz uma grande contribuição ao deslocar o lugar conferido à economia, já que, para Polanyi, a crença da economia presidindo a vida social foi o que permitiu o desenvolvimento do capitalismo.

Mas esse poder disciplinar de conferir ao Mercado o artifício da ubiquidade utilizou-se de uma artimanha singular. A disciplina econômica, desde a sua ascensão, e com as suas importantes ressalvas, não parece descrever o mercado, mas se ocupa em protegê-lo das interferências que, por ventura, possam violar o seu funcionamento. Ou como Karl Polanyi (2000, p. 170 – 171) ressaltou: “o *laissez-faire* não era o método para atingir alguma coisa, era a coisa a ser atingida”. E fica mais fácil entender a sua leitura de que a história dos dois últimos séculos é aquela da resistência da vida social contra a interpretação dada pela economia.

Para Polanyi, o conceito de um mercado autorregulado é utópico,¹⁰ “e o seu progresso foi obstruído pela autoproteção realista

8 Parágrafo fundamentalmente inspirado em Bruno Latour (1999), “O curto-circuito da economia”. Especial para a Folha de São Paulo, em 07/02/1999.

9 “Economicizar” é um neologismo. Bruno Latour (1999) fala em “curto-circuitar” a política.

10 Polanyi (2000, p. 18) parte da tese de que o mercado autorregulável é uma utopia, visto que tal instituição não poderia existir sem aniquilar a substância humana. E se a sociedade adotou medidas para se proteger desse mercado que procedia por purificações, tais medidas feririam o sistema de autorregulação, desorganizariam a vida industrial e ameaçariam a vida coletiva em mais uma maneira.

da sociedade” (*id.*), na concepção dos liberais, “todo o protecionismo foi um erro resultante da impaciência, ambição e estreiteza de visão; e sem elas o mercado teria resolvido suas dificuldades” (*id.*). Com efeito, ele completa:

o seu eclipse parcial [no século XIX] pode até ter fortalecido a sua influência, uma vez que permitiu a seus defensores argumentarem que as razões de todas as dificuldades a eles atribuídas resultam da aplicação incompleta de seus princípios [...] de fato, este é o último argumento do liberalismo econômico que resta hoje em dia (POLANYI, 2000, p. 175).

Com algum esforço, pode-se dizer que, para Polanyi (2000), a civilização do século XIX, moderna e ocidental, centralizou-se nesse modelo institucional, o que permite detectar a sua grande transformação e o ancoramento das situações que abasteceram o soerguimento de (novos) impérios em um mar de sangue.

E quando se fala em liberalismo, mesmo que renovado, não é preciso muito esforço para perceber o andamento de um exercício político para libertar o mercado das intervenções. Afinal, é de se esperar que a imposição da agenda liberal demande uma intervenção política para sanear o mercado das interferências indesejadas. E se o objetivo dessas manobras é adubar o terreno para o crescimento econômico, pode-se dizer que o crescimento progride pela subtração das interferências que pudessem afetar o funcionamento desejado pelos jardineiros do mercado. E esse atletismo, praticado pelos guardiões que afastam os intrusos como uma mão abana o zunido insistente dos insetos, ocorre através do cultivo do liberalismo em esferas purificadas da intervenção, através da ideia de Natureza. E essa seleção artificial é o suficiente para que a Segunda Natureza, nesciamente *darwiniana*, perca o seu funcionamento autônomo e abdique de seu lugar cativo no firmamento da Economia.

Para designar o ocorrido no século XIX, Karl Polanyi chamou a economia de “religião secular”. Mas, como notou Bruno Latour (2014, p. 7), “ele estava convencido, pobre alma, que tal religião havia sido totalmente desacreditada quando, em 1949, ele publicou a Grande Transformação” (tradução nossa). Foi preciso algum tempo para nos darmos conta de que o otimismo econômico que animou as indústrias depletivas no pós-Guerra traria um prejuízo ao mundo que habitamos coletivamente. Karl Polanyi não poderia ter previsto que uma transformação tão radical fora colocada em andamento, ao ponto de introjetar a história humana nas camadas geológicas da Terra.

E ainda que o advento do Antropoceno colabore, desde o nome, para a dissolução das antigas divisões, esse acontecimento não parece ter abalado a crença da Economia em um mercado autorregulado que deve ser mantido a qualquer custo. É como se a economia privasse o mercado da gravidade de sua existência, do peso da sua existência para a Terra. Com os inúmeros corpos (CPFs) morrendo por aí, são os CNPJs que importam. E os inimigos lá fora não são apenas os coronavírus, mas também os adversários comerciais que abocanharão as parcelas dos mercados. E agora, no Antropoceno, a economia não parece acompanhar os constrangimentos ecológicos que são experimentados dramaticamente em diferentes regiões do planeta.

Por outro lado, os agonizantes pedidos dos agentes do Mercado mostram que mesmo a Segunda Natureza começa agônica a estertorar, como em morte por sufocamento, frente ao constrangimento do peso da Terra, agora sob o nome de COVID-19.

Aquilo que se chama “Economia”, que dava ares de grandeza maníaca, inicia seu processo de desnaturalização, justo ela, que criou, na modernidade dos Humanos, território de hospedagem e reprodução, sendo disseminada virulentamente. O embrião estava ali plantado, desde a sua irrupção, tão logo após da desnaturalização da Primeira Natureza. Com essa relação doentia com a Terra, inaugurando a Primeira Natureza, é posta em andamento a Segunda Natureza, ninho de vida e de morte da COVID-19, que pode ser entendida como um acontecimento, fazendo tremer o nosso modo de vida e, tratando-

se de hospedagem e hospitalização, oferecendo novas possibilidades de habitações e hospitalidades.

O coronavírus quer reproduzir seu modo de existir, repetindo a si mesmo, insistentemente, por meio de uma trajetória exigente que ocasionalmente encontrou, em meio a uma série de continuidades e descontinuidades, na modernidade dos Humanos, um território propício para reprodução. Da mesma forma como a disciplina da Economia que criou, na modernidade dos Humanos, terreno fértil para se reproduzir. Por meio dessa mesma trajetória, a existência da COVID-19 passa, em simultâneo, por essas duas esferas de reprodução: da ecologia à Economia e da repetição à sobrevivência.

4. A arte da necromancia: ensaiando novos modos de existência

“Disseste que há grupos organizados de cegos, isso significa que estão a ser inventadas maneiras novas de viver, não é forçoso que acabemos destroçados como prevês.” (SARAMAGO, 1996, p. 245)

George Floyd, nos EUA, exclamou, durante longos oito minutos, enquanto era sufocado por policiais americanos: *“I can’t breathe”*. Essa frase marca um tempo, uma década, talvez um século: os tempos atuais são sufocantes em diversos sentidos. Além de um possível retorno de ideologias que já se acreditavam superadas, como o supremacismo branco, neonazismos e neofascismos, a COVID-19 mata por sufocamento: os ares estão pesados, tornando-se cada vez mais difícil tomar o ar, deixá-lo entrar nas narinas e irrigar o corpo. Os tempos são mesmo sufocantes e a grande frase epocal, marcada nos gritos desesperados de George Floyd, repete-se incessantemente: *“eu não posso respirar”, nós não podemos mais respirar*. Em tempos de catástrofe climática, em que o próprio oxigênio vai sendo reduzido e o ar, rarefeito, essa frase ganha outros ares e dimensões. Não há otimismo nesse breve ensaio, pois elucubrações como estas ficarão

cada vez mais presentes: *onde está o nosso ar? Por quantos desejos nós o vendemos? Por quantas ausências sentiremos a sua ausência?*

A COVID-19 também pode ser lida pela arquitetura da desigualdade. O seu hibridismo aponta para o desmoronamento da episteme moderna, que colocava os humanos acima dos não humanos. Isso sem contar a hierarquização entre os humanos, que criam novas diferenciações e recalques, expondo questões graves, como a desigualdade que assola o planeta, doença que também precisa ser curada. O cenário devastado do colapso do sistema funerário no Equador, com corpos abjetos eliminados nas ruas, sem que as pessoas pudessem velar com dignidade os seus mortos, ou mesmo de alguns lugares do Brasil, como Amazônia e Amapá, oferecem algum contorno a essa narrativa. De outro lado, há o eficiente sistema de saúde na Alemanha, país que, apesar de também sofrer com o coronavírus, conseguiu absorver os pacientes que precisavam de tratamentos hospitalares, com a aplicação de testes massivos na população.

A pandemia coloca em aporia aquele velho bordão de que se devia olhar globalmente e agir localmente: o coronavírus, entendido em sua trajetória de transformação, na linguagem médico-científica, em COVID-19, faz com que o olhar e o agir sejam, simultaneamente, local e global. Existe uma rede que liga uns problemas aos outros, ainda mais em tempos em que o próprio vírus se globaliza, estando expostas as feridas e os perigos da propagação de doenças - hoje a COVID-19, amanhã outros patógenos - em cantos remotos do planeta, além de outros problemas, como o aumento da temperatura do planeta.

Nos lugares mais pobres, pessoas caminham desamparadas, despencam nas ruas e tornam-se coisas, sem receber tratamento digno. A falta de respiradores é um problema geral, apesar do oxigênio gratuito. Estamos ficando mesmo sem ar nesse sistema que multiplica desigualdades e é incapaz de manter a sobrevivência na Terra.

Essa noção da Natureza funcionando autonomamente foi emprestada ao mercado: um mercado autorregulado (a segunda Natureza). É nela que a COVID-19 encontra o embrião de condições para se ativar e espalhar na Economia, esta que pode ser entendida

como outro tipo de vírus, incapaz de se reproduzir sozinho, buscando, assim como o coronavírus, corpos e hospedagens. Cartografar essa proliferação é como conferir aspereza aos segredos de um vírus que progride pelo contato: e então as estratégias de combate, uma política viral, de insistência, criação e proliferação. E é nesse sentido que a COVID-19 pode funcionar como a organização do desenho para oferecer hospedagem a outros futuros, ampliando as capacidades de imaginar mundos, desde que encontre caixas de ressonância política para responder à altura. Esse balbuciente ensaio, tanto ensaístico quanto enfadonho, propõe-se a ser uma dessas caixas, que convida os leitores a pensarem e sonharem com ele, pelo aparte estupefato diante das próprias surpresas e faltas de ar de seus autores.

Que possamos cultivar outros sonhos e ares, tendo evidenciado que a noção de Natureza supõe esferas purificadas da intervenção. Purificação que, no Antropoceno, sugere-se inatingível, quando a implicação entre humanos e não humanos se tornou incontornável.

A aliança entre vírus e humanos, colocada pelo termo híbrido COVID-19, sugere essas novas formas de negociação com a Terra. É aí que se pode considerar que essas alianças convidam diferentes maneiras de habitar mundos.

Sabe-se, sem a surpresa da novidade, que no Antropoceno, por todo lado, os territórios parecem estar ameaçados (cada vez mais, fala-se em solastalgia), e um ouvido atento pode escutar as vocalizações que emergem dos lugares que preferem não ser mais um canto da Terra a lamentar um fim de mundo, aqui, provisoriamente reconhecidas como ilhas de insistência.

Nessas ilhas de insistência, o estranhamento resulta, se bem se pode arriscar, da recusa às promessas do progresso redutor colocado em prática pelos extrativismos, ou, para dizer de um modo mais perigoso, quando se sabe o que não se quer ser. E os registros desses casos de estranhamento já trazem, dentre tantas importâncias, a valia imediata de uma restauração. A restauração da potência que fora esvaziada pelo preenchimento dos despossuídos com a sensação de abandono dispersada pelos devastadores jogos de mercado. E no

Antropoceno o enfrentamento da COVID-19 pode reanimar as forças tectônicas que transbordam as energias magmáticas capazes de transformar as ilhas de insistência em arquipélagos de inventividade.

A experiência do isolamento social, adotada em redes de solidariedade globais, suscita novos aprendizados, conexões e poderes. Uma questão de derme - sentir na pele, nas feridas abertas, nas fraturas expostas, que a questão da COVID-19 é mais profunda do que se imagina superficialmente: a epidemia é mesmo epidérmica.

A COVID-19, que contém em si própria a combinação entre humanos e não humanos, pode ensaiar outras formas de compor o mundo. Se ela deixa sob seus pés cadáveres de mundos, agora é questão de paralisação e de estanque. Cabe-nos estancar essa doença virulenta chamada capitalismo cognitivo global, tratando-se mesmo da arte de necromancia: adivinhar o futuro em contato com os mortos, esses tantos que não param de se alastrar, em sentidos reais e metafóricos. A vida depende do pacto de morte seletiva com velhos hábitos, que será, mais do que ontem e menos do que amanhã, questão de sobrevivência.

Estamos testemunhando o retorno da Terra, que irrompe de maneiras tão distintas quanto difíceis de rastrear, e é esse retorno que precisamos aprender a conhecer. Dentre os mil nomes de sua irrupção, a COVID-19 possivelmente é um deles. Diante do seu acontecimento, será preciso aprender a negociar com a Terra, não mais ignorá-la, aprendendo a sonhar outros sonhos. Um aparte (ou paralisação) da “roda modernizante”, que permite a reorganização dos nossos desejos, talvez, torne-se tão urgente quanto reaprender a respirar. Se o consumo trabalha com a produção de urgências, trata-se, agora, de desaceleração e estanque.

A Terra já não sustenta tantos joelhos sobre o seu pescoço. Impávida e ofendida, ela retorna, não cobrando seu preço, mas, possivelmente, anunciando a barbárie que vem. Será?

5. Referências bibliográficas

ALLEN, Toph et al. Global hotspots and correlates of emerging zoonotic diseases. *Nature Communications* 8, 1124, 2017. Disponível em: <<https://www.nature.com/articles/s41467-017-00923-8.pdf>>. Acesso: 02 jun. 2020.

BRASIL. Boletim Epidemiológico Especial – 14 COE-COVID19. Brasília: Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Semana Epidemiológica 18, 26 abril./02 mai. 2020. Disponível em: <<https://bityli.com/b83Xp>>. Acesso em: 31 mai. 2020.

CHATEAURAYNAUD, Francis; TORNY, Didier. *Les Sombres pré-curseurs: Une sociologie pragmatique de l’alerte et du risque*. Paris: Éditions de l’Écoledes Hautes Études en Sciences Sociales, 1999.

CLARKE, Richard A.; EDDY, R. P. *Warnings: Finding Cassandras to Stop Catastrophes*. New York: HarperCollins, 2017.

CRUTZEN, Paul Joseph. *Geology of mankind*. *Nature*, v. 415, jan. 2002.

DELEUZE, Gilles. *Conversações, 1972-1990*. 1. ed., 7ª reimpressão. Tradução de Peter Pál Pelbart. São Paulo: Editora 34, 2008.

ELLWANGER, Joel Henrique et al. Beyond diversity loss and climate change: Impacts of Amazon deforestation on infectious diseases and public health. *An. Acad. Bras. Ciênc.*, Rio de Janeiro, v. 92, n. 1, e20191375, 2020. Disponível em: <<https://bityli.com/E1w8N>>. Acesso: 02 jun. 2020.

GUATTARI, Felix. *Caosmose*. 2. ed. São Paulo: Editora 34, 2012.

HARAWAY, Donna. Anthropocene, Capitalocene, Plantationocene, Chthulucene: Making Kin. *Environmental Humanities*, v. 6, p. 159-165, 2015. Disponível em: <<http://environmentalhumanities.org/arch/vol6/6.7.pdf>>. Acesso: 22 ago. 2018.

_____. *When species meet*. Minneapolis: University of Minnesota Press, 2008.

HIRSCHFELD, Katherine. Microbial insurgency: theorizing global health in the Anthropocene. *The Anthropocene Review*, v. 7, n. 1, p.

3-18, 2019. Disponível em: <<https://doi.org/10.1177/2053019619882781>>. Acesso em: 31 mai. 2020.

HUI, David S. et al. The continuing 2019-nCoV epidemic threat of novel coronaviruses to global health – The latest 2019 novel coronavirus outbreak in Wuhan, China. *International Journal of Infectious Diseases*, v. 91, fev. 2020, p. 264-266. Disponível em: <<https://www.ijidonline.com/action/showPdf?pii=S1201-9712%2820%2930011-4>>. Acesso: 03 jun. 2020.

INTERNATIONAL MONETARY FUND (IMF). The Great Lockdown: Worst Economic Downturn Since the Great Depression. Washington, D.C., Estados Unidos: IMF Communications Department, 23 mar. 2020. Disponível em: <<https://bityli.com/CWWpJ>>. Acesso: 01 jun. 2020.

KEESING, Felicia et al. Impacts of biodiversity on the emergence and transmission of infectious diseases. *Nature*, v. 468, 2010, p. 647-652. Disponível em: <<https://www.nature.com/articles/nature09575.pdf>>. Acesso: 02 jun. 2020.

KOPENAWA, Davi; ALBERT, Bruce. A queda do céu: Palavras de um xamã yanomami. Tradução de Beatriz Perrone-Moisés. Prefácio de Eduardo Viveiros de Castro. 1. ed. São Paulo: Companhia das Letras: 2015.

KRENAK, Ailton. Ideias para adiar o fim do mundo. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

KUCHARSKI, Adam J. et al. Early dynamics of transmission and control of COVID-19: a mathematical modelling study. *The Lancet Infectious Diseases*, v. 20, n.5, p. 553-558, 2020. Disponível em: <<https://bityli.com/NX937>>. Acesso: 31 mai. 2020.

LATOURE, Bruno. Imaginar gestos que barrem o retorno da produção pré-crise. Tradução de Deborah Danowski. AOC-Media, domingo, 29 mar. 2020. Disponível em: <<https://bityli.com/Y2ncg>>. Acesso: 31 mai. 2020.

----- . Investigação sobre os modos de existência. Uma antropologia dos modernos. Traduzido por Alexandre Agabiti Fernandez. Petrópolis, RJ: Vozes, 2019.

----- . Facing Gaia. Eight Lectures on the New Climatic Regime. Translated by Catherine Porter. Cambridge, UK; Malden, MA: Polity, 2017.

----- . On some of the affects of capitalism. Lecture given at the Royal Academy, Copenhagen, 2014. Disponível em: <<http://www.bruno-latour.fr/sites/default/files/136-AFFECTS-OF-K-COPENHAGUE.pdf>>. Acesso: 30 jul. 2020.

----- . Reagregando o social. Tradução de Gilson César Cardoso de Sousa. Salvador/Bauru: Edufba/Edusc, 2012.

----- . O curto-circuito da economia. Folha de S.Paulo, 7 fev. 1999. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/fsp/mais/fs07029903.htm>>. Acesso: 31 mai. 2020.

----- . Nous n'avons jamais été modernes. Essai d'anthropologie symétrique. Paris: La Découverte, 1991.

LIU, Shan-Lu; SAIF, Linda. Emerging Viruses without Borders: The Wuhan Coronavirus. *Viruses* 2020, 12, 130. Disponível em: <<https://www.mdpi.com/1999-4915/12/2/130/htm>>. Acesso: 03 jun. 2020.

MARX, Karl. Contribuição à crítica da economia política. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1983.

NAVA, Alessandra et al. The Impact of Global Environmental Changes on Infectious Disease Emergence with a Focus on Risks for Brazil. *ILAR Journal*, Volume 58, Issue 3, 2017, p. 393–400. Disponível em: <<https://bityli.com/vn8KY>>. Acesso: 02 jun. 2020.

NIETZSCHE, Friedrich. Assim Falou Zaratustra. Um livro para todos e para ninguém. Tradução de Mário da Silva. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2006.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS). Folha informativa – COVID-19 (doença causada pelo novo coronavírus). Brasília, DF, 2020. Disponível em: <<https://bityli.com/2hQJT>>. Acesso: 31 mai. 2020.

PATTERSON, Ron. Of Fossil Fuels and Human Destiny. Peak Oil Barrel, 07 mai. 2014. Disponível em: <<http://peakoilbarrel.com/natural-resources-human-destiny/>>. Acesso: 09 mai. 2019.

POLANYI, Karl. A grande transformação: as origens de nossa época. 2. ed. Rio de Janeiro: Campus, 2000.

SARAMAGO, José. Ensaio sobre a cegueira. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

SLOTERDIJK, Peter. No mesmo barco: ensaio sobre a hiperpolítica. Tradução de Claudia Cavalcanti. São Paulo: Estação Liberdade, 1999.

STENGERS, Isabelle. Gaia, the urgency to Think (and feel). In: Os mil nomes de Gaia: do Antropoceno à idade da Terra (Conferência). Rio de Janeiro: 2014. Disponível em: <<https://osmilnomesdegaia.files.wordpress.com/2014/11/isabelle-stengers.pdf>> Acesso: 29 de maio de 2020.

----- . “The Cosmopolitical Proposal”. In: LATOUR, Bruno; WEIBEL, Peter (Eds.). Making Things Public: Atmospheres of Democracy. Cambridge: MIT Press, 2005, p. 994-1004.

----- . Au temps des catastrophes: résister à la barbarie qui vient. Paris: La Découverte, 2009.

VENTURA, Deisy de Freitas Lima et al. Desafios da pandemia de COVID-19: por uma agenda brasileira de pesquisa em saúde global e sustentabilidade. Cad. Saúde Pública, Rio de Janeiro, v. 36, n. 4, 2020. Disponível em: <<https://bityli.com/Rqnhi>>. Acesso: 29 mai. 2020.

VIANNA, Raphael. Quem controla a água? Das controvérsias à cosmopolítica no circuito das águas, Minas Gerais, Brasil. Tese. Programa de Pós-graduação em Meio Ambiente, Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2019.

WILSON, Edward Osborne. Half-Earth: Our Planet’s Fight for Life. Nova York, EUA: Liveright Publishing Corporation, 2016.

WORLD ECONOMIC FORUM (WEF). The Global Risks Report 2020. Geneva, 2020. Disponível em: <http://www3.weforum.org/docs/WEF_Global_Risk_Report_2020.pdf>. Acesso: 01 jun. 2020.

CAPÍTULO 2

Ambiente político e ambiente natural: degradação ambiental e política em tempos de pandemia no Brasil

Ana Suelen Tossige Gomes¹¹

Resumo:

O presente artigo pretende abordar como o estágio de emergência sanitária atual, em face da pandemia do novo coronavírus, torna explícito o estado de exceção permanente em que vivemos, por meio da análise de dois âmbitos de sua experenciação: o ambiente político e o ambiente natural. Partindo de acontecimentos recentes envolvendo o Poder Executivo federal – aumento de desmatamento na Amazônia, edição de Medidas Provisórias *ad hoc*, promoção de manifestações contra a democracia e promoção de instabilidade institucional – o artigo analisará como o momento excepcional explicita o uso do estado de exceção como técnica de governo, buscando contrapor duas facetas que no mundo contemporâneo parecem se mostrar co-dependentes: democracia e proteção do ambiente natural.

Palavras-chave: Estado de exceção; Pandemia; Democracia; Degradação ambiental.

¹¹ Mestra e Doutoranda em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Bolsista CAPES. Autora do livro “O direito no estado de exceção efetivo”.

1. Introdução

Com aquele lá em cima, morro: passa boi, passa boiada

Quantas boiadas mais serão passadas enquanto nos desesperamos com o amontoado de corpos que cresce até o céu? Quantas manadas, tratores, cerras-elétricas, medidas provisórias, resoluções, demissões, crimes de responsabilidade serão ainda passados (e deixados passar) até que não sobrevivam nenhum traço de floresta, nenhum rastro de animais silvestres, nenhuma nascente sem dono... nenhum vestígio dos povos originários e tradicionais... nenhum resto de democracia? Quanto tempo ainda leva o projeto aceleracionista da extinção – da natureza e da vida, em sua diversidade existencial e cultural, bem como de qualquer possibilidade de democracia – em curso no Brasil?

O velho dito popular que afirma que é preciso “dar nome aos bois” condiz perfeitamente com o momento político em que vivemos, no qual os bois e as boiadas precisam ser nomeados e denunciados, ainda que a crítica se depare com o desafio de criticar uma irracionalidade intencional e evidente, a qual se transforma na “racionalidade” mesma do discurso oficial. Esse discurso disseminado pelo atual presidente da república, Jair Bolsonaro, e seus ministros, e repetido diuturnamente por correligionários, é o discurso da não-razão, da negação da ciência, da negação ou do falseamento da realidade fenomênica, do descrédito à educação e ao conhecimento, do incentivo à ignorância. É, ao mesmo tempo, o discurso da racionalidade econômica levada a seu extremo: “O Brasil não pode parar”,¹² mesmo que isso imponha o sacrifício de centenas de milhares de vidas.¹³

12 *Slogan* da campanha publicitária lançada pelo Governo Federal durante a pandemia. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=hQQZE7LQIGk>. Acesso em: 20/07/2020.

13 Até 20 de julho de 2020, 79.488 pessoas tinham morrido por coronavírus. Em 02/08/2020, data em que este artigo foi escrito, o Brasil contava 94.104 mil mortes por coronavírus. Em 28/03/2021, data de última revisão deste artigo antes da publicação, momento este que coincidiu com o pior momento da pandemia, desde seu início um ano antes, as estatísticas oficiais informavam que mais de 310.000 pessoas perderam a vida por coronavírus no Brasil.

O momento pandêmico no Brasil coincide com o momento de maior declínio da democracia, em seus moldes liberais, que vimos ocorrer desde a redemocratização em 1985. É patente como a intrusão militar no governo federal se faz às claras e prepondera sobre duas áreas críticas no contexto em que estamos vivendo: a condução da crise sanitária (Ministério da Saúde comandado por junta militar interina) e o controle da crise ambiental na Amazônia (por meio de conselho formado pelo vice-presidente Mourão e militares). Nesse sentido, o presente artigo busca analisar como essas duas facetas – democracia e proteção do ambiente natural –, que no mundo contemporâneo parecem se mostrar co-dependentes, escancaram suas mazelas exatamente no momento excepcional em face da pandemia do novo coronavírus que estamos vivendo. Para tanto, abordaremos esses dois ambientes a partir de acontecimentos recentes envolvendo o Poder Executivo federal – aumento de desmatamento na Amazônia, edição de Medidas Provisórias *ad hoc*, promoção de manifestações contra a democracia, promoção de instabilidade institucional, entre outros exemplos – tentando contextualizá-los na lógica exceptiva, que aparece como um *continuum* na história republicana brasileira.

2. Estado de exceção e ambiente natural

Além do mote vergonhoso “o Brasil não pode parar”, propagandeado pelo governo federal no momento pandêmico, também ilustra o descaso desse (des)governo à vida – em suas múltiplas formas – a fala do ministro do Meio Ambiente, Ricardo Salles em abril de 2020. Em reunião entre presidente da República e ministros ocorrida em 22/04/2020 (e que veio a público um mês depois em face de investigação sobre a tentativa de interferência do chefe do Executivo na Polícia Federal), o ministro afirmou que se deveria aproveitar o momento da pandemia para “ir passando a boiada, ir mudando todo o regramento e simplificando normas”, isto é, para passar as reformas infralegais de desregulamentação das normas ambientais enquanto a mídia dá ao

governo um pouco de “alívio” em face da cobertura de imprensa estar focada no Covid 19.¹⁴

As “boiadas” que o ministro do Meio Ambiente, Ricardo Salles, pretendia e tem feito passar também precisam ser nomeadas: desregulamentação das proteções à Mata Atlântica por meio de medidas provisórias, decretos e atos normativos infralegais,¹⁵ demissão de funcionários da área de fiscalização do Ibama,¹⁶ anistia a desmatadores, redução orçamentária da pasta, entre outras. O Ministério Público Federal propôs, no início de julho de 2020, ação civil pública à Justiça Federal do Distrito Federal pedindo o afastamento do atual ministro do Meio Ambiente, Ricardo Salles, do cargo. Pois, todas essas boiadas que, como dito pelo próprio ministro de Estado, tem sido passadas aproveitando a oportunidade do Covid-19, configurariam “desestruturação dolosa das estruturas de proteção ao meio ambiente” do Estado brasileiro. Segundo o Ministério Público, o ministro seria “responsável direto pelo desmonte do sistema de proteção ambiental do país, que causou aumento do desmatamento, das queimadas, dos garimpos ilegais e da grilagem de terras”, o que ficou claro com suas declarações na referida reunião, pois “as declarações apenas expõem, de forma clara, o que diversos atos já confirmavam: existe um verdadeiro encadeamento premeditado de atuar contrário à proteção ambiental”.¹⁷

14 Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=BnkMeTpHedM>. Acesso em: 20/07/2020.

15 Especialmente por meio de alterações no Decreto n.º 6.660/2008, que regulamentou a Lei da Mata Atlântica, de 2006. Tais alterações diminuem a proteção à diversidade de ecossistemas da Mata Atlântica, especialmente excluindo várias formações vegetais do escopo de proteção legal, bem como reduzem a participação do Ibama na análise dos pedidos de supressão de vegetação no bioma. Retirando-se tais proteções especiais, amplia-se a incidência do Novo Código Florestal (Lei n.º 12.651/2012) também às áreas de Mata Atlântica no Brasil, possibilitando empreendimentos em locais hoje protegidos, como as ilhas costeiras e oceânicas.

16 Como, por exemplo, a exoneração do então diretor de fiscalização do Ibama Oivaldi Azevedo depois de uma série de operações do instituto contra garimpeiros que atuavam em terras indígenas (AÇÃO CIVIL PÚBLICA – MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL – n.º 1037665-52.2020.4.01.3400, p. 99. 8ª Vara Federal do Distrito Federal. Disponível em: <http://www.mpf.mp.br/df/sala-de-imprensa/docs/aia-salles-1>. Acesso em: 02/08/2020).

17 MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, MPF pede afastamento de Ricardo Salles do Mi-

Não é novidade que Bolsonaro escolhe seus ministros de acordo com o critério do aceleracionismo do caos:¹⁸ aqueles que trabalharão contra a própria pasta são os mais qualificados segundo esse “critério” e, logo, os escolhidos pelo presidente da República. No caso do atual ministro do Meio Ambiente, Ricardo Salles, tal projeto de destruição das proteções ambientais vem satisfazer aos interesses de um mercado da morte, o qual, a partir de 2019, com o Executivo nacional liderado por Bolsonaro, tem aumentado em larga escala suas operações necrófilas: desmatamento descontrolado, ecocídios dos mais diversos, expulsão de comunidades originárias e tradicionais, genocídio. No âmbito da atual pandemia, já encontramos pesquisas que demonstram que a política de Estado adotada – a qual negligenciou as dimensões e gravidade da pandemia, falseou informações, deixou de agir perante a emergência sanitária, buscou confundir a população com uma “politização” da vacina, entre outros tantos atos nefastos – foi uma escolha pela disseminação da Covid,¹⁹ o que consiste em uma política institucional de produção da morte.

No tocante ao meio ambiente, é paradigmático o fato de que o governo explicita sua intenção política em aumentar a destruição ambiental no momento em que uma pandemia cuja causa provável é exatamente o desequilíbrio ecológico toma todo o globo. Organismos e entidades internacionais já reportaram que as doenças transmitidas

nistério do Meio Ambiente por improbidade administrativa. Disponível em: <http://www.mpf.mp.br/df/sala-de-imprensa/noticias-df/mpf-pede-afastamento-de-ricardo-salles-do-ministerio-do-meio-ambiente-por-improbidade-administrativa>. Acesso em: 01/08/2020.

18 Uso o termo aceleracionismo aqui não em seu sentido filosófico clássico, cunhado pela corrente aceleracionista, mas em chave polêmica com esta. Trata-se da teoria popularizada a partir dos movimentos de maio de 68 e na década 90 pelo filósofo inglês Nick Land, e retomada recentemente por Alex Williams e Nick Srnicek com o seu *Manifesto para uma política aceleracionista*, a qual entende, talvez em uma perspectiva um pouco ingênua ou demasiadamente otimista, que por ser cada vez mais clara a impossibilidade de se deter o capitalismo, restaria-nos a estratégia de “soltar as amarras e acelerá-lo a fim de provocar seu colapso” (URBINA & LUNA, *Sobre a possibilidade de acelerar o capitalismo para gerar seu colapso*, p. 113).

19 Cf.: CONECTAS; CEPEDISA, *Direitos na pandemia* (Boletim n. 10). Disponível em: https://www.conectas.org/wp/wp-content/uploads/2021/01/Boletim_Direitos-na-Pandemia_ed_10.pdf. Acesso em: 28/03/2021.

de animais para seres humanos, como é o caso do vírus *Sars-CoV-2*,²⁰ e que estão em tendência de ascensão no mundo contemporâneo, são diretamente relacionadas com a destruição de *habitats* selvagens pela atividade humana.²¹ Isso, contudo, parece não ser um ponto relevante para o atual presidente da República, para quem a pandemia ou não existe ou é superestimada²² e as atividades (ontologicamente) degradantes do meio ambiente, mas lucrativas, devem ser fomentadas.

O Conselho Nacional da Amazônia Legal, órgão colegiado que fazia parte da estrutura regimental do Ministério do Meio Ambiente desde 1995, e tinha as atribuições de assessorar, coordenar e articular as ações da política nacional integrada para a Amazônia Legal, foi estruturalmente modificado a partir deste ano, por meio de decreto presidencial. Notadamente, o Decreto nº 10.239, de 11 de fevereiro de 2020 determinou que o órgão deixasse de fazer parte do Ministério

20 Nesse sentido, “a Organização Mundial da Saúde (OMS) relata que um animal é a provável fonte de transmissão do coronavírus de 2019, que infectou milhares de pessoas em todo o mundo e pressionou a economia global. Segundo a OMS, os morcegos são os mais prováveis transmissores da COVID-19. Porém, também é possível que o vírus tenha sido transmitido aos seres humanos a partir de outro hospedeiro intermediário, seja um animal doméstico ou selvagem” (NAÇÕES UNIDAS BRASIL, *Surto de coronavírus é reflexo da degradação ambiental, afirma PNUMA*. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/surto-de-coronavirus-e-reflexo-da-degradacao-ambiental-afirma-pnuma/>. Acesso em: 01/08/2020).

21 Cf.: NAÇÕES UNIDAS BRASIL, *Surto de coronavírus é reflexo da degradação ambiental, afirma PNUMA*. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/surto-de-coronavirus-e-reflexo-da-degradacao-ambiental-afirma-pnuma/>. Acesso em: 01/08/2020.

22 Ex-membro do Ministério da Saúde afirmou que o Planalto sabia da estimativa de cem mil mortes em seis meses por coronavírus no Brasil (FOLHA DE SÃO PAULO, *Planalto sabotou combate ao coronavírus ao saber de projeção de 100 mil mortes*. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/colunas/bruno-boghossian/2020/07/planalto-sabotou-combate-ao-coronavirus-ao-saber-de-projecao-de-100-mil-mortes.shtml>. Acesso em: 01/08/2020). A postura de Bolsonaro desde o início foi negacionista e negligente. Em agosto de 2020, momento em que o Brasil ultrapassava noventa mil mortes causadas pelo vírus, Bolsonaro fazia escárnio da doença. Ele, “que já chamou a covid-19 de gripezinha e comparou a doença a uma chuva — mostra que o coronavírus, que o atingiu por quase 20 dias e que já matou mais de 90 mil brasileiros, ainda é motivo de brincadeiras para ele”, ao afirmar que “depois de 20 dias dentro de casa a gente pega outros problemas. Peguei mofo, mofo no pulmão’ [...]. A declaração, “seguida de uma gargalhada”, reforça o discurso do presidente contra o confinamento (UOL, “Peguei mofo no pulmão”: Bolsonaro continua a fazer piada com coronavírus. Disponível em: <https://www.bol.uol.com.br/noticias/2020/07/30/coronavirus-bolsonaro-mofo-no-pulmao-falta-transparencia-saude.htm>. Acesso em: 01/08/2020).

do Meio Ambiente e passasse a integrar a Vice-Presidência da República. Além disso, ampliou as competências do referido órgão, o qual passou a ter as atribuições de “fortalecer a presença do Estado na Amazônia Legal”, “coordenar ações de prevenção, fiscalização e repressão a ilícitos e o intercâmbio de informações” e “acompanhar a implementação das políticas públicas com vistas à inclusão social e à cidadania na Amazônia Legal”, competências essas que concorrem com aquelas legalmente já atribuídas ao Ibama²³ e à Funai.²⁴ Ainda, os ministérios que compõem o conselho devem indicar seus respectivos suplentes, e o interessante é que parcela importante dos indicados para a atual composição são membros das Forças Armadas e das polícias militar e federal, além de um conhecido ex-líder da bancada ruralista na câmara.²⁵

23 Nesse sentido, aduz o artigo 2º da Lei 7.735/1989, e seus dois primeiros incisos: “Art. 2º É criado o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, autarquia federal dotada de personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa e financeira, vinculada ao Ministério do Meio Ambiente, com a finalidade de: I - exercer o poder de polícia ambiental; II - executar ações das políticas nacionais de meio ambiente, referentes às atribuições federais, relativas ao licenciamento ambiental, ao controle da qualidade ambiental, à autorização de uso dos recursos naturais e à fiscalização, monitoramento e controle ambiental, observadas as diretrizes emanadas do Ministério do Meio Ambiente”.

24 A Lei 5.371/1967 estabelece em seu artigo 1º que é competência da Funai, dentre outras: “VII - exercer o poder de polícia nas áreas reservadas e nas matérias atinentes à proteção do índio”.

25 Seguindo a proposta desse artigo, é preciso nomear esses atores. Nesse sentido, dentre os quinze indicados, destacam-se as seguintes indicações: 1) Convidado permanente, designado pelo presidente do conselho, Hamilton Mourão: Secretário Especial de Assuntos Estratégicos da Presidência da República (BRASIL, Presidência da República/Vice-Presidência da República/Conselho Nacional da Amazônia Legal, Portaria nº 43, de 07/04/2020), Flávio Augusto Viana Rocha, membro da Marinha. 2) Secretário Executivo indicado pela Casa Civil da Presidência da República: Gen Bda R1 Sérgio Pereira da Silva. 3) Secretário Executivo indicado pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública: Luiz Pontel de Souza (delegado da polícia federal). 4) Ministério da Defesa: Ten Brig Ar Raul Botelho, Chefe do Estado-Maior Conjunto das forças Armadas. 5) Secretário Executivo indicado pelo Ministério do Meio Ambiente: Luis Gustavo Biagioni (policia militar aposentado do Estado de São Paulo). 6) Secretário Executivo indicado pelo Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República: Gen Div Douglas Bassoli. 7) Secretário Executivo indicado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento: Marcos Montes Cordeiro (Deputado federal no terceiro mandato, liderou a bancada ruralista na câmara) (JORNAL DO BRASIL, *Deputado de Minas é escolhido secretario-executivo do Ministério da Agricultura*. Disponível em: <https://www.jb.com.br/pais/2018/11/960245-deputado-de-minas-e-escolhi->

Em maio de 2020 o governo federal instaurou uma operação de GLO – Garantia da Lei e da Ordem²⁶ a fim de que as próprias Forças Armadas fossem empregadas na contenção da crise ambiental na Amazônia. No entanto, embora a medida excepcional, que autoriza o Ministério da Defesa a comandar a atuação não só das Forças Armadas, mas também a ação coordenada local dos demais órgãos e entidades públicas federais de proteção ambiental,²⁷ o desmatamento em junho de 2020 foi o maior registrado nos últimos cinco anos, somando-se já “14 meses consecutivos de alta no corte da floresta em relação aos mesmos meses do ano anterior” e “em oito desses meses, as taxas recorde desde 2015”.²⁸

É curioso como um mesmo governo que demonstra suas intenções em desregulamentar, flexibilizar e desestruturar o conjunto normativo de proteção ao Meio Ambiente (como dito pelo ministro Salles na reunião de abril de 2020) – em benefício de interesses econômicos –, utiliza do argumento de emergência (da necessidade de reduzir o desmatamento e as agressões ambientais e às comunidades originais) para instituir uma operação excepcional de GLO na Amazônia. A necessidade que o Estado proteja a floresta, a biodiversidade e os povos indígenas também aparece como uma exigência do mercado para que se mantenham os investimentos estrangeiros no Brasil. Nesse sentido, é interesse desse governo que a crise ambiental seja tratada pelos militares, os quais recebem poderes de atuação de caráter excepcional, mas constitucionalmente permitidos,²⁹ mantendo uma suposta legalidade e controlando de perto os dados da crise ambiental

do-secretario-executivo-do-ministerio-da-agricultura.html. Acesso em: 02/08/2020) (BRASIL, Presidência da República/Vice-Presidência da República/Conselho Nacional da Amazônia Legal, Portaria n.º 45, de 16/04/2020).

26 Por meio do Decreto 10.341, de 06/05/2020.

27 Conforme artigos 3º e 4º, e parágrafo único do artigo 4º do Decreto 10.341, de 06/05/2020.

28 ESTADÃO, Desmatamento na Amazônia em junho é maior em 5 anos, apesar de ação militar e pressão externa. Disponível em: <https://sustentabilidade.estadao.com.br/noticias/geral,desmatamento-na-amazonia-em-junho-e-o-maior-em-5-anos-apesar-de-acao-militar-e-pressao-de-inv,70003359714>. Acesso em: 02/08/2020.

29 O artigo 142 da Constituição da República prevê a possibilidade da G.L.O., por iniciativa dos poderes constitucionais.

(de modo semelhante com o que ocorreu em 2020 com o Ministério da Saúde e os dados relacionados à pandemia).

3. Estado de exceção e ambiente político

Outra dimensão que não deixou de sofrer ataques durante o período da pandemia foi o regime democrático tal como estabelecido formalmente pela Constituição e as instituições que o sustentam. Pelo contrário, tais ataques aumentaram em sintonia com a ideia de que a pandemia é um bom pretexto e um momento que deve ser “aproveitado” por aqueles que objetivam extinguir qualquer resto de democracia, em seus moldes liberais, no Brasil. Não foram poucos domingos entre março e junho de 2020 marcados por protestos contra a democracia em Brasília, os quais, além de serem incentivados pela cúpula bolsonarista do governo, contaram muitas das vezes com a participação de Bolsonaro.³⁰

O chefe do Executivo nacional sinalizou ao longo dos primeiros meses pandêmicos de 2020 que um golpe de Estado, em seus moldes tradicionais, poderia ocorrer a qualquer momento. O fato de Bolsonaro ser um capitão aposentado do Exército e um saudoso declarado da ditadura, a composição majoritariamente militar de seu governo, bem como a colocação de uma junta militar interina na condução do Ministério da Saúde desde 15 de maio (depois da demissão seguida de dois ministros da saúde – civis – em plena crise sanitária), fizeram com que esse período fosse usado por aquele que diz governar o país como uma ameaça constante à manutenção da democracia formal e das instituições que a sustentam. A propagação da ideologia de que os “patriotas” deveriam lutar contra a “ditadura da toga”, sobretudo contra o STF (instituição que vez ou outra controla certos desmandos do bolsonarismo),³¹ seguida de sugestões de fechamento do Congresso

30 Em alguns desses protestos houve agressões físicas e ameaças a jornalistas, como se vê noticiado em: EL PAÍS, Brasil perde status de democracia liberal perante o mundo. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/opiniao/2020-05-05/brasil-perde-status-de-democracia-liberal-perante-o-mundo.html>. Acesso em: 01/08/2020.

31 É importante salientar que o STF está longe de ser uma instituição isenta política-

e retorno do AI-5 por meio de uma ditadura militar, tornaram-se ameaças públicas, explícitas, presentes nos referidos protestos em apoio a Bolsonaro.

Contudo, a tendência mundial que vemos em países como Hungria, Turquia, Rússia, Polônia e Venezuela³² é de uma deterioração da democracia e das instituições por meio não de golpes de estado tradicionais, mas sim internamente à ordem constituída, mantendo-se a roupagem democrática. O Executivo opera uma corrosão da democracia governando por meio de decretos, mudando o ordenamento infra-legal, omitindo-se em seus deveres constitucionais, paralisando órgãos e entidades públicas. E nós podemos ver todas essas práticas sendo operadas desde o início do governo Bolsonaro com seus micro-golpes às universidades, ao meio ambiente e aos direitos de comunidades indígenas, tradicionais e minoritárias; e, agora, com a sua condução genocida da crise sanitária.³³ O Brasil, que

mente. O fato do Supremo ter permitido o seguimento do processo de *impeachment* e dado seu aval para a efetivação, dentro da “normalidade constitucional”, desse golpe político-jurídico em 2016, é um exemplo evidente disso (Cf.: GOMES, Ana Suelen Tossige. O estado de exceção como limiar entre anomia e nómos, vida e direito, auctoritas e potestas. In: GOMES, Ana Suelen Tossige. *O direito no estado de exceção efetivo*. pp. 107-127). Mas a novidade que surge com a excrescência política atual, derivada, não nos esqueçamos, dos movimentos anti-petistas abraçados e alavancados pelos poderes econômicos que governam o país, pela grande mídia, pela Lava-jato, pelo Judiciário e pelo Legislativo, é que a institucionalidade formal da democracia brasileira é posta em xeque pelo próprio poder instituído, sendo tal ataque alçado a uma das mais fortes estratégias de propaganda política de Bolsonaro.

32 Países citados em matéria de Antenor Savoldi Jr. para o Intercept Brasil. Disponível em: <https://theintercept.com/2020/07/03/hungria-turquia-russia-e-venezuela-mostram-que-o-autoritarismo-moderno-nao-precisa-de-golpe-militar/>. Acesso em: 01/08/2020.

33 Bolsonaro foi denunciado em 26/07/2020 por genocídio e crime contra a humanidade no Tribunal Penal Internacional de Haia, côrte responsável por processar e julgar indivíduos acusados de crimes de genocídio, crimes contra a humanidade, crimes de guerra e crimes de agressão, bem como contribuir para prevenir a ocorrência de violações dos direitos humanos e do direito internacional humanitário (ITAMARATY, Tribunal Penal Internacional. Disponível em: <http://www.itamaraty.gov.br/pt-BR/politica-externa/paz-e-seguranca-internacionais/152-tribunal-penal-internacional>. Acesso em: 02/08/2020). A denúncia foi feita por “uma coalizão de mais de 60 sindicatos e movimentos sociais — a maioria deles de profissionais de saúde”, cujo argumento central é de que “o presidente praticou crime contra a humanidade tanto por incentivar ações que aumentam o risco de proliferação do vírus quanto ao se recusar a implementar políticas de proteção para minorias” (EL PAÍS, Profissionais de saúde levam a Haia

da redemocratização até pelo menos os primeiros anos da segunda década do século XXI caminhava para alcançar o *status* de democracia liberal perante o mundo, foi considerado por importante instituto almeão – o V-Dem da Universidade de Gotemburgo, um dos maiores bancos de dados sobre democracias no mundo – como um dos países que caminha tendencialmente a uma autocratização do Estado. Segundo o instituto, que classifica o Brasil como mera democracia eleitoral (realidade de países como Polônia e Índia), o país seria um dos Estados do mundo que nos últimos três anos teria registrado a maior queda nos índices de democracia. E o aumento da polarização da mídia³⁴ durante os anos que precederam à chegada ao poder do “populista de extrema direita Jair Bolsonaro” seria uma das causas dessa derrocada.³⁵

A emergência causada pelo coronavírus levou vários países a tomarem medidas excepcionais a fim de protegerem a saúde pública, o que foi feito por meio da imposição de restrições às liberdades individuais fundamentais, inaceitáveis em tempos chamados “normais”. Essas medidas, que caracterizam um estado de exceção justificado pelo risco à saúde pública, foram implementadas nos países democráticos europeus, gerando muitas contestações sobre a possibilidade de que se estendessem no tempo e implicassem uma série de novos dispositivos de controle e governo dos seres

denúncia contra Bolsonaro por genocídio e crime contra a humanidade. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/brasil/2020-07-26/profissionais-de-saude-denunciam-bolsonaro-por-genocidio-e-crime-contra-a-humanidade-em-haia.html>. Acesso em: 02/08/2020).

34 O problema da imprensa no Brasil não é novidade para nós tampouco para o mundo. Em janeiro de 2013, relatório do Reporters sans frontiers já havia exposto a ambivalência de um país em plena ascensão econômica (enquanto a Europa passava pela crise econômica desde 2009), mas que permanecia como O país dos trinta Berlusconi (Le pays aux trente Berlusconi), isto é, um país em que o coronelismo e a dependência da imprensa de setores da economia ainda era um obstáculo para sua democratização (REPORTERS SANS FRONTIERES, Le pays aux trente Berlusconi, p. 7).

35 Segundo relatório do instituto V-Dem, o processo de “autocratização está afetando Brasil, Índia, os Estados Unidos da América e a Turquia”; “polarização tóxica, protestos em massa pró-autocracia e violência política aumentam em muitos países em tendência de autocratização, como no Brasil e na Polônia” (V-DEM INSTITUTE, *Autocratization surges – resistance grows: democracy report 2020*, p. 6). Todas as citações diretas desse texto são traduções livres do original em inglês.

humanos por parte dos poderes dominantes.³⁶ No entanto, o que assistimos no Brasil é um estado de exceção cujo esteio se encontra não na biopolítica enquanto otimização da vida da população para seu melhor aproveitamento econômico,³⁷ mas em uma tanatopolítica, ou melhor, em uma necropolítica na qual o Estado brasileiro tem como interesse primordial não a proteção à vida, mas a salvação imediata da economia, não se importando com a exposição e a possível morte de grupos inteiros da população. Parcelas precarizadas que sem uma rede de proteção social efetiva e diante da minoração da gravidade da pandemia são obrigadas a seguir o mantra necrófilo do governo federal de que “o Brasil não pode parar”.

Desde 1995, com a publicação do primeiro título da série *Homo sacer*, o filósofo contemporâneo Giorgio Agamben vem demonstrando que o estado de exceção é uma chave de leitura necessária para a compreensão da biopolítica. Esta operaria segundo uma chave negativa, havendo a tendência de poder sempre ser convertida em tanatopolítica, em uma política de produção da morte. Estado de exceção e biopolítica operariam, assim, interrelacionados, sendo que a finalidade do dispositivo biopolítico seria produzir a vida nua, uma vida capturada nas tecituras do poder soberano... uma vida governável e virtualmente sempre já matável.³⁸ Agamben vê no momento presente de pandemia um evento divisor de águas para vida social como um todo. É um momento que, como ele não se cansa de repetir, marca a utilização do estado de exceção na Europa, especialmente na Itália, em uma forma até então inédita: a saúde, antes um direito do cidadão, se torna agora “uma obrigação jurídica a ser cumprida a qualquer custo”.³⁹

36 O que vem sendo problematizado por Giorgio Agamben em seus textos de ocasião sobre a pandemia, atualmente reunidos no livro *A che punto siamo: l'epidemia come politica*, lançado pela Quodlibet.

37 Conceito foucaultiano clássico de biopolítica (Cf.: FOUCAULT, *Naissance de la biopolitique*).

38 Sobre os temas, cf.: AGAMBEN, *Homo sacer: o poder soberano e a vida nua I*; e, AGAMBEN, *Estado de exceção*.

39 AGAMBEN, *L'epidemia mostra che lo stato di eccezione è diventato la regola*, p. 21.

No Brasil, contudo, nossas materialidades são outras. Nossa história colonial faz com que a biopolítica aqui apresente nuances próprias, estigmas próprios de uma nação inventada sob o jugo da violência, cujas bases encontramos não em belas declarações de direitos humanos ou na ideia moderna de república, mas em paradigmas como a escravidão e o sacrifício humano nas senzalas, nas aldeias e nos navios negreiros. O descaso quase que completo pela vida humana que vemos repetido no discurso de um Bolsonaro nada mais é do que a explicitação de uma sociedade que sempre valorou desigualmente as vidas humanas, segundo critérios do racismo crioulo que aqui impera; nada mais é do que a mentalidade dominante escancarada de que existem parcelas de seres humanos “feitos” para servir e outros, poucos, bem nascidos para serem servidos. Enquanto as democracias europeias impõem medidas de governamentalidade e controle da população, o que se torna quase uma obrigação à saúde, como diz Agamben, o que vemos no Brasil é um estado de exceção que se manifesta em maneira inversa: vidas devem ser sacrificadas para que a economia continue girando, certas vidas devem ser sacrificadas para que outras possam ficar em casa, resguardando-se até a pandemia passar.⁴⁰ Essa lógica perversa mais do que tanatopolítica é necropolítica,⁴¹ pois seu objetivo é a produção seletiva de cadáveres.

4. Conclusão

Nascer no Brasil é viver perigosamente. Essa não é uma frase que deva ser compreendida como artifício literário para expressar algo como uma aventura, romantizada, neste belo país tropical de céu azul anil. A violência é aqui uma realidade internalizada nos discursos,

40 Sobre esse aspecto, outro mote difundido durante a pandemia no Brasil é o “quem pode fica em casa”, repetido pela mídia e até mesmo por setores progressistas da sociedade. No entanto, o bordão traz em si também a lógica perversa de que para que alguns fiquem em casa é preciso que outros se exponham ao contágio, reproduzindo um discurso que está longe de ser protetivo para todos.

41 O conceito de necropolítica é trabalhado pelo teórico camaronês Achille Mbembe, que relê os paradigmas biopolítico e do estado de exceção a partir da lógica colonial (Cf.: MBEMBE, *Necropolítica: biopoder, soberania, estado de exceção, política da morte*).

isto é, a irracionalidade é, corriqueiramente, tomada como o próprio núcleo de racionalidade de estruturas discursivas que permeiam a organização da sociedade. E o fato de que o presidente da República possa dizer o que diz, e fazer o que faz, sem que isso imponha consequências para a manutenção do seu mandato, é um sinal de que tais estruturas discursivas estão mais entranhadas nas mentalidades do que imaginamos.

O “costume” com o estado de exceção não é diferente. A “normalidade” da exceção, a aceitação corrente de decisões excepcionais, de decretos de segurança, de medidas de polícia, de medidas provisórias demonstra certa familiaridade dos brasileiros com tais práticas. E, de fato, ao longo de toda a nossa história republicana convivemos continuamente com a prática excepcional, que esteve presente, sob formas diversas, em praticamente todos os governos desde a Proclamação de 1889 até hoje.⁴²

O que o momento atual de pandemia nos faz ver, no entanto, como fica claro pelas facetas do ambiente natural e do ambiente político analisadas neste artigo, é que o estado de exceção utilizado como técnica de governo é aprofundado a um patamar que muitos imaginavam não ser mais possível no mundo contemporâneo. Isto é, um patamar que aproxima os destinos da política no Brasil a modelos avessos à democracia e, até mesmo, declaradamente autoritários. Porém, como dizia Walter Benjamin em sua tese oitava *Sobre o conceito de história*, válida igualmente para o momento em que vivemos: “o espanto por as coisas a que assistimos ‘ainda’ poderem ser assim no século vinte não é um espanto filosófico. Ele não está no início de um processo de conhecimento, a não ser o de que a ideia de história de onde provém não é sustentável”. Por isso precisamos abraçar uma concepção de história diferente daquela que ainda hoje é repetida e praticada à exaustão, qual seja, a concepção de história orientada pela lógica do progresso, que está nos levando ao colapso ambiental, político e social. Precisamos reler nossas materialidades com a sensibilidade da “tradição dos oprimidos”, e só assim, então, “a nossa

42 Nesse sentido, cf.: GOMES & MATOS, *O estado de exceção no Brasil republicano*.

posição na luta contra o fascismo melhorará”.⁴³ E essa é a verdadeira emergência.

43 BENJAMIN, *Sobre o conceito de história*, p. 13.

5. Referências bibliográficas

AÇÃO CIVIL PÚBLICA – MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL – n.º 1037665-52.2020.4.01.3400. 8ª Vara Federal do Distrito Federal. Disponível em: <http://www.mpf.mp.br/df/sala-de-imprensa/docs/aia-salles-1>. Acesso em: 02/08/2020.

AGAMBEN, Giorgio. Estado de exceção. Trad. Iraci Poleti. São Paulo: Boitempo, 2004.

AGAMBEN, Giorgio. Homo sacer: o poder soberano e a vida nua I. Trad. Henrique Burigo. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2010.

AGAMBEN, Giorgio. L'epidemia mostra che lo stato di eccezione è diventato la regola. In: AGAMBEN, Giorgio. A che punto siamo: l'epidemia come politica. Macerata: Quodlibet, 2020. pp. 20-22.

ARAÚJO, Carla. “Peguei mofo no pulmão”: Bolsonaro continua a fazer piada com coronavírus. Uol. Disponível em: <https://www.bol.uol.com.br/noticias/2020/07/30/coronavirus-bolsonaro-mofo-no-pulmao-falta-transparencia-saude.htm>. Acesso em: 01/08/2020).

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. MPF pede afastamento de Ricardo Salles do Ministério do Meio Ambiente por improbidade administrativa. Disponível em: <http://www.mpf.mp.br/df/sala-de-imprensa/noticias-df/mpf-pede-afastamento-de-ricardo-salles-do-ministerio-do-meio-ambiente-por-improbidade-administrativa>. Acesso em: 01/08/2020.

BENJAMIN, Walter. Sobre o conceito de história. In: BENJAMIN, Walter. O anjo da história. Trad. João Barrento. Belo Horizonte: Autêntica, 2013.

BOGHOSSIAN, Bruno. Planalto sabotou combate ao coronavírus ao saber de projeção de 100 mil mortes. Folha de São Paulo. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/colunas/bruno-boghossian/2020/07/planalto-sabotou-combate-ao-coronavirus-ao-saber-de-projecao-de-100-mil-mortes.shtml>. Acesso em: 01/08/2020.

BRASIL, Presidência da República/Vice-Presidência da República/Conselho Nacional da Amazônia Legal. Portaria n.º 43, de 7 de abril de 2020.

BRASIL, Presidência da República/Vice-Presidência da República/Conselho Nacional da Amazônia Legal. Portaria n.º 45, de 16 de abril de 2020.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

BRASIL. Decreto 10.341, de 6 de maio de 2020. Autoriza o emprego das Forças Armadas na Garantia da Lei e da Ordem e em ações subsidiárias na faixa de fronteira, nas terras indígenas, nas unidades federais de conservação ambiental e em outras áreas federais nos Estados da Amazônia Legal.

BRASIL. Decreto n.º 6.660 de 21 de novembro de 2008. Regula dispositivos da Lei n.º 11.428, de 22 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica.

BRASIL. Lei 5.371, de 5 de dezembro de 1967. Autoriza a instituição da “Fundação Nacional do Índio” e dá outras providências.

BRASIL. Lei 7.735 de 22 de fevereiro de 1989. Dispõe sobre a extinção de órgão e de entidade autárquica, cria o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis e dá outras providências.

BRASIL. Lei n.º 12.651 de 25 de maio de 2012 (Novo Código Florestal). Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis n.ºs 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis n.ºs 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória n.º 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

CHADE, Jamil. Brasil perde status de democracia liberal perante o mundo. El País. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/opinion/2020-05-05/brasil-perde-status-de-democracia-liberal-perante-o-mundo.html>. Acesso em: 01/08/2020.

CONNECTAS; CEPEDISA. Direitos na pandemia (Boletim n. 10): mapeamento e análise das normas jurídicas de resposta à Covid-19 no Brasil. São Paulo, 20/01/2021. Disponível em: https://www.conectas.org/wp/wp-content/uploads/2021/01/Boletim_Direitos-na-Pandemia_ed_10.pdf. Acesso em: 28/03/2021.

FOUCAULT, Michel. Naissance de la biopolitique: cours au Collège de France (1978-1979). Paris: Seuil/Gallimard, 2004.

GIRARDI, Giovana. Desmatamento na Amazônia em junho é maior em 5 anos, apesar de ação militar e pressão externa. Estadão. Disponível em: <https://sustentabilidade.estadao.com.br/noticias/geral,desmatamento-na-amazonia-em-junho-e-o-maior-em-5-anos-apesar-de-acao-militar-e-pressao-de-inv,70003359714>. Acesso em: 02/08/2020.

GOMES, Ana Suelen Tossige Gomes. MATOS, Andityas Soares de Moura Costa. O estado de exceção no Brasil republicano. Revista Direito e Práxis, Rio de Janeiro, v.8, n. 3, pp. 1760-1787, jul/set. 2017.

GOMES, Ana Suelen Tossige. O estado de exceção como limiar entre anomia e nómos, vida e direito, auctoritas e potestas. In: GOMES, Ana Suelen Tossige. O direito no estado de exceção efetivo. Belo Horizonte: D'Plácido, 2017. pp. 107-127.

ITAMARATY. Tribunal Penal Internacional. Disponível em: <http://www.itamaraty.gov.br/pt-BR/politica-externa/paz-e-seguranca-internacionais/152-tribunal-penal-internacional>. Acesso em: 02/08/2020.

JORNAL DO BRASIL. Deputado de Minas é escolhido secretário-executivo do Ministério da Agricultura. Disponível em: <https://www.jb.com.br/pais/2018/11/960245-deputado-de-minas-e-escolhido-secretario-executivo-do-ministerio-da-agricultura.html>. Acesso em: 02/08/2020.

JUCÁ, Beatriz. Profissionais de saúde levam a Haia denúncia contra Bolsonaro por genocídio e crime contra a humanidade. El País. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/brasil/2020-07-26/profissionais-de-saude-denunciam-bolsonaro-por-genocidio-e-crime-contra-a-humanidade-em-haia.html>. Acesso em: 02/08/2020.

MBEMBE, Achille. Necropolítica: biopoder, soberania, estado de exceção, política da morte. Trad. Renata Santini. São Paulo: n-1 edições, 2018.

MIGALHAS. Governo lança campanha “O Brasil não pode parar”. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=hQQZE7LQI-Gk>. Acesso em: 20/07/2020.

NAÇÕES UNIDAS BRASIL. Surto de coronavírus é reflexo da degradação ambiental, afirma PNUMA. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/surto-de-coronavirus-e-reflexo-da-degradacao-ambiental-a-firma-pnuma/>. Acesso em: 01/08/2020.

PODER 360. Ricardo Salles sugere “ir passando a boiada” e mudar regras durante a pandemia de covid-19. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=BnkMeTpHedM>. Acesso em: 20/07/2020.

REPORTERS SANS FRONTIERES. Le pays aux trente Berlusconi. Disponível em: https://rsf.org/sites/default/files/rapport_bre_sil.pdf. Acesso em: 02/08/2020.

SAVOLDI JR. Hungria, Turquia, Rússia e Venezuela mostram que o autoritarismo moderno não precisa de golpe militar. Intercept Brasil. Disponível em: <https://theintercept.com/2020/07/03/hungria-turquia-russia-e-venezuela-mostram-que-o-autoritarismo-moderno-nao-precisa-de-golpe-militar/>. Acesso em: 01/08/2020.

URBINA, Daniel; LUNA, Javier. Sobre a possibilidade de acelerar o capitalismo para gerar seu colapso: entrevista a Daniel Urbina e Javier Luna. Trad. Alonso Almenara. Lugar Comum: Estudos de Mídia, Cultura e Democracia. Universidade Federal do Rio de Janeiro. Laboratório Território e Comunicação – LABTeC/ESS/UFRJ – Vol 1, n. 1, (1997) – Rio de Janeiro: UFRJ, n. 42 – jan-mai 2014. pp. 113-120.

V-DEM INSTITUTE. Autocratization surges – resistance grows: democracy report 2020. Disponível em: https://www.v-dem.net/media/filer_public/f0/5d/f05d46d8-626f-4b20-8e4e-53d4b134bfcb/democracy_report_2020_low.pdf. Acesso em: 02/08/2020.

CAPÍTULO 3

O federalismo brasileiro e as medidas de enfrentamento à COVID-19

José Vitor Lemes Gomes⁴⁴

Resumo:

Considerando a divergência do presidente da República com governadores e prefeitos a respeito das medidas de enfrentamento à COVID-19 no Brasil, esse artigo objetiva responder: Quais as consequências políticas do federalismo brasileiro na atuação e relação dos entes federativos no enfrentamento da pandemia de COVID-19? A resposta resultou da análise dos princípios legais e institucionais do federalismo brasileiro e pelo levantamento de informações sobre fatos políticos relevantes, ocorridos no desenrolar da pandemia no país. Reconhecendo o impacto da pandemia, o estudo se justifica na importância de compreender os dilemas políticos das autoridades responsáveis pela saúde pública. Conclui-se que o federalismo assegurou a autonomia dos entes subnacionais em relação à União para a adoção de medidas voltadas ao enfrentamento da pandemia. Desse modo, o desenho institucional do estado federal manteve-se preservado.

PALAVRAS-CHAVE: Política; Federalismo; COVID-19

⁴⁴ Doutor em Ciências Sociais pela Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF). Professor na Universidade do Estado de Minas Gerais – Unidade Campanha.

1. Introdução

A proliferação do coronavírus pelo mundo caracterizou uma pandemia devastadora que causou o adoecimento e a morte de milhões de pessoas. O adoecimento coletivo em massa levou à saturação da capacidade de atendimento hospitalar e levou o sistema de saúde, em muitos países, à crise. Na ausência de vacina ou medicamento eficaz contra a COVID-19, as autoridades científicas em saúde defenderam o distanciamento/isolamento social como medida mais eficaz para mitigar a proliferação do coronavírus. O êxito de tais medidas requer o empenho e sintonia entre as autoridades políticas para cooperação no enfrentamento a pandemia. No caso de estados federais a sintonia entre os entes federativos é fundamental para elaboração e gestão de políticas públicas que visem conscientização da população e a coordenação da ação coletiva.

O tema desse artigo é o federalismo brasileiro frente à pandemia de COVID-19 e seus impactos políticos. Nesse sentido a questão central é: Quais as consequências políticas do federalismo brasileiro na atuação e relação dos entes federativos no enfrentamento da pandemia de COVID-19? Buscou-se responder essa questão através da análise dos princípios do federalismo brasileiro, no âmbito da Ciência Política, e pelo levantamento de fatos políticos relevantes ocorridos no desenrolar da pandemia no país. Consideramos a hipótese de que, diante da dissonância entre o presidente da República e a maioria dos governadores e prefeitos, a legislação e o desenho institucional do estado federal garantem a autonomia para as autoridades locais e estaduais agirem em favor das necessidades impostas pela pandemia em seus respectivos territórios, apesar dos desacordos com o governo federal. Nesse caso, espera-se que o federalismo preserve a autonomia dos governantes subnacionais. A legislação federal contém normas nesse sentido, cabe avaliar se essa foi cumprida eficazmente nas práticas políticas em um momento de crise.

Desse modo, o trabalho tem como objetivo compreender a orientação da presidência da república, dos governadores e prefeitos

frente à evolução da pandemia COVID-19 no Brasil e a influência do pacto federativo no combate à disseminação do vírus entre os brasileiros. Considerando o impacto da pandemia na sociedade brasileira, esse estudo se justifica na importância de compreender os dilemas políticos desencadeados pelas autoridades responsáveis pela saúde pública. Partimos do pressuposto de que a organização federativa da República brasileira é a baliza que norteia e limita a atuação dos entes federativos na elaboração e gestão de políticas públicas, inclusive no âmbito da saúde.

Do ponto de vista metodológico esse estudo é desenvolvido através da pesquisa bibliográfica da literatura de Ciência Política sobre o federalismo; da pesquisa documental da legislação que pauta o federalismo brasileiro; do levantamento de informações nos sites de notícias a respeito da atuação dos entes federativos; e do levantamento de dados sobre a evolução da pandemia no Brasil.

Esse artigo está dividido em três seções. A primeira contém uma breve abordagem do federalismo com ênfase na experiência brasileira pós Constituição Federal de 1988. A segunda seção contém a abordagem dos conflitos entre os entes federativos brasileiros durante a pandemia COVID-19. Na terceira seção buscou-se responder quais medidas puderam ser adotadas pelos entes subnacionais. A resposta foi obtida pela análise de casos específicos, o Estado de Minas Gerais e três de seus municípios. Ao final concluímos que as instituições do federalismo brasileiro garantiram a autonomia dos entes nacionais frente à União para o enfrentamento da COVID-19.

2. O federalismo e a experiência brasileira pós 1988

Na modernidade, a primeira experiência do federalismo ocorreu nos Estados Unidos no século XVIII. As treze colônias inglesas da América do Norte se uniram para lutar pela independência e após conquistá-la optaram pela organização federal do estado, na Convenção Constitucional da Filadélfia em 1787. A partir de então outros es-

tados passaram a se organizar em federações. Esse foi o caso do Brasil a partir de 1889.

A palavras federal e federalismo derivam do latim *foedus* que significa pacto (ELAZAR, 1987). Em um estado federal o poder político é dividido em função das divisões territoriais. Nesse caso, cada território possui governo próprio com grau relativo de autonomia, mas todos os governos subnacionais estão pactuados com um governo central responsável pela união. O federalismo pode ser compreendido como um acordo capaz de estabelecer um compartilhamento da soberania territorial, fazendo com que coexistam, dentro da mesma nação, diferentes entes autônomos e cuja as relações são mais contratuais do que hierárquicas. Assim é possível conciliar o princípio da autonomia com o da interdependência entre as partes que resulta na divisão de funções e poderes entre os níveis de governo (ABRUCIO, 2010).

O modelo federativo de organização do estado possibilita a existência de controles mútuos entre os poderes, os chamados freios e contrapesos institucionais (*checks and balances*), que buscam limitar a atuação dos poderes centrais e subnacionais, propiciando o equilíbrio de poder (SOARES; MACHADO, 2018). As principais características do federalismo encontram-se sintetizadas no quadro a seguir.

Quadro 1: Principais características do federalismo.

Constituição Federal	O pacto federativo entre os entes territoriais é estabelecido pela Constituição Federal.
Divisão do Estado Nacional	O Estado Nacional é dividido em várias subunidades territoriais que constituirão os entes federados.
Divisão dos Poderes	Executivo, Legislativo e Judiciário autônomos nos âmbitos nacional e subnacionais.
Divisão de competências	Divisão de competência fiscal e administrativa entre os níveis de governo.
Legislativo Nacional Bicameral	Com representação das subunidades nacionais (estados) em uma segunda casa legislativa, o senado.

Corte Suprema de Justiça	Responsável pela regulação de conflitos federativos, garantia da ordem federal e da constituição.
--------------------------	---

Fonte: Elaboração própria a partir de dados contidos em Riker (1964) e Soares e Machado (2018).

Além das características elencadas no quadro 1, ressaltamos a democracia como um fenômeno político relevante para vigência efetiva do federalismo, pois a democracia é o melhor regime para assegurar a autonomia dos entes subnacionais frente ao poder central SOARES; MACHADO, 2018. Ao longo da história da República brasileira a democracia efetiva não foi a regra. A Constituição Federal de 1988 inaugurou o período mais longo da conjunção entre democracia e federalismo no Brasil.

O federalismo implica em um sistema de *checks and balances* em que o poder; além de estar dividido entre Executivo, Legislativo e Judiciário; divide-se, também, entre os entes nacional e subnacionais. A tripartição do poder ocorre tanto no nível federal (nacional) como estadual (subnacional). O caso brasileiro conta com uma peculiaridade, a Constituição de 1988 garantiu aos municípios a posição de ente federativo, status não conferido ao município em nenhum outro Estado federal RODRIGUE; AZEVEDO, 2020. Desse modo, a República Federativa do Brasil é formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constituindo Estado Democrático de Direito, tal como expresso no artigo 1º da Carta Magna de 1988. É importante ressaltar que nos municípios não ocorre a tripartição de poder (Executivo, Legislativo e Judiciário), pois no nível local constam as prefeituras (Executivo), câmaras municipais (Legislativo), mas não consta o Poder Judiciário. A estrutura do federalismo brasileiro está sintetizada no quadro 2.

Quadro 2: Síntese da Organização político-administrativa da República Federativa do Brasil.

	EXECUTIVO	LEGISLATIVO	JUDICIÁRIO
UNIÃO	Presidência da República	Câmara dos Deputados e Senado Federal	Supremo Tribunal Federal; Superior Tribunal de Justiça; Justiça Especializada (TST, TSE, TSM).
ESTADOS	Governos Estaduais; Governo Distrital	Assembleias Legislativas	Tribunal de Justiça; Foro/Varas Especializadas
MUNICÍPIOS	Prefeituras Municipais	Câmaras Municipais	

Fonte: Elaboração própria.

Desse modo, a estrutura do federalismo brasileiro comporta atualmente 1 União, 26 Estados, 1 Distrito Federal e 5570 Municípios SOARES; MACHADO, 2018. As competências dos entes federativos são definidas pelos artigos 23 e 24 da Constituição Federal de 1988. O artigo 23 define as competências comuns da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios entre as quais destacamos o cuidado com a saúde e assistência pública expresso no inciso II. O artigo 24 define as competências concorrentes dos entes federativos entre as quais ressaltamos a proteção e defesa da saúde, constante no inciso XII. Portanto compete à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios zelar pela saúde pública. Essa tarefa é comum ou concorrente aos entes da federação, o que se define em circunstâncias específicas.

A Carta de 1988 ainda regulamenta que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução de risco de doenças, de outros agravos e ao acesso universal e igualitário...” (BRASIL, 1988, Art. 196). O artigo 198

regulamenta que as ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único organizado de modo descentralizado, com direção única em cada esfera de governo.

No contexto do federalismo brasileiro, o texto constitucional esclarece que as políticas públicas (entre as quais se inclui aquelas voltadas para a proteção e promoção da saúde pública) não são exclusividade do governo federal, mas, ao contrário, são de responsabilidade compartilhada entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios. O artigo 25, em seu parágrafo primeiro, afirma que são reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas pela Constituição Federal. O artigo 30 regulamenta que compete aos municípios legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar legislação federal e estadual no que couber.

O texto constitucional não especifica com precisão as funções de cada ente federativo, mas norteiam as mesmas e enfatiza a distribuição de poderes entre os três níveis da federação. Tanto a gestão da saúde pública quanto seu financiamento são compartilhados. Os artigos 195 e 198 regulamentam que o financiamento da seguridade social e do Sistema Único de Saúde deve ocorrer com recursos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

O federalismo cooperativo inerente à constituição cidadã trouxe uma onda de valorização das escalas subnacionais e garantiu aos municípios a posição de ente federativo com autonomia política e capacidade administrativa com as devidas ressalvas constitucionais. No entanto, a capacidade financeira dos municípios continua limitada, pois os recursos financeiros permaneceram concentrados na União. Desse modo, os municípios assumiram um leque de atribuições, mas sem que tivessem garantidos recursos necessários para executá-las. Essa situação mantém os municípios em situação de dependência em relação à União e aos Estados RODRIGUES; AZEVEDO, 2020. A concentração de recursos na União coloca, muitas vezes, Estados em situação dependência em relação a mesma para financiar políticas públicas no seu âmbito de ação.

Os entes federativos financiam as políticas públicas com recursos oriundos da tributação. Arretch (2004) esclarece que a federação brasileira, desde a Constituição de 1891, adota o regime de separação de fontes tributárias, discriminando impostos de competência exclusiva dos Estados e União. Historicamente a arrecadação tributária foi concentrada na União. A partir da Constituição de 1988, dos cinco impostos, responsáveis por mais de 70% da arrecadação total, quatro são arrecadados pela União. Essa desigualdade vertical (entre União, Estados e Municípios) é acompanhada da desigualdade horizontal, isto é, entre os governos subnacionais. Estados onde os setores produtivos são mais intensos desfrutam de maior arrecadação e o mesmo ocorre entre Municípios de um mesmo Estado. Essa desigualdade de arrecadação tem sido compensada por transferências obrigatórias de caráter constitucional que “distribuem parte das receitas arrecadadas pela União para Estados e Municípios, bem como dos Estados para seus respectivos municípios” (ARRETCH, 2004, 18).

O texto constitucional estabelece o compartilhamento de atribuições entre os diferentes entes da federação, mas nem sempre detalha o âmbito de ação de cada ente. Além da Constituição, outras instituições federativas garantem o pacto federativo, estabelecendo freios e contrapesos entre os níveis de governo e formas de coordenação entre eles. (ABRUCIO, 2010). O Supremo Tribunal Federal é uma instituição relevante no cumprimento dessa função. O artigo 102 da Carta de 1988 regulamenta que compete ao STF processar e julgar as causas e os conflitos entre a União e os Estados, a União e o Distrito Federal, ou entre uns e outros, inclusive as respectivas entidades da administração indireta. O artigo 102 ainda concede ao STF a competência de processar e julgar a ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo federal ou estadual e a ação declaratória de constitucionalidade de lei ou ato normativo federal.

As lacunas constitucionais sobre os papéis dos entes federativos ainda podem ser supridas por leis complementares (como previsto no parágrafo único do artigo 23) e por outras leis que regulamentem a

atuação da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios em situações específicas. A Lei 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, dispõe sobre as medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia COVID-19. Essa Lei não detalha ações específicas para cada ente federativo, mas aponta, em seu artigo 3º, medidas que “as autoridades” poderão adotar, no âmbito de suas competências, para o enfrentamento do coronavírus. Entre tais medidas constam: o isolamento, a quarentena, a realização de exames médicos e testes laboratoriais, restrição de locomoção de pessoas por rodovias, portos e aeroportos. É importante ressaltar que tais medidas só devem ser implementadas pelos entes da federação quando comprovada cientificamente a ocorrência de casos positivos de COVID-19 e seu potencial de contágio no âmbito local ou regional.

A Lei 13.979 de 2020, no seu artigo 6º, ainda determina que os órgãos e entidades da administração pública federal, estadual, distrital e municipal têm a obrigação de compartilhar dados essenciais à identificação de pessoas infectadas ou com suspeita de infecção pelo coronavírus. O parágrafo 2º do mesmo artigo regulamenta que o Ministério da Saúde manterá os dados públicos e atualizados sobre os casos confirmados, suspeitos e em investigação.

Foram apreciados, nos parágrafos anteriores, inúmeros mecanismos legais e institucionais voltados para regulação do federalismo brasileiro. As regras revisadas demonstram que a gestão de políticas públicas é compartilhada pelos diferentes entes da federação e não concedem exclusividade de arbítrio ao executivo federal. Os governos estaduais e municipais têm autonomia para assumir, ou não, determinadas políticas adotadas pelo governo federal. “Em suma, quaisquer discussões acerca de políticas públicas compartilhadas entre escalas de poder político têm necessariamente como ponto de partida negociações e acordos que se dão em arenas políticas distintas” RODRIGUES; AZEVEDO, 2020.

A União exerce papel relevante nas principais políticas públicas executadas no país, mas isso não anula a importância e o potencial de autonomia dos Estados e Municípios. “Ainda que os poderes

regulatórios da União exerçam forte influência sobre a agenda e políticas das unidades constituintes, seria equivocado concluir que as unidades constituintes não são atores relevantes na formulação e implementação de políticas públicas (ARRECH, 2012, 22).

Considerando toda a análise dos mecanismos regulatórios do federalismo brasileiro apresentados até aqui, retomamos a questão central desse estudo, isto é: Quais as consequências políticas do federalismo brasileiro na atuação e relação dos entes federativos no enfrentamento da pandemia de COVID-19? A legislação analisada nessa seção sugere que o federalismo implica em possibilidades de gestão compartilhada ou concorrente das medidas de enfrentamento à pandemia pelos entes federativos. Mais importante é a autonomia que às leis conferem aos Estados e Municípios no âmbito de seus territórios para a adoção de medidas de enfrentamento à pandemia. No entanto, devemos avaliar o que de fato ocorreu no Brasil. Em que medida as autoridades políticas acataram as normas do federalismo e em que medida tais normas pautaram as relações dos entes federados? Para responder essas questões apresentamos, a seguir, a análise de fatos políticos relevantes ocorridos em março e abril de 2020, quando o coronavírus avançava entre os brasileiros.

3. O conflito entre os entes federativos brasileiros durante a pandemia COVID-19

Esta seção contém a descrição de fatos relativos à atuação dos entes federativos frente à pandemia COVID-19 no Brasil. O primeiro caso de COVID-19 diagnosticado no Brasil ocorreu no final do mês de fevereiro. Até o dia 28 de junho já haviam sido registrados 1.274.974 casos confirmados e 55.961 mortes pela doença⁴⁵. Nessas condições o

45 Os dados referentes à evolução da pandemia de COVID-19 no Brasil tem como fonte o site <<https://covid19br.wcota.me/>> organizado e atualizado diariamente por Wesley Cota, doutorando em física pela Universidade Federal de Viçosa e vinculado a Universidade de Zaragoza (Espanha) onde compõe um grupo de pesquisa voltado ao desenvolvimento de um projeto de modelagem computacional para prever a incidência do coronavírus no país ibérico.

Brasil encontrava-se na segunda colocação do ranking de países com maior número de casos positivos para COVID-19, ficando atrás apenas dos Estados Unidos⁴⁶.

A partir do mês de março, quando a proliferação do coronavírus passou a se intensificar no Brasil governadores e prefeitos passaram a decretar estado de emergência em saúde e medidas no sentido de intensificar o distanciamento ou isolamento social com potencial impacto econômico. Em oposição aos governos estaduais e municipais, o presidente da República passou a discordar publicamente de tais medidas e a subestimar o potencial de danos do coronavírus à saúde pública. O antagonismo entre o governo nacional e os governos subnacionais evidenciou um conflito federativo sem precedentes na história do período republicano inaugurado com a redemocratização em 1985.

O conflito federativo entre o executivo federal e os governos subnacionais gerou inúmeros litígios e crises. Desde março, são frequentes as polêmicas em relação ao comportamento do presidente Bolsonaro e a ocorrência de embates entre ele e governantes de Estados e Municípios. Bolsonaro colocou evidências científicas em descredito e priorizou a manutenção das atividades econômicas. Desse modo, o presidente atuou no sentido de inviabilizar o distanciamento/isolamento social e seu potencial de mitigar a proliferação do coronavírus. Graças ao pacto federativo a vontade do presidente não prevaleceu, a maioria dos governadores e prefeitos optaram por medidas preventivas voltadas para o isolamento.

Frente à intensidade dos fatos a serem relatados e as limitações de um artigo, delimitamos a análise sobre um período de 40 dias. Consideramos que o período de 40 dias é suficiente para ilustrar a natureza da crise política gerada no Brasil em pleno ao avanço da pandemia de COVID-19. Desse modo, buscamos abordar os fatos mais relevantes ocorridos entre o dia 10 de março e 18 de abril envolvendo

46 Dados da OMS. Disponíveis em: < <https://covid19.who.int/>>. Consulta realizada em 28 de junho de 2020.

a atuação das autoridades políticas responsáveis por alguns dos principais entes federativos brasileiros.

No dia 10 de março, em visita diplomática à Miami (EUA), o presidente Bolsonaro afirmou, durante um discurso, que: “Obviamente temos no momento uma crise, uma pequena crise. No meu entender, muito mais fantasia, a questão do coronavírus, que não é isso tudo que a grande mídia propala ou propaga pelo mundo”⁴⁷. No dia 11⁴⁸, ainda em Miami, Bolsonaro afirmou que outras gripes mataram mais que essa⁴⁹.

No dia 15 de março, apesar das recomendações das autoridades em saúde para o distanciamento social, ocorrerão, em várias cidades brasileiras, aglomerações em atos favoráveis ao governo Bolsonaro⁵⁰. Em Brasília, quando os manifestantes se concentraram em frente ao Palácio do Planalto, o presidente saiu da sede do governo, se dirigiu ao público, cumprimentou vários apoiadores e fez selfies com os mesmos. Além disso, Bolsonaro veiculou imagens das manifestações em suas redes sociais⁵¹.

Esses fatos geraram reações por parte de outras autoridades políticas. O presidente do Senado, David Alcolumbre (DEM), criticou estímulos à aglomeração de pessoas nas ruas e afirmou que a pandemia exige de todos, inclusive do presidente, responsabilidade⁵². O presidente da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia (DEM), manifestou perplexidade frente à participação de Bolsonaro em manifestação. Maia ressaltou que Bolsonaro desautoriza o ministro da saúde ao ter

47Fonte:<<https://g1.globo.com/politica/noticia/2020/03/10/bolsonaro-diz-que-questao-do-coronavirus-e-muito-mais-fantasia.ghtml>>

48 No dia 11, já haviam 118 mil casos positivos de COVID-19 e 4291 óbitos no mundo, 53 casos já haviam sido confirmados no Brasil.

49Fonte:<<https://g1.globo.com/bemestar/coronavirus/noticia/2020/03/11/apos-oms-declarar-pandemia-bolsonaro-volta-a-falar-sobre-coronavirus-outras-gripes-mataram-mais-do-que-essa.ghtml>>

50 Fonte:<<https://g1.globo.com/politica/noticia/2020/03/15/cidades-brasileiras-tem-atos-pro-governo.ghtml>>

51 Fonte: <<https://g1.globo.com/fantastico/noticia/2020/03/15/bolsonaro-descumpre-monitoramento-por-coronavirus-e-cumprimenta-apoiadores-em-brasilia.ghtml>>

52Fonte:<<https://g1.globo.com/politica/noticia/2020/03/15/alcolumbre-critica-estimulos-a-aglomeracao-de-pessoas-nas-ruas-apos-bolsonaro-participar-de-ato.ghtml>>

contato com apoiadores⁵³. Em Goiânia a manifestação pró-Bolsonaro ocorria em frente à sede do governo estadual quando o governador, Ronaldo Caiado (DEM), se dirigiu aos manifestantes para pedir o encerramento do ato em nome do decreto estadual que recomendava a suspensão de eventos com aglomeração de pessoas⁵⁴. Cabe ressaltar que, nessa ocasião, Caiado era aliado político de Bolsonaro.

Em entrevista coletiva, no dia 20, Bolsonaro argumentou: “Depois da facada, não é uma gripezinha que vai me derrubar”⁵⁵. No mesmo dia, o presidente e o governador do Rio de Janeiro, Wilson Witzel (PSC), trocaram críticas em entrevistas. A discórdia se deu em torno de um decreto estadual que pedia o aval da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) para impedir a entrada de voos internacionais e interestaduais com casos da doença. Bolsonaro considerou a medida um exagero e afirmou que tal medida não competiria ao governador. O presidente enfatizou: “Parece que o Rio de Janeiro é um outro país. Não é outro país. Você tem uma federação”. O governador Witzel argumentou que não é momento para se fazer política e que o governo federal precisa entender a gravidade do momento⁵⁶.

No dia 24 de março, quando já haviam 2.255 casos positivos para COVID-19 e 47 óbitos pela doença no Brasil, Bolsonaro fez um pronunciamento em rede nacional de televisão. Nesse pronunciamento o presidente afirmou: “No meu caso particular, pelo meu histórico de atleta, caso fosse contaminado pelo vírus, não precisaria me preocupar, nada sentiria ou seria, quanto muito, acometido de uma gripezinha ou resfriadinho”⁵⁷. Mais uma vez o presidente minimizou

53 Fonte: <<https://g1.globo.com/politica/noticia/2020/03/15/maia-diz-ver-com-perplexidade-participacao-de-jair-bolsonaro-em-manifestacao.ghtml>>

54 Fonte: <<https://g1.globo.com/go/goias/noticia/2020/03/15/governador-entra-no-meio-de-manifestantes-para-pedir-que-parem-com-protesto-para-coibir-contaminacao-por-coronavirus.ghtml>>

55 Fonte: <<https://g1.globo.com/bemestar/coronavirus/noticia/2020/03/20/bolsonaro-e-autoridades-do-governo-fizeram-testes-para-covid-19-na-rede-privada-diz-ministerio-da-saude.ghtml>>

56 Fonte: <<https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2020/03/20/bolsonaro-critica-decreto-e-diz-que-rj-nao-e-outro-pais-witzel-pede-dialogo-e-que-o-governo-acorde.ghtml>>

57 Fonte: <<https://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2020/03/24/bolsonaro-pede->

o potencial destrutivo do coronavírus e provocou reações críticas de várias lideranças políticas do país. O presidente da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia, considerou equivocado o pronunciamento do presidente e argumentou que a população deveria seguir as orientações da Organização Mundial da Saúde (OMS)⁵⁸. O governador de Santa Catarina, Carlos Moises (PSL), disse que estava estarecido com o pronunciamento de Bolsonaro e recomendou o isolamento⁵⁹.

No dia 25 de março as divergências entre o presidente e os governadores foram intensificadas. Em reunião (por videoconferência) entre o presidente e os governadores da região sudeste ocorreu uma acalorada discussão entre o governador de São Paulo, João Dória (PSDB), e o presidente Bolsonaro. Dória criticou o discurso feito por Bolsonaro no dia anterior e acrescentou que a crise do coronavírus é a pior pela qual o Brasil já passou e que o presidente da República tem que dar o exemplo. O presidente replicou que o governador Dória estaria buscando visibilidade política pra projetar sua candidatura à presidência em 2022⁶⁰.

Mais tarde, em conferência com 26 governadores, Dória afirmou: “depois do que ouvi hoje pela manhã e do que ouvi ontem à noite em rede nacional, cabe a nós, governadores do Brasil, ao Congresso Nacional, na liderança do deputado Rodrigo Maia, do presidente do Senado, assim como o presidente do Supremo Tribunal Federal, salvarmos o Brasil”⁶¹. A afirmação do governador de São Paulo é uma evidencia contundente de um conflito federativo. A fala de Bolsonaro no dia 24 foi criticada por 19 governadores e 25 governadores confirmaram a

-na-tv-volta-a-normalidade-e-fim-do-confinamento-em-massa-e-diz-que-meios-de-comunicacao-espalharam-pavor.ghtml>

58 Fonte: <<https://g1.globo.com/politica/noticia/2020/03/24/maia-ve-pronunciamento-equivocado-de-bolsonaro-e-diz-que-brasileiros-devem-seguir-normas-da-oms.ghtml>>

59 Fonte: <<https://g1.globo.com/sc/santa-catarina/noticia/2020/03/25/estarecido-diz-governador-de-sc-sobre-discurso-de-bolsonaro-veja-repercussao.ghtml>>

60 Fonte: <<https://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2020/03/25/doria-e-bolsonaro-discutem-em-reuniao-de-governadores.ghtml>>

61 Fonte: <<https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2020/03/25/coronavirus-depois-do-que-ouvimos-em-rede-nacional-cabe-aos-governadores-ao-congresso-e-ao-stf-salvamos-o-brasil-diz-doria.ghtml>>

manutenção das medidas de isolamento, contrariando o presidente⁶². O governador de Goiás, Ronaldo Caiado, até então aliado de Bolsonaro, anunciou ruptura com o presidente. Caiado afirmou: “Vai prevalecer o que eu afirmei, as ações dele (Bolsonaro) não vão alcançar o estado de Goiás”⁶³.

No dia 27 de março o governo lança a campanha “O Brasil não pode parar”⁶⁴. Tratou-se de um vídeo veiculado nas redes sociais que contém um apelo para que trabalhadores de diversas categorias não parem suas atividades, levando em conta suas necessidades e as da sociedade, ou seja, um apelo para suspensão das medidas de isolamento social. Mais uma vez, diversos entes federativos reagiram com críticas à ação do governo federal. Em carta aberta, governadores da região nordeste afirmaram que fazer campanha contra a quarentena é um verdadeiro atentado contra a vida⁶⁵. A Frente Nacional do Prefeitos manifestou que o posicionamento do governo federal gera insegurança à população, pois a suspensão das medidas de isolamento poderia causar o colapso do SUS⁶⁶.

Ainda no dia 27, o Ministério Público do Rio de Janeiro entrou com ação na Justiça Federal para pedir a suspensão da campanha “O Brasil não pode parar”. Doze procuradores assinaram o documento. No dia 28, a Justiça Federal do Rio de Janeiro atendeu o pedido do Ministério Público Federal do Estado e proibiu o governo federal de veicular, por quaisquer meios, propaganda da campanha “O Brasil não pode parar”⁶⁷. No dia 31, o ministro Luís Roberto Barroso, do Supremo

62 Fonte: <<https://g1.globo.com/politica/noticia/2020/03/25/governadoras-reagem-ao-pronunciamento-de-bolsonaro-sobre-coronavirus.ghtml>>

63 Fonte: <<https://g1.globo.com/politica/blog/natuza-nery/post/2020/03/25/caiado-diz-que-rompeu-com-o-governo-nao-tem-mais-dialogo-com-esse-homem.ghtml>>

64 Fonte: <<https://www.youtube.com/watch?v=hQQZE7LQIGk>>

65 Fonte: <<https://g1.globo.com/pe/pernambuco/noticia/2020/03/27/governadores-do-nordeste-se-dizem-indignados-com-bolsonaro-e-criticam-acao-contra-isolamento-em-pandemia.ghtml>>

66 Fonte: <<https://g1.globo.com/sp/campinas-regiao/noticia/2020/03/27/coronavirus-frente-nacional-de-prefeitos-diz-que-fim-da-contencao-social-pode-levar-a-colapso-do-sus.ghtml>>

67 Fonte: <<https://g1.globo.com/politica/noticia/2020/03/28/juiza-do-rio-proibe-governo-federal-de-veicular-campanha-publicitaria-o-brasil-nao-pode-parar.ghtml>>

Tribunal Federal, decidiu proibir eventuais novas campanhas publicitárias do governo federal que não estivessem alinhadas com as recomendações do Ministério da Saúde⁶⁸. Desse modo, foi cumprido o princípio constitucional do federalismo brasileiro segundo o qual o poder judiciário pode arbitrar litígios entre os entes federativos.

É importante ressaltar que nem mesmo o Ministério da Saúde, sob o comando do ministro Luiz Henrique Mandetta, assumiu e difundiu as opiniões do presidente Bolsonaro, apesar da pasta estar submetida à presidência da República. Mandetta é médico, provavelmente esse fato o levou a adotar medidas técnicas frente a pandemia, ainda que, muitas vezes enfrentasse pressão da chefia do executivo. No dia 3 de abril, após receber críticas de Bolsonaro, o ministro afirmou que não pretendia pedir demissão e que pretendia continuar trabalhando com foco na doença, ou seja, no combate ao avanço do coronavírus.

Bolsonaro contrariou as recomendações de isolamento ao ir as ruas, por várias vezes, onde teve contato com diversas pessoas⁶⁹. No dia 6 de abril, o presidente da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia, disse que Bolsonaro poderia ser responsabilizado por eventuais medidas que contrariem a OMS⁷⁰. No mesmo dia o ministro Gilmar Mendes, do STF, afirmou que achava improvável que algum tribunal acatasse um decreto do presidente da República que contrariasse as orientações da OMS⁷¹. É notável que Bolsonaro se colocou em oposição à diversas autoridades políticas e sanitárias. Por outro lado, muitos governadores e prefeitos agiram no sentido de anular a tendência do presidente de flexibilizar as medidas de isolamento social. Esses fatos evidenciam que o federalismo brasileiro se manteve vigoroso, apesar dos conflitos emanados da presidência da República.

68 Fonte: <<https://g1.globo.com/politica/noticia/2020/03/31/barroso-proibe-governo-de-fazer-eventuais-campanhas-contrarias-a-isolamento-social.ghtml>>

69 Fonte: <<https://g1.globo.com/politica/noticia/2020/03/29/um-dia-apos-mandetta-enfatizar-o-isolamento-social-bolsonaro-passeia-pelo-comercio-de-brasilia.ghtml>>

70 Fonte: <<https://g1.globo.com/politica/noticia/2020/04/06/maia-diz-que-bolsonaro-pode-ser-responsabilizado-se-adotar-medidas-que-contrariam-oms.ghtml>>

71 Fonte: reportagem do Jornal Nacional: <<https://globoplay.globo.com/v/8461961/>>

No dia 8 de abril, o presidente Bolsonaro fez um pronunciamento em rede nacional de televisão. Nessa ocasião o presidente enfatizou preocupação com a economia e afirmou que não foi consultado sobre a amplitude das medidas de isolamento. Bolsonaro reconheceu que os prefeitos e os governadores tem autonomia para adotar tais medidas e que, desse modo, tais medidas são de responsabilidade exclusiva deles⁷². A Frente Nacional dos Prefeitos reagiu argumentando que o presidente tenta se eximir de suas atribuições de chefe de estado⁷³. Ainda no dia 8, o ministro do STF, Alexandre de Moraes, analisou ação da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), que pediu ao STF para obrigar Bolsonaro a respeitar atos de autoridades locais. Em decisão, Moraes pediu união e cooperação entre os poderes contra o coronavírus e proibiu o presidente da República de derrubar decisões de estados sobre o isolamento⁷⁴. No dia 15 o STF decidiu por unanimidade que Estados e Municípios têm autonomia para regulamentar medidas de isolamento social⁷⁵.

No dia 12 de abril, o ministro da saúde, Mandetta, concedeu entrevista exibida no programa dominical Fantástico, da TV Globo. Nessa entrevista o ministro explicitou desconforto com orientações divergentes sobre a pandemia, pois, nessas condições, o brasileiro não sabe se escuta o ministro ou o presidente⁷⁶. Provavelmente esse foi o momento de maior tensão entre o presidente e seu ministro da saúde, relação que se esgotaria em breve. No dia 16 Mandetta anunciou, em rede social, que o presidente Bolsonaro o demitiu do governo⁷⁷.

72 Fonte: <<https://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2020/04/08/bolsonaro-diz-que-objetivo-principal-do-pais-e-salvar-vidas.ghtml>>

73 Fonte: <<https://g1.globo.com/sp/campinas-regiao/noticia/2020/04/09/prefeitos-dizem-que-pronunciamento-de-bolsonaro-tenta-eximir-o-presidente-de-suas-atribuicoes-de-chefe-de-estado.ghtml>>

74 Fonte: reportagem do Jornal Hora 1, da TV Globo. <<https://globoplay.globo.com/v/8468466/>>

75 Fonte: <<https://exame.com/brasil/para-maioria-do-stf-governadores-e-prefeitos-podem-decretar-quarentena/>>

76 Fonte: <<https://g1.globo.com/politica/blog/gerson-camarotti/post/2020/04/13/em-entrevista-mandetta-explicitou-desconforto-com-orientacoes-divergentes-sobre-pandemia.ghtml>>

77 Fonte: <<https://g1.globo.com/politica/noticia/2020/04/16/mandetta-anuncia-em-re>>

Para substituí-lo no ministério da Saúde foi escolhido Nelson Teich, oncologista que não completou um mês a frente do cargo devido a divergências com o presidente sobre medidas do ministério frente à pandemia⁷⁸.

No dia 18 de abril, um sábado, Bolsonaro deu novas demonstrações de desrespeito às normas de distanciamento social. O presidente passeou por Brasília e teve contato com apoiadores sem usar máscara. Bolsonaro ainda voltou a defender o fim do isolamento⁷⁹. Esse padrão de comportamento frente à pandemia colocou o presidente em oposição aos demais entes federativos e persiste até o presente momento (junho de 2020).

Ao longo dessa seção sintetizamos os fatos mais relevantes ocorridos entre os dias 10 de março e 18 de abril (período de 40 dias) a respeito da relação entre os entes federativos no enfrentamento à COVID-19 no Brasil. A análise de tais fatos revela que o comportamento do presidente Bolsonaro frente à pandemia o colocou em conflitos com muitos governadores e prefeitos. Tais conflitos geraram uma escalada de tensão no pacto federativo que atingiu o ápice no dia 25 de março (na reunião dos governadores do sudeste) e que continua elevado até o momento presente (junho de 2020). No entanto, a federação brasileira não foi abalada e mantém-se vigorosa. As premissas legais que dão autonomia para Estados e Municípios atuarem, ainda que em oposição ao governo federal, têm sido respeitadas, protegidas e promovidas pelos demais poderes da República (legislativo e judiciário). Os presidentes do Senado e da Câmara dos Deputados se posicionaram, em vários momentos, a favor da legalidade. O STF decidiu, por unanimidade, que o executivo federal não pode anular os decretos de governadores e prefeitos, nem interferir nos Estados e Municípios.

A autonomia dos Estados e Municípios, garantida pelo federalismo, encontra limites na capacidade desses entes financiarem

de-social-que-foi-demitido-do-ministerio-da-saude.ghtml>

78 Fonte: <<https://g1.globo.com/politica/noticia/2020/05/15/teich-deixa-o-ministerio-da-saude-antes-de-completar-um-mes-no-cargo.ghtml>>

79 Fonte: <<https://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2020/04/18/em-brasilia-bolsonaro-causa-aglomeracao-e-conversa-com-apoiadores-sem-usar-mascara.ghtml>>

as políticas públicas com recursos próprios. Esse dilema advém das desiguais capacidades de receitas tributárias entre os Estados e Municípios, tal como explicado na seção 1. A pandemia de COVID-19 agrava essa situação, pois as medidas de distanciamento/isolamento social implicam em suspensão de considerável parte dos setores produtivos e de serviços, o que implica em desaceleração das transações comerciais e financeiras e a conseqüente queda de arrecadação por parte dos entes federativos.

Nas circunstâncias descritas acima, os Estados e Municípios tornam-se ainda mais dependentes da União, principalmente aqueles que já possuíam baixa capacidade de arrecadação. Além disso, as possibilidades de cooperação são abaladas pelas divergências entre governos subnacionais e o presidente da República, afinal Bolsonaro não é favorável às medidas de distanciamento/isolamento adotadas pela maioria dos prefeitos e governadores. É importante lembrar que as divergências em questão vão além do debate de ideias e propostas, pois se tornaram, em muitos casos, calorosas rivalidades políticas. Se por um lado, o federalismo impede o presidente da República de interferir ou anular as medidas tomadas por prefeitos e governadores, por outro lado, o presidente pode dificultar o repasse de recursos como retaliação às medidas daqueles governantes.

Apesar das dificuldades financeiras de muitos Estados e Municípios, o apoio deliberado ao presidente entre prefeitos ou governadores não foi a regra durante o período analisado. Constatamos que, na maioria dos casos, a flexibilização ou intensificação das medidas de isolamento são definidas em decorrência dos dados sobre a evolução da pandemia nos Estados e Municípios. Quando o número de casos positivos para COVID-19 aumenta, os governos subnacionais tornam mais rígidas as medidas de isolamento, por outro lado, quando abrandam o crescimento do número de casos, as medidas de isolamento são flexibilizadas.

As medidas de isolamento adotadas por governadores e prefeitos têm sido satisfatórias para conter o avanço do coronavírus? Não há uma resposta definitiva para essa questão, pois o avanço da pandemia

é desigual ao longo do território nacional. Uma resposta consistente exigiria análises pontuais em regiões específicas que comparasse a evolução da pandemia com as medidas adotadas pelos governos responsáveis. Além disso, a análise dos dados, da pandemia no Brasil, não leva a uma conclusão positiva sobre a capacidade do Estado mitigar o avanço do coronavírus. No dia 21 de junho já haviam sido registrados 1.085.038 casos confirmados e 50.617 óbitos⁸⁰.

Provavelmente a eficácia das medidas adotadas nos Estados e Municípios foi, em alguma medida, prejudicada pelo comportamento do presidente, pois o mesmo ainda goza do apoio de, pelo menos, 1/4 da população⁸¹ e suas opiniões e condutas exerceram influência nesse setor como pode influenciar cidadãos indecisos ou desinformados sobre o potencial de danos do coronavírus. Várias categorias profissionais, temendo prejuízo econômico pressionaram as autoridades locais contra as medidas de isolamento⁸². Em algumas cidades ocorreram carreatas contra o isolamento social e a favor de Bolsonaro⁸³. Consideramos a hipótese de que as divergências do presidente da República com governadores e prefeitos prejudicam a ação coletiva coordenada contra o avanço do coronavírus, pois gera informações dissonantes que podem confundir muitos cidadãos. Porém essa argumentação será desenvolvida em outro trabalho por não caber nesse artigo.

80 Dados do Ministério da Saúde. Fonte: <<https://covid.saude.gov.br/>>. Consulta realizada no dia 22/06/2020.

81 Pesquisas realizadas pelo instituto Datafolha no período contém vários indicadores da avaliação do presidente. Fonte: <<http://datafolha.folha.uol.com.br/opiniaopublica/indice-1.shtml>>

82 O Núcleo de Estudos em Política Local (NEPOL) desenvolveu artigos sobre as ações de governos locais em vários municípios brasileiros. Em vários desses artigos foram explicitadas adversidades sofridas por prefeitos em relação às medidas de isolamento. Mencionamos o artigo de MIRA E GOMES que aborda o caso de cidades do sul de Minas onde comerciantes, empresários e autônomos se posicionaram contra as medidas de isolamento. Fonte: <<https://nepolufjf.wordpress.com/2020/04/21/sul-de-minas-no-enfrentamento-ao-covid-19-os-casos-de-pocos-de-caldas-pouso-alegre-e-varginha/>>.

83 Carreatas ocorridas no dia 27 de março: <<https://veja.abril.com.br/politica/coronavirus-apoiadores-de-bolsonaro-fazem-carreatas-por-fim-da-quarentena/>>. Carreatas ocorridas no dia 18 de abril: <<https://noticias.uol.com.br/saude/ultimas-noticias/redacao/2020/04/18/carreatas-contra-isolamento-social-tem-criticas-a-maia-e-apoio-a-bolsonaro.htm>>.

4. Medidas adotadas em nível estadual e municipal: casos de Minas Gerais

As seções anteriores esclarecem que os governos estaduais e municipais assumiram protagonismo no enfrentamento à pandemia de COVID-19 no Brasil, graças às regras que definem o federalismo e ao comportamento do presidente. Afinal, quais são as medidas que tais governos podem adotar e de fato adotaram frente à pandemia? Essa seção contém uma síntese de tais medidas através da menção do que foi feito no Estado de Minas Gerais.

Em Minas Gerais, o governador Romeu Zema (Novo) decretou situação de emergência em Saúde Pública em razão de surto de doença respiratória (COVID-19) no dia 12 de março quando haviam 260 casos suspeitos (1 confirmado e 18 descartados) no Estado⁸⁴. De acordo com o decreto estadual nº113 de 2020⁸⁵ poderiam ser adotadas, a partir de sua publicação, as seguintes medidas: realização compulsória de exames médicos, testes laboratoriais, coletas de amostras clínicas, vacinação, estudos de investigação epidemiológica, dispensa de licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência. Através do mesmo decreto o governo mineiro instalou o Centro de Operações de Emergência em Saúde (COES-Minas-COVID-19), coordenado pela Secretária do Estado de Saúde, para monitoramento em saúde pública.

No dia 17 de março o governador determinou a suspensão das aulas da rede pública estadual na região central do Estado devido a transmissão comunitária em Belo Horizonte⁸⁶. Para as demais regiões a suspensão das aulas foi determinada até o dia 28, mas no dia 29 o governador estendeu a suspensão por tempo indeterminado para

84 Fonte da informação: Portal de notícias G1 < <https://g1.globo.com/mg/minas-gerais/noticia/2020/03/11/ja-sao-260-os-casos-suspeitos-de-coronavirus-investigados-em-minas-gerais-diz-governo-do-estado.ghtml>>

85 MINAS GERAIS. Decreto nº 113, de 12 de março de 2020. <https://www.saude.mg.gov.br/images/noticias_e_eventos/000_2020/coronavirus-legislacoes/Decreto_113-de-12.03.2020-declara-Situacao-de-Emergencia.pdf>

86 Fonte: < <http://www.agenciaminas.mg.gov.br/noticia/rede-estadual-de-ensino-tem-calendario-de-aulas-alterado-em-minas>>

todo o Estado⁸⁷. Na rede particular de ensino a suspensão das aulas presenciais foi determinada pelo Tribunal Regional do Trabalho de Minas Gerais no dia 16 de março⁸⁸. De acordo com a determinação da justiça as aulas estariam suspensas até o dia 31 de março, mas o mesmo tribunal prorrogou a suspensão por tempo indeterminado no dia 28 de março⁸⁹.

No dia 20 de março o governador Romeu Zema decretou calamidade pública no Estado⁹⁰. Com essa medida, o governo estadual adquiriu a prerrogativa para atuar junto aos municípios. Até então, as medidas do governo estadual valiam em caráter recomendatório. A estadualização obriga os municípios a seguirem as regras do governo do Estado. Para abordar as ações das prefeituras apresentamos, no quadro a seguir, uma síntese das ações dos prefeitos das três principais cidades do Sul de Minas.

Quadro 3 – Medidas adotadas pelas principais prefeituras do Sul de Minas

Principais medidas decretadas	Poços de Caldas	Pouso Alegre	Varginha
Criação de comitê/comissão de enfrentamento	SIM	SIM	SIM
Emergência em Saúde Pública	NÃO	SIM	SIM
Calamidade pública	SIM	NÃO	NÃO
Suspensão das aulas e do funcionamento de cinemas, parques, além de eventos com concentração de pessoas	SIM	SIM	SIM

87 Fonte da informação: <https://www.em.com.br/app/noticia/politica/2020/03/19/interna_politica,1130408/coronavirus-governo-anuncia-suspensao-das-aulas-no-estado.shtml>

88 Fonte da informação: <<https://www.hojeemdia.com.br/horizontes/trt-mg-determina-suspens%C3%A3o-de-aulas-em-escolas-particulares-at%C3%A9-31-de-mar%C3%A7o-1.778315>>

89 Fonte da informação: <<https://www.otempo.com.br/brasil/justica-mantem-aulas-da-rede-particular-suspensas-por-tempo-indeterminado-em-mg-1.2317839>>

90 Fonte da informação: <<http://www.agenciaminas.mg.gov.br/noticia/romeu-zema-decreta-calamidade-publica-estadualiza-medidas-e-fecha-divisas>>

Suspensão parcial ou total da atividade comercial com orientações de higiene e limpeza	PARCIAL	PARCIAL	PARCIAL
Estabelecimento de quarentena (isolamento social)	PARCIAL (GRUPOS DE RISCO)	PARCIAL (GRUPOS DE RISCO)	PARCIAL (GRUPOS DE RISCO)
Controle da entrada de pessoas no município	SIM	NÃO	NÃO
Atendimento à população em situação de rua	NÃO	NÃO	NÃO
Limitação de visitas a asilos, casas de idosos, orfanatos e maternidades	NÃO	NÃO	SIM
Alteração do funcionamento das secretarias municipais e home office	SIM	SIM	SIM
Restrição de funcionamento a templos religiosos	SIM	NÃO	PARCIAL
Autorização de contratações emergenciais temporárias	SIM	SIM	SIM
Proibição de contato físico em visita à detentos	NÃO	NÃO	SIM
Patrões devem controlar a temperatura corporal dos empregados e/ou informar sintomas	SIM	SIM	SIM
Dispensa de licitação para insumos usados no enfrentamento do COVID-19	SIM	SIM	SIM
Alteração na tributação do IPTU.	NÃO	SIM	SIM

Fonte: Mira e Gomes (2020)

As medidas apresentadas no quadro acima são a síntese de 27 decretos emitidos entre os dias 17 de março e 17 de abril. Em Pouso Alegre a prefeitura editou 12 decretos, foi o município que mais fez uso deste instrumento. A cidade decretou emergência em saúde pública em 17 de março, e desde então, editou medidas com mais frequência, muitas delas corrigindo e/ou alterando dispositivos anteriores. Em Varginha a prefeitura editou 7 decretos, o primeiro em 18 de março.

Em Poços de Caldas o prefeito editou 8 decretos, o primeiro em 17 de março, mas a prefeitura acompanhou a situação de calamidade pública decretada pelo governador Romeu Zema em 21 de março (MIRA E GOMES, 2020).

As medidas apresentadas ilustram o que ocorreu em diversos outros municípios brasileiros para o enfrentamento da pandemia. Boa parte das medidas adotadas no Estado e nos Municípios mencionados já estavam previstas na Lei 13.979 de 6 de fevereiro de 2020. Tais medidas ocorreram em nível estadual e municipal, em oposição a orientação do presidente da República, graças ao federalismo brasileiro.

5. Considerações finais

A análise da Constituição Federal de 1988 esclareceu que o federalismo brasileiro é pautado na divisão de poderes e competências entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Trata-se da descentralização que propicia a autonomia aos entes subnacionais em relação à União para adoção de políticas públicas voltadas para as necessidades sociais das populações situadas em seus respectivos territórios.

A Carta Magna de 1988 não é detalhista quanto aos papéis de cada ente federativo. As lacunas deixadas pelo texto constitucional devem ser preenchidas por leis complementares voltadas para situações específicas. Para pandemia do coronavírus foi elaborada a Lei 13.979/2020 que, apesar de não detalhar medidas exclusivas para cada ente da federação, aponta uma série de medidas que podem ser adotadas “pelas autoridades” no âmbito das suas respectivas competências. Essa legislação garantiu que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios agissem frente à pandemia com considerável grau de independência da União, o que, muitas vezes, ocorreu em oposição às opiniões do presidente da República.

As diversas informações apresentadas ao longo desse artigo demonstram que as previsões da legislação respaldaram muitas medidas adotadas por vários governadores e prefeitos em

oposição à vontade do presidente Bolsonaro. Esse fato demonstra a ocorrência de conflitos federativos que, apesar de acalorados em determinados momentos, não abalaram os princípios federativos do Estado brasileiro. Ao contrário, foi a presidência da República que, algumas vezes, teve de se adequar a tais princípios, os quais foram constantemente defendidos pela atuação do Poder Judiciário como prevê a Constituição de 1988.

Por fim, retomamos a questão central desse trabalho, isto é: Quais as consequências políticas do federalismo brasileiro na atuação e relação dos entes federativos no enfrentamento da pandemia de COVID-19? Podemos afirmar que até o presente momento (junho de 2020) a legislação do federalismo brasileiro, através do intermédio do Poder Judiciário, assegurou a autonomia dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios em relação à União para a adoção de medidas voltadas ao enfrentamento da pandemia de COVID-19. Desse modo, desenho institucional do estado federal mantém-se preservado no Brasil.

6. Referências bibliográficas

ABRUCIO, Fernando Luiz. Federalismo e políticas públicas: o impacto das relações intergovernamentais no Brasil. In: LEVY, Evelyn e MEDEIROS, Paulo César (Org.). Construindo uma nova gestão pública. Natal: Searh, 2010.

ARRETCHE, Marta. Democracia, federalismo e centralização no Brasil. Rio de Janeiro: FGV Editora / Editora Fiocruz, 2012.

ARRETCHE, Marta. Federalismo e políticas sociais no Brasil: problemas de coordenação e autonomia. São Paulo Perspec. [online]. 2004, vol.18, n.2, pp.17-26. ISSN 1806-9452.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. 1988.

BRASIL. Lei 13.979 de 6 de fevereiro de 2020.

ELAZAR, Daniel. Exploring federalismo. Tuscaloosa: The University of Alabama Press, 1987.

MIRA, Gustavo Fernandes Paravizo e GOMES, José Vitor Lemes. Sul de Minas no enfrentamento ao COVID-19: Os casos de Poços de Caldas, Pouso Alegre e Varginha. NEPOL. Disponível em: <<https://nepolufjf.wordpress.com/2020/04/21/sul-de-minas-no-enfrentamento-ao-covid-19-os-casos-de-pocos-de-caldas-pouso-alegre-e-varginha/>>

RIKER, William. Federalism: origin, operation and significance. Boston: Little, Brown and company, 1964.

RODRIGUES, Juliana Nunes e AZEVEDO, Daniel Abreu de. Pandemia do Coronavírus e (des)coordenação federativa: evidências de um conflito político-territorial. Espaço e Economia, nº18, 2020.

SOARES, Márcia Miranda e MACHADO, José Ângelo. Federalismo e políticas públicas. Brasília: Enap, 2018.

CAPÍTULO 4

O impacto da COVID-19 na expectativa de vida ao nascer da população brasileira⁹¹

*Bruna da Costa Silva*⁹²

*Daiane de Oliveira Gonçalves*⁹³

*Luiz Otávio de Oliveira Pala*⁹⁴

*Luísa Pimenta Terra*⁹⁵

Resumo:

Desde o final de dezembro de 2019 iniciou-se um surto de uma nova doença de coronavírus (COVID-19), uma doença infecciosa causada por um vírus recém-descoberto, a qual afetou muitos países em todo o mundo. Segundo relatos da Organização Mundial da Saúde (2020), a COVID-19 já possui efeitos no mercado de trabalho, na vida cotidiana e na economia, além de poder reduzir a expectativa de vida ao nascer da população mundial devido ao número de casos fatais. Objetiva-se com este capítulo estimar a curva de mortalidade em decorrência da COVID-19 para o ano de 2020, com o propósito de

91 Este estudo foi realizado em Julho de 2020, período de crescimento do número de mortes pela COVID-19 e indícios do primeiro platô da epidemia no país. Sendo também apresentado no *IX Congreso de la Asociación Latinoamericana de Población*. Para maiores detalhes, veja: <https://sis.automacaodeeventos.com.br/2020/alap/sis/inscricao/resumos/0001/PPT-eposter-trab-aceito-0539-1.PDF>

92 Doutoranda em Estatística e Experimentação Agropecuária na Universidade Federal de Lavras (UFLA) e mestre em Estatística e Experimentação Agropecuária pela mesma instituição (UFLA), graduada em Ciências Atuariais pela Universidade Federal de Alfnas (UNIFAL).

93 Mestre em Estatística Aplicada e Biometria pela Universidade Federal de Alfnas (UNIFAL) e Doutoranda em Estatística e Experimentação Agropecuária na Universidade Federal de Lavras (UFLA).

94 Mestre em Estatística Aplicada e Biometria pela Universidade Federal de Alfnas (UNIFAL) e Doutorando em Estatística e Experimentação Agropecuária na Universidade Federal de Lavras (UFLA).

95 Doutora e mestre em Demografia pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) e graduada em Ciências Atuariais pela UFMG. Professora da Universidade Federal de Alfnas (UNIFAL).

calcular a expectativa de vida ao nascer e aos 60 anos da população brasileira via método de múltiplos decrementos, estimando as perdas de anos vividos em decorrência da mortalidade por esta doença. Como resultado, obteve-se que a estimativa da expectativa de vida ao nascer foi de 73,4 anos para os homens e de 79,4 anos para as mulheres. E a estimativa da expectativa de vida aos 60 anos, foi de 20,8 anos para homens e 24 anos para mulheres. A estimativa de perda de anos vividos a partir do nascimento foi, em média, de 1,018 e 0,590 anos de vida, para homens e mulheres. Já aos 60 anos, este impacto será de 1,211 para o sexo masculino e 0,980 para o sexo feminino, indicando, desta forma, uma possível redução das expectativas de vida ao nascer e aos 60 anos da população brasileira devido à COVID-19.

1. Introdução

Na história da humanidade, surtos de doenças virais provocaram grandes impactos nos cenários sociais, econômicos e de saúde (SAWCHUK, 2009). Desde o final do ano de 2019, foi identificado um novo vírus denominado *Severe acute respiratory syndrome coronavirus (SARS-CoV)-2*, *COVID-19*, em *Wuhan*, que se espalhou pela China e, atualmente, expande-se pelo mundo. Esta doença apresenta sintomas gripais que podem ser agravados em indivíduos considerados de risco, como naqueles com doenças crônicas ou em idade avançada (PASCARELLA et al., 2020).

Segundo a Organização Mundial da Saúde (2020), atualmente a COVID-19 representa um problema para a saúde pública e já possui efeitos no mercado de trabalho, na vida cotidiana, na economia, e desse modo representa uma ameaça futura nas diferentes esferas da sociedade, além de poder reduzir a expectativa de vida mundial.

Tendo em vista que a expectativa de vida ao nascer é um indicador da qualidade de vida das pessoas e “amplamente” abordada para mensurar o grau de mortalidade de certa população (BELON; BARROS, 2011), estudos estão sendo realizados para mensurar o impacto das mortes causadas pela COVID-19 na expectativa de vida

ao nascer para diferentes locais do mundo (DIÓGENES et al., 2020; MAROIS et al., 2020).

Nesse sentido, objetiva-se com este capítulo estimar a curva de mortalidade pela COVID-19 para o ano de 2020, com o propósito de calcular a estimativa da expectativa de vida ao nascer e aos 60 anos da população brasileira, além de estimar as perdas de anos vividos em decorrência da mortalidade por esta doença. Baseado no peso que a doença tem entre os idosos, a hipótese é que o impacto na expectativa ao nascer será menor quando comparado à expectativa de vida aos 60 anos.

2. Covid-19

Na história da humanidade, surtos de doenças virais provocaram grandes impactos nos cenários sociais, econômicos e de saúde. A *influenza* de 1918, por exemplo, influenciou condições demográficas como as taxas de mortalidade e as expectativas de vida ao nascer de populações (SAWCHUK, 2009) e mais recentemente, o HIV/Aids continua influenciando as taxas de mortalidade e morbidade, em especial de países do continente Africano, pressionando sistemas de saúde e afetando o desenvolvimento econômico (DAUDA, 2017).

No início do século XXI foram registradas várias epidemias virais, como a provocada pelo *Severe acute respiratory syndrome coronavirus* (SARS-CoV) entre 2002 a 2003 e a *influenza* H1N1 em 2009. Mais recentemente, o *Middle East respiratory syndrome coronavirus* (MERS-CoV) foi identificado pela primeira vez na Arábia Saudita em 2012 (CASCELLA et al., 2020).

Desde o final do ano de 2019, foi identificado um novo vírus denominado *Severe acute respiratory syndrome coronavirus* (SARS-CoV)-2, *COVID-19*, em *Wuhan*, que se espalhou pela China e pelo mundo (WHO, 2020). Proveniente das famílias virais SARS-COV e MERS-COV, a doença apresenta sintomas gripais que podem ser agravados em indivíduos considerados de risco, além de apresentar uma alta taxa de infectividade e contágio, causando impactos econômicos e de

saúde (PASCARELLA et al., 2020). De modo a conter ou amenizar esses impactos, grande parte dos países afetados vêm adotando medidas de saúde e econômicas (CLARKE, 2020), como o distanciamento social, fechamento de atividades comerciais e aquelas com potencial de aglomeração.

Segundo Layne et al. (2020), existem intervenções que são realizadas em casos de pandemias como o distanciamento social, fechamento do comércio não essencial, isolamento de indivíduos contaminados, higienização das mãos, uso de máscaras faciais, educação pública sobre proteção pessoal, além do desenvolvimento de terapias e futuras vacinas. Até o primeiro semestre de 2020 não existem vacinas ou medicamentos antivirais aprovados para o tratamento de infecções por coronavírus. Cuidados de suporte, incluindo hospitalização e gerenciamento de unidades de terapia intensiva são a única opção terapêutica. Ainda de acordo com o autor, outra preocupação dos especialistas é a possibilidade de que a pneumonia causada por esse vírus possa potencializar infecções secundárias bacterianas fatais.

De acordo com Atkinson (2020), em decorrência da propagação mundial da COVID-19 os governos reagiram aos poucos e de maneiras heterogêneas. Na China o governo adotou medidas drásticas para impedir a propagação da doença, após a descoberta. Na Coreia do Sul, Taiwan, Cingapura e Hong Kong, os governos implementaram rapidamente testes em massa, rastreamento de indivíduos infectados e políticas rígidas de isolamento. Por outro lado, em países Europeus e nos Estados Unidos as medidas de contenção foram tardias e, atualmente, nota-se a gravidade do vírus para a vida e meios de subsistência.

De acordo com Ministério da Saúde (2020), o primeiro caso da América Latina foi registrado no Brasil no dia 25 de fevereiro de 2020 e desde então a epidemia tem-se expandido pelo país, acumulando 2.287.475 casos de pessoas que foram infectadas e 84.082 óbitos até o dia 23 de julho de 2020. Atkinson (2020), ressalta que o país não

adotou estratégias amplas de testagem na população, indicando que possivelmente há subnotificação no número de casos e óbitos.

Segundo Atkinson (2020), no Brasil, a situação epidemiológica da COVID-19 é desigual, contendo estados que já passaram pelo pico de contaminação da doença e outros ainda em fase inicial de propagação. As medidas adotadas para combater a epidemia no Brasil estão sendo realizadas conforme as necessidades locais, visto que as medidas de controle, incluindo o distanciamento social, têm sido asseguradas pelos governadores e prefeitos (ATKINSON, 2020). No entanto, ainda há um elevado número de mortes pela COVID-19, o que reforça a hipótese de redução da expectativa de vida no Brasil.

3. Expectativa de vida e Covid-19

A expectativa de vida ao nascer é o número médio de anos que uma pessoa pode viver a partir do nascimento em determinado espaço geográfico, considerando as condições de mortalidade observadas no período (CORRÊA; MIRANDA-RIBEIRO, 2017). Conforme Belon e Barros (2011), mudanças na expectativa de vida ao nascer ocorrem por variações de mortalidade ao longo do tempo, causadas por alterações na saúde dos indivíduos, em que as taxas de mortalidade podem se diferenciar entre faixas etárias e sexo.

Essas variações na taxa de mortalidade conforme faixa etária e sexo contribuem com maiores ou menores pesos na expectativa de vida ao nascer. Por exemplo, com uma elevação significativa da mortalidade na faixa etária de menores de 1 ano de idade, pode levar a redução da vida média ao nascer da população de maneira mais intensa em comparação com os demais grupos isoladamente (SIMÕES, 2002)

A estimativa da expectativa de vida ao nascer é obtida no cálculo de uma tábua de mortalidade. Em termos de padrão de mortalidade, é necessário entender melhor o cenário atual. Dado o novo padrão de mortalidade em 2020, causado pela COVID-19, estudos estão sendo realizados para mensurar o impacto da mortalidade causada pela COVID-19 na expectativa de vida ao nascer em diversos países.

No estudo de Marois et al. (2020), os impactos foram estimados pela teoria de Múltiplos Decrementos, e os números de mortes por faixa etária e sexo causadas pela COVID-19 foram obtidos via microsimulação em tempo discreto, durante o período de um ano na América do Norte, Europa, América Latina, Caribe, Ásia e África Subsaariana. As estimativas de mortalidade específicas por idade foram baseadas em dados da província de Hubei, China.

Ainda conforme Marois et al. (2020), adotando uma prevalência de 50% e confiança de 95%, a expectativa de vida ao nascer reduziria de 3 a 9 anos na América do Norte e Europa, de 3 a 8 anos na América Latina e no Caribe, de 2 a 7 anos no sudeste Asiático e de 1 a 4 anos na África Subsaariana. A expectativa de vida ao nascer não foi afetada substancialmente pela COVID-19 para cenários com prevalência de infecção inferior a 2%. Entretanto, ressaltaram que a real redução só poderá ser verificada no término da pandemia.

Diógenes et al. (2020) também utilizaram a teoria de Múltiplos Decrementos para estimar a redução da expectativa de vida ao nascer na população do Nordeste e do Brasil. Foram considerados dois cenários: i) número total de mortes e ii) número de mortes com exceção das causadas pela Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), fato justificado pelo indicativo de subnotificações, sendo uma forma de corrigir esse efeito. Conforme o período analisado, entre o início de 2020 e 10 de maio de 2020, a expectativa de vida ao nascer no Nordeste reduziu em 255 dias, ao ponto que a expectativa de vida no Brasil reduziu 217 dias ao considerar as mortes causadas por SRAG. Diferenciando dos estudos anteriores, este capítulo apresenta uma análise da expectativa de vida no Brasil para o ano de 2020, comparando os anos de vida perdidos com a inserção da nova causa de mortalidade no país, a COVID-19.

4. Metodologia

A metodologia desse estudo se faz em duas seções, na primeira são apresentados os dados necessários para construção da tábua

de vida, sendo eles: população total e número de mortes no ano de 2020, por faixas etárias e sexo. Dado que as taxas de mortalidade em decorrência da COVID-19 entre os meses de julho a dezembro de 2020 ainda não foram observadas, esta seção contém a estimativa do platô epidêmico e a possível trajetória da epidemia no país.

Posteriormente, na segunda seção têm-se os métodos abordados para o cálculo da expectativa de vida ao nascer e aos 60 anos, incluindo a estimação da perda de anos vividos em decorrência da mortalidade pela COVID-19.

5. Dados e modelagem da taxa de mortalidade

Os dados de mortalidade diária em função da COVID-19 observados para o Brasil foram disponibilizados pelo projeto *Our World In Data (2020)* de Roser et al. (2020) correspondentes ao período de 25 de fevereiro de 2020 ao dia 23 de julho de 2020. Para os meses não observados foram realizadas previsões do número de mortes causadas pela COVID-19, correspondendo ao período de 24 de julho de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

A estimação do ponto máximo da epidemia foi obtida através do método de mínimos quadrados ordinário, possibilitando a análise do máximo esperado através das derivadas do modelo construído, sendo muito utilizado em fenômenos biológicos. Maiores detalhes podem ser consultados em Hoffmann (2014).

Basicamente, a proposta é estimar a tendência da taxa de mortalidade pela COVID-19 a partir da data da primeira morte. Definindo y_i como a taxa diária de mortalidade pela COVID-19 ajustada por uma população de um milhão de habitantes, pode-se estimar o ponto máximo através da seguinte equação:

$$y_i = a + bt_i + ct_i^2 + e_i, t = 1, \dots, n,$$

sendo t_i a data correspondente a taxa de mortalidade y_i . Os coeficientes (a, b, c) são estimados via mínimos quadrados ordinários e o ponto máximo previsto é obtido via diferenciação. Esse método permite uma aproximação em forma de parábola para o fenômeno, contendo o período de platô e a possível trajetória de desfecho da COVID-19, método também discutido por Sharma e Nigam (2020).

Posteriormente ao cálculo do trecho do platô no país, o desfecho epidêmico foi estimado baseado no modelo de decaimento exponencial utilizado por Tang et al. (2020). Esse modelo foi adotado por Tang et al. (2020) para calcular o coeficiente de redução (α) do número de mortes, ou da taxa de mortalidade, a partir do ponto máximo de uma curva epidêmica. Esse coeficiente pode ser estimado a partir de observações da taxa de mortalidade diária após o ponto máximo, sendo representado por:

$$y(t) = y(t_0)exp(\alpha t), t = 0, \dots, n,$$

em que $y(t_0)$ representa a taxa de mortalidade observada no platô epidêmico na data t_0 . No caso deste estudo, a mortalidade esperada após o platô também foi estimada pelo modelo quadrático.

Após a etapa da predição da taxa de mortalidade diária, foi necessário convertê-la em por número de óbitos esperados por COVID-19, com base na população projetada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para o ano de 2020 correspondendo a 212.077.375 de pessoas.

Em seguida, o número de mortes foi distribuído de acordo com sexo e faixa etária, para isso, analisou-se graficamente o comportamento anterior sobre as taxas de mortes por faixa etária e sexo, a partir dos dados obtidos na plataforma Portal da Transparência de Registro Civil (2020). Optou-se por realizar a média dessas taxas ocorridas nos meses de março, abril, maio e junho e aplicá-las no número de mortes previstas. Isto é, supõe-se que o padrão médio de mortalidade observado até o momento atual será recorrente até o fim

do período. E então, o montante de mortes no ano de 2020 foi obtido pela soma das mortes registradas e previstas.

Ressalta-se, por fim, que neste estudo os dados foram coletados de diferentes plataformas. As taxas de mortalidade pela COVID-19 observadas no país até o dia 23 de julho de 2020 foram disponibilizadas pelo projeto *Our World In Data (2020)* de Roser et al. (2020). Para obtenção do número total de mortes no ano de 2020, considerou-se que as mortes causadas por todas as outras possíveis causas, foram equivalentes às observadas em 2019, cujos dados foram coletados na plataforma IBGE (2020b). Já a população residente no ano de 2020 foi obtida no sítio eletrônico do IBGE (2020c).

6. Múltiplos decrementos

Para calcular a expectativa de vida ao nascer e aos 60 anos e estimar as perdas de anos vividos em decorrência das mortes causadas pela COVID-19 no Brasil, abordou-se a teoria de Múltiplos Decrementos, que também foi utilizada no estudo de Marois et al. (2020) e Diógenes et al. (2020).

Essa teoria foi desenvolvida por Chiang (1968) e computa as diferenças nas expectativas de vida ao nascer de uma população ao considerar todas as mortes e a exclusão de mortes causadas por uma causa específica (DIÓGENES et al., 2020).

Considera-se então que os riscos de morte são competitivos e independentes, existindo uma certa probabilidade, por faixa etária e sexo, de morte por causas específicas.

Seis tábuas de vidas foram construídas neste estudo, as duas primeiras foram de decremento único, para o sexo masculino e feminino, considerando todas as mortes ocorridas no ano de 2020, sem separar as causas de ocorrência. As principais funções utilizadas foram:

$${}_nq_x = \frac{{}_nTEM_x}{1 + (n - a_x) \cdot {}_nTEM_x}$$

$${}_nd_x = l_x \cdot {}_nq_x$$

$$l_{x+n} = l_x - {}_nd_x$$

em que:

${}_nq_x$: probabilidade de morrer para pessoas com idade entre x e $x + n$;

n : tamanho do intervalo etário;

${}_nTEM_x$: taxa de mortalidade para pessoas com idade entre x e $x + n$;

a_x : tempo vivido no intervalo pelo conjunto de pessoas com idade entre x e $x + n$ e que morreram com idade entre x e $x + n$;

${}_nd_x$: óbitos de pessoas com idade entre x e $x + n$;

l_{x+1} : número de pessoas com exata idade $x + n$;

l_x : número de pessoas com exata idade x .

Em seguida foram calculadas duas tábuas de múltiplos decrementos, uma para o sexo masculino e outra para o feminino. As mortes foram divididas em dois grupos, no primeiro grupo aquelas causadas pela COVID-19 e no segundo grupo as que foram causadas por todas as outras possíveis causas. As principais funções utilizadas foram:

$${}_nq_x^{COVID-19} = {}_nq_x \frac{{}_nD_x^{COVID-19}}{{}_nD_x}$$

em que:

${}_nq_x^{COVID-19}$ é a probabilidade de morrer pela causa COVID-19, quando todas as causas estão atuando para pessoas com idade entre x e $x + n$;

${}_nD_x^{COVID-19}$: número de óbitos observados na população devido à causa COVID-19, para pessoas com idade entre x e $x + n$;

${}_nD_x$: número de óbitos observados na população devido a todas as causas para pessoas com idade entre x e $x + n$;

Por fim, foram calculadas duas tábuas de decremento único, novamente uma para cada sexo, cuja probabilidade de morte pela COVID-19 foi retirada, considerando ainda que existe a probabilidade de morrer por todas as outras causas. Dessa forma, é possível estimar qual seria o ganho na expectativa de vida da população caso não houvessem as mortes causadas pela COVID-19. As principais funções utilizadas foram:

$${}_nq_x^{-COVID-19} = 1 - {}_np_x \left(\frac{{}_nD_x - {}_nD_x^{COVID-19}}{{}_nD_x} \right),$$

em que:

${}_nq_x^{-COVID-19}$: probabilidade de morrer quando todas as causas estão atuando, exceto a COVID-19, para pessoas com idade entre x e $x + n$;

${}_np_x$: probabilidade de sobreviver quando todas as causas estão atuando, inclusive a COVID-19, para pessoas com idade entre x e $x + n$.

7. Resultados e discussões

Para a construção de uma tábua de múltiplos decrementos é necessário observar a população, o número de óbitos ocorridos por causa, sexo e faixa etária no respectivo ano. Através das relações demográficas é possível estabelecer a expectativa de vida por faixa etária dessa população, considerando os padrões de mortalidade.

Para a obtenção do número de mortes pela COVID-19 nos meses ainda não observados, foi realizada uma previsão a partir da taxa de mortalidade diária, ajustada por uma população de um milhão de habitantes, observada entre os dias 18 de março de 2020 e 23 de julho de 2020. As previsões foram baseadas nos métodos descritos na seção (4).

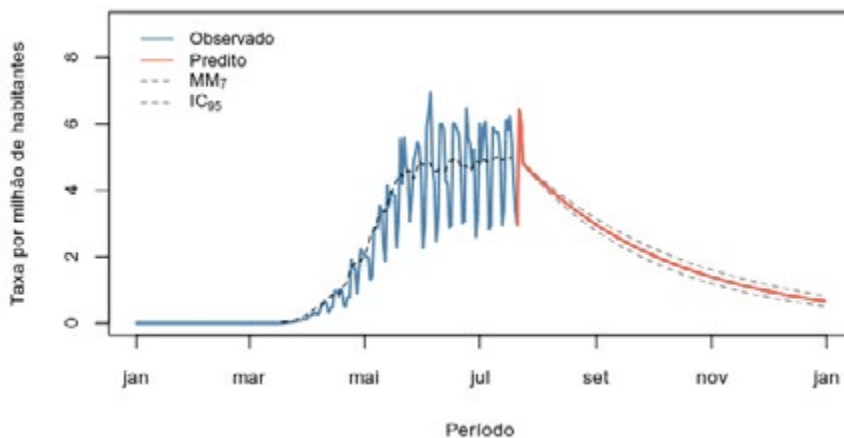
A taxa de mortalidade diária observada, o comportamento suavizado em média móvel (MM_7) e a taxa de mortalidade prevista para o Brasil estão apresentados na Figura 1, representando todas as mortes causadas pela COVID-19 em 2020. Os valores preditos, representam os meses ainda não observados, ou seja, o período entre 24 de julho e 31 de dezembro de 2020.

Ainda na Figura 1, para os valores preditos, foi considerado o intervalo de confiança do parâmetro (α) a um nível de 95% de confiança do modelo de decaimento exponencial. Estes valores foram abordados neste estudo como cenários, ou seja, o primeiro é o mais otimista (baixo), sendo o limite inferior do intervalo de α , representando o menor número de mortes pela COVID-19. Indicando maior taxa de decrescimento do número de mortes e, conseqüentemente, da taxa de mortalidade após o platô epidêmico.

Para o segundo cenário (médio) foi considerada a taxa de decrescimento média, representando um cenário intermediário. Para o terceiro cenário (alto), mais pessimista, considerou-se o limite superior do intervalo de α , representando o maior número de mortes pela COVID-19, indicando uma desaceleração mais lenta da taxa de mortalidade após o platô. Esses cenários podem ser vistos na Figura 1,

em que as curvas em cinza referem-se ao menor e ao maior número de mortes esperadas, e a curva em vermelho representa o cenário médio.

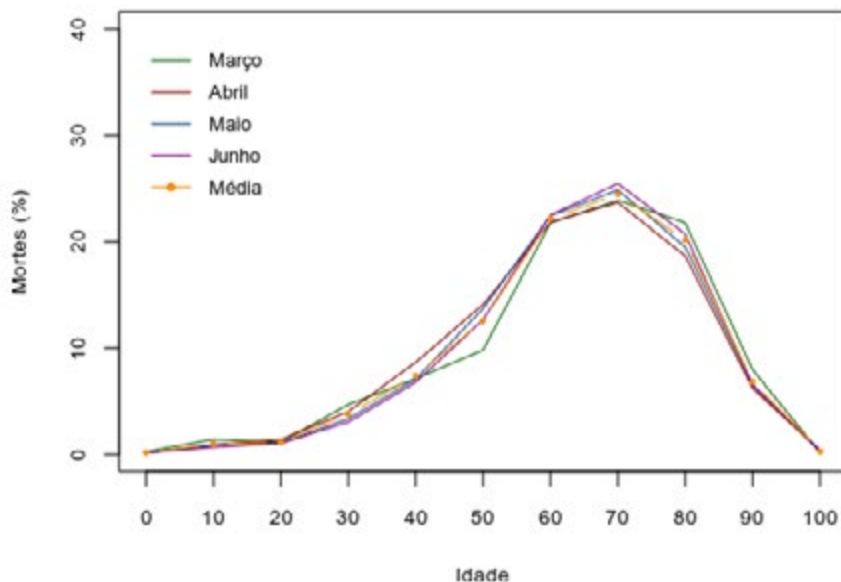
Figura 1: Taxa de mortalidade diária pela COVID-19 observada e esperada, por milhão de habitantes. Brasil, 2020



Para obter o número de mortes por faixa etária e sexo devido a COVID-19, foi necessário segmentar os valores preditos. Para isso, foi observado o padrão de mortalidade ocorrido entre os meses de março a junho de 2020, vistos na Figura 2. Considerando o período a partir do primeiro registro de morte pela COVID-19 até a data de 23 de julho de 2020, foram registradas 84.082 mortes causadas pela COVID-19, sendo 58% dos casos correspondentes ao sexo masculino. Em média, foram registradas em média 652 mortes por dia durante o período observado de quatro meses.

De acordo com dados apresentados na Figura 2, os maiores percentuais de mortes ocorreram na faixa etária de 70 a 79 anos. Também é possível verificar que os percentuais de morte por faixa etária apresentaram comportamentos semelhantes durante os meses observados.

Figura 2: Percentuais de mortes pela COVID-19 observadas por faixas etárias e suas respectivas médias nos meses de março a junho, Brasil - 2020



Ao incorporar o número de mortes preditos aos observados pela COVID-19, tem-se o número de mortes total esperado por essa causa em 2020, apresentados na Tabela 1, conforme os três cenários produzidos. No cenário médio, por exemplo, o número total de mortes pela COVID-19 representa 10,96% do número de mortes em 2020.

Tabela 1: Número total de mortes pela COVID-19 no ano de 2020

Número de mortes por sexo			
Cenários	Masculino	Feminino	Total
Baixo	88.021	64.609	152.630
Médio	91.421	67.123	158.544
Alto	94.917	69.708	164.625

Os números máximo e mínimo esperados de mortes pela COVID-19 em 2020, são respectivamente 164.625 e 152.630. Para todos os cenários, o número de mortes para o sexo masculino é maior que no sexo feminino, representando 57,66% do total de mortes.

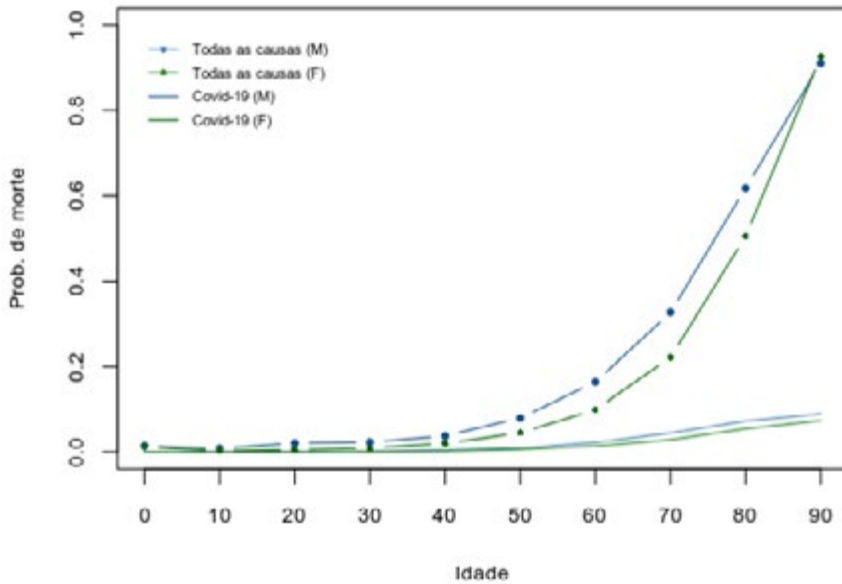
Ao calcular as tábuas de vida, percebeu-se que embora o número de mortes em cada cenário seja diferente, o impacto é relativamente pequeno nos resultados das tábuas de vida. Portanto, serão apresentados os resultados das tábuas de vida considerando o cenário médio.

Ao separar as causas de mortes pela COVID-19 das demais causas, obteve-se as probabilidades de morte, que são apresentadas na Figura 3, para cada faixa etária e sexo. Indicando assim, a probabilidade de um indivíduo morrer por uma determinada causa, dado a condicionalidade de morrer até uma determinada idade.

A probabilidade de morrer pela COVID-19 entre 0 e 9 é de 0,0095% para homens e de 0,0108% para mulheres. Já para a faixa entre 60 e 69 anos, a probabilidade é de 2,26% para os homens e 1,43% para as mulheres. É possível notar que em ambos os sexos a probabilidade de morrer pela COVID-19 aumenta para as faixas etárias mais envelhecidas, evidenciando a alta mortalidade para aqueles pertencentes ao grupo de risco, como também pode ser observado no estudo de Diógenes et al. (2020).

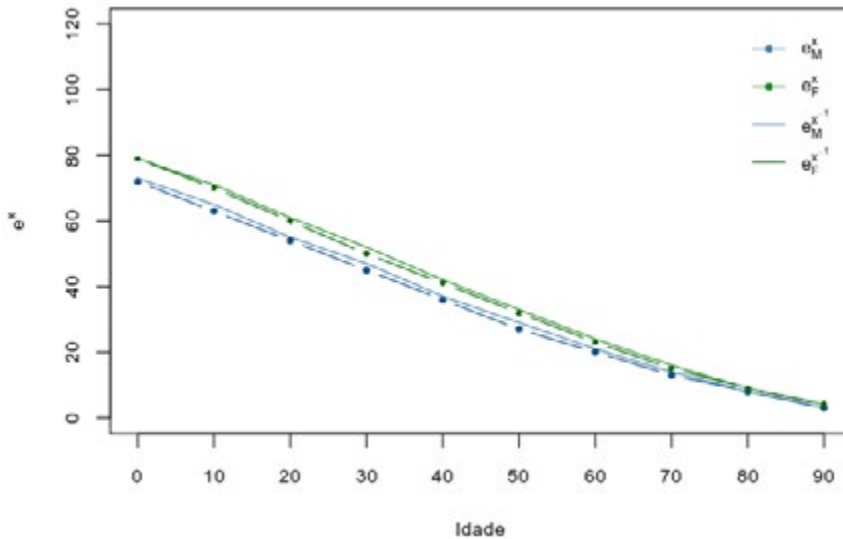
Nota-se ainda na Figura 3, que a probabilidade de morte por demais causas é maior do que a probabilidade de morrer pela COVID-19 em todas as idades. A partir dos 60 anos, o sexo masculino apresenta maiores probabilidades de morrer pela COVID-19, em relação ao sexo feminino.

Figura 3: Probabilidades de morte causadas pela COVID-19 e todas as outras causas, para o sexo masculino e feminino em 2020 no Brasil



Após o cálculo das probabilidades de morte por faixa etária, sexo e causa, foram calculadas as expectativas de vida ao nascer e aos 60 anos (e_M^X e e_F^X), considerando todas as mortes no ano de 2020 e as expectativas de vida considerando todas as causas de morte exceto mortes pela COVID-19 ($e_M^{X^{-1}}$ e $e_F^{X^{-1}}$), cujos resultados são apresentados na Figura 4.

Figura 4: Esperanças de vida por idade segundo causas de morte para o sexo masculino e feminino em 2020 no Brasil



Ainda na Figura 4, observa-se que para os sexos masculino e feminino as expectativas de vida ao nascer, considerando todas as causas de morte, foram respectivamente, 72,4 e 78,8 anos. Já as expectativas de vida aos 60 anos em 2020 foram estimadas em 19,6 anos para homens e 23,1 anos para mulheres.

Ao desconsiderar as mortes causadas pela COVID-19, as expectativas de vida ao nascer foram de 73,4 anos para os homens e de 79,4 anos para as mulheres. Já as expectativas de vida aos 60 anos foram de 20,8 anos para homens e 24 anos para mulheres. Além disso, a expectativa de vida em todas as faixas etárias foi menor para o sexo masculino, considerando ou não as mortes pela COVID-19.

De acordo com o IBGE (2020a), as expectativas de vida ao nascer em 2018 para homens e mulheres eram respectivamente, 69 e 76 anos. E as expectativas de vida aos 60 anos para homens e mulheres eram, respectivamente, 17 e 21 anos. Portanto, o cenário aponta para uma elevação da expectativa de vida ao nascer e aos 60 anos para ambos

os sexos em 2020, mesmo com a pandemia, ao comparar com os resultados do ano de 2018. Mas este aumento poderia ser maior, caso não houvesse essa causa de morte.

Na Tabela 2 apresentam-se as estimativas de anos de vida perdidos na expectativa de vida em 2020 no Brasil devido ao impacto da mortalidade causada pela COVID-19. Observa-se que o maior impacto foi a partir da idade 10 para homens e mulheres. A partir desta idade, caso não houvesse a inclusão de mortes pela COVID-19, em média, os homens viveriam a mais 1,5 anos e as mulheres 1,3 anos.

Tabela 2: Anos de vida perdidos devido às mortes causadas pela COVID-19 por idade e sexo. Brasil, 2020

Idade	Anos de vida perdidos	
	Masculino	Feminino
0	1,018	0,590
10	1,495	1,270
20	1,481	1,250
30	1,485	1,230
40	1,440	1,190
50	1,346	1,110
60	1,211	0,980
70	0,964	0,760
80	0,606	0,470
90	0,000	0,000

Os resultados obtidos vão em direção à hipótese inicial, em que as mortes ocorridas pela COVID-19 afetariam a expectativa de vida ao nascer e aos 60 anos. Estes resultados também foram identificados em outros estudos, como visto em Diógenes et al. (2020), concluindo que a redução na expectativa de vida ao nascer, no Brasil, para ambos os sexos seria de 217 dias e em Marois et al. (2020) apontando que a redução da expectativa de vida ao nascer será de de 3 a 8 anos na América Latina.

8. Considerações finais

O propósito deste capítulo foi estimar a curva de mortalidade pela COVID-19 para o ano de 2020 e calcular a expectativa de vida ao nascer e aos 60 anos da população brasileira, estimando as perdas de anos vividos em decorrência da mortalidade por esta doença. Como resultado, foram encontrados impactos relativos a COVID-19 na expectativa de vida ao nascer aos 60 anos no Brasil e algumas implicações.

Conforme os resultados obtidos, espera-se que 10,96% das mortes no ano de 2020 sejam devido a esta doença. Ademais, as expectativas de vida ao nascer reduzirão 1,018 e 0,590 anos e aos 60 anos reduzirão 1,211 e 0,980 anos para o sexo masculino e feminino, respectivamente.

De acordo com a hipótese inicial deste estudo, verificou-se que a estimativa da expectativa de vida aos 60 anos sofrerá maior impacto do que a estimativa da expectativa de vida ao nascer, fator este que pode ser explicado devido a maior parte desses casos fatais serem referente à indivíduos com idade avançada.

A expectativa de vida ao nascer no Brasil apresentou tendência de crescimento nas últimas décadas, relacionada com melhorias nas condições de vida da população. No entanto, o surgimento de uma nova causa de mortalidade, a COVID-19, aponta para uma desaceleração desse crescimento, conforme as projeções apresentadas neste capítulo. Uma das implicações desta redução está associada a efeitos negativos na qualidade de vida da população.

É importante ressaltar que pressupostos estatísticos e demográficos foram impostos de modo a realizar previsões da possível trajetória do nível de mortalidade futuro, incluindo a estimação do platô epidêmico, dado que este trabalho foi desenvolvido durante o período epidêmico. No âmbito estatístico, a condição de autocorrelação temporal não foi inserida e explorada no processo de modelagem, um fato a ser considerado futuramente. Dado ao possível componente sazonal observado nas notificações de mortalidade em fins de semana, foi considerada a média móvel de sete dias, suavizando esse efeito. Além deste, pressupôs-se que ocorrerá apenas um platô epidêmico durante 2020 e o processo epidêmico reduzirá em uma taxa constante após o platô.

Por outro lado, em um contexto demográfico, este trabalho assumiu que o padrão de mortalidade observado no ano de 2019 aproxima-se do esperado para o ano de 2020, acrescido da nova causa de mortalidade (COVID-19). Ademais, atribui-se que o mesmo padrão de mortalidade pela COVID-19 registrado nos meses de março a junho de 2020 será mantido nos meses posteriores, não considerando as possíveis subnotificações em relação ao número de mortes. De modo a moderar esses pontos, foram apresentados e discutidos possíveis cenários, abrindo e levantando hipóteses para novos planejamentos e estudos. A partir disso, futuramente, estudos comparativos aos resultados aqui discutidos podem ser desenvolvidos após o desfecho epidêmico no país.

Este capítulo contribui com uma ferramenta de decisão para gestores e para a população no geral, pois se a propagação de mortes pela COVID-19 for mantida como previsto neste estudo, implicará na redução da expectativa de vida ao nascer e aos 60 anos, afetando diversas esferas da sociedade e o bem estar social.

9. Referências bibliográfica

ATKINSON, C. G20 leaders must answer to covid-19. *Science*, American Association for the Advancement of Science, v. 368, p. 111, 2020.

BELON, A. P.; BARROS, M. B. A. Esperança de vida ao nascer: impacto das variações na mortalidade por idade e causas de morte no Município de Campinas, São Paulo, Brasil. *Cadernos de Saúde Pública*, v. 27, p. 877-887, 2011.

CASCELLA, M. et al. Features, evaluation and treatment coronavirus (covid-19). In:

StatPearls. Treasure Island: StatPearls Publishing, 2020.

CHIANG, Cl. *Introduction to Stochastic Processes in Biostatistics*. New York: John Wiley. 1968.

CLARKE, L. An introduction to economic studies, health emergencies, and COVID-19. *Journal of Evidence-Based Medicine*, v. 13, n. 2, p. 161-167, 2020.

CORRÊA, É. R. P.; MIRANDA-RIBEIRO, A. Ganhos em expectativa de vida ao nascer no Brasil nos anos 2000: impacto das variações da mortalidade por idade e causas de morte. *Ciência & Saúde Coletiva*, v. 22, p. 1005-1015, 2017.

SIMÕES, C. C. S. Perfis de saúde e de mortalidade no Brasil: uma análise de seus condicionantes em grupos populacionais específicos. OPAS/OMS, 2002.

DAUDA, R. S. Impact of HIV/aids epidemic on human capital development in West Africa. *The International journal of health planning and management*, v. 33, n. 2, p. 460-478, 2018.

DIÓGENES, V. H. D.; OJIMA, R.; COSTA, J. V. Tempo de vida perdido: o impacto da SRAG na expectativa de vida no Nordeste e suas UFs. Disponível em: <https://demografiaufrn.net/2020/05/22/expectativa-vida-srag/>. Acesso em: 14 jun. 2020.

HOFFMANN, R; VIEIRA, S. *Análise de regressão: uma introdução à econometria*. São Paulo, 1998.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Em 2018, expectativa de vida era de 76,3 anos. 2020a. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/26104-em-2018-expectativa-de-vida-era-de-76-3-anos>. Acesso em: 14 jun. 2020.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Estatísticas. 2020b. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9110-estatisticas-do-registro-civil.html?=&t=resultados>. Acesso em: 02 ago. 2020.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Projeção da população do Brasil e Unidades da Federação por sexo e idade para o período 2000-2030. 2020c. Disponível em: <http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/tabcgi.exe?ibge/cnv/projpopuf.def>. Acesso em: 08 ago. 2020.

LAYNE, S. P. et al. New coronavirus outbreak: Framing questions for pandemic prevention. *Science Translational Medicine, American Association for the Advancement of Science*, v. 12, p. 1-2, 2020.

MAROIS, G.; MUTTARAK, R., SCHERBOV, S. Assessing the potential impact of COVID-19 on life expectancy. IIASA Working Paper. 2020.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Coronavírus Brasil. Disponível em: <https://covid.saude.gov.br/>. Acesso em: 14 jun. 2020.

PASCARELLA, G. et al. COVID-19 diagnosis and management: a comprehensive review. *Journal of Internal Medicine*, 2020.

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DE REGISTRO CIVIL. Especial COVID-19- Painel Registral. Disponível em: <https://transparencia.registrocivil.org.br/registral-covid>. Acesso em: 02 ago. 2020.

ROSER, M. et al. Coronavirus Pandemic (COVID-19). Disponível em: <https://ourworldindata.org/>. Acesso em: 18 jun. 2020.

SAWCHUK, L. A. Brief communication: Rethinking the impact of the 1918 influenza pandemic on sex differentials in mortality. *American Journal of Physical Anthropology: The Official Publication of the American Association of Physical Anthropologists*, v. 139, n. 4, p. 584-590, 2009.

SHARMA, V. K.; NIGAM, U. Modelling of Covid-19 cases in India using Regression and Time Series models. medRxiv, 2020.

TANG, Y.; WANG, S. Mathematic modeling of COVID-19 in the United States. Emerging Microbes & Infections, v. 9, n. 1, p. 827-829, 2020.

WORLD HEALTH ORGANIZATION. WHO: People living longer and healthier lives but COVID-19 threatens to throw progress off track. Disponível em: <https://www.who.int/news-room/detail/13-05-2020-people-living-longer-and-healthier-lives-but-covid-19-threatens-to-throw-progress-off-track>. Acesso em: 14 jun. 2020.

CAPÍTULO 5

O meio ambiente que habito: os desafios da população em situação de rua em sobreviver durante a pandemia do Covid-19

Ana Paula Santos Diniz⁹⁶

Resumo:

Este estudo versa sobre os desafios que a população em situação de rua no Brasil encontra em tempos de pandemia da Covid-19, considerando que o isolamento ou distanciamento social, a higienização das mãos com água, sabão e álcool em gel, bem como o uso de máscaras têm sido fundamentais para a não contaminação da população. A problemática consiste em saber se o meio ambiente urbano está preparado para enfrentar a situação com a inclusão dessas pessoas nas medidas de cuidado e proteção. Tem-se como hipótese que não, especialmente porque se considera que esse grupo populacional é composto por sujeitos que têm a sua existência negada pelo estado, em função de uma trajetória de vida marcada por constantes violações a direitos. Assim, este estudo tem como objetivos principais demonstrar que o meio ambiente urbano brasileiro, em regra, não oferece condições para a população em situação de rua superar os riscos da pandemia trazidos pelo novo Coronavírus SARS-CoV-2; apresentar os desafios que esse grupo populacional vem enfrentando para evitar o contágio, bem como, demonstrar a importância de uma política habitacional efetiva para o desenvolvimento sustentável das cidades. A importância deste estudo se baseia no fato de que o crescente processo de urbanização, em um contexto de capitalismo financeiro vem gerando exclusão e desigualdade social, mercantilizando direitos e comprometendo a organização e o planejamento sustentável das

⁹⁶ Mestre em Direito pela Fundação Universidade de Itaúna. Doutoranda em Filosofia pela Universidade de Barcelona, Departamento de Cidadania e Direitos Humanos.

idades. As diretrizes deste estudo se circunscreveram ao desafio de buscar o conteúdo substantivo dos direitos das populações excluídas das cidades de forma transdisciplinar, utilizando-se das ferramentas existentes em outras áreas do conhecimento, assim como as ofertadas pela Filosofia Moderna, Filosofia do Direito, Sociologia, Sociologia do Direito, Direito, Urbanismo e Geografia. No que tange à vertente teórico metodológica, seguiu-se uma linha crítico-metodológica. Essa linha compreende o Direito como uma rede complexa de linguagens e de significados. Relativamente aos procedimentos, adotou-se o levantamento bibliográfico, definição de conceitos e dados estatísticos. Assim, as análises feitas neste trabalho tiveram o objetivo de ver o direito não somente como norma, mas, também, como fenômeno humano e cultural. Para que essa compreensão fosse possível, aportou-se na macrofilosofia, como forma de ordenar toda a amálgama de visões, críticas e perspectivas em torno do problema estudado. O resultado a que se chegou foi no sentido de confirmar parcialmente a hipótese levantada, corroborando a ideia de que o meio ambiente urbano carece de recursos de sustentabilidade e planejamento que ofereçam condições para a população em situação de rua, no Brasil, superar os riscos da contaminação pelo novo Coronavírus.

Palavras-chave: meio ambiente urbano; População em situação de rua; Covid-19; Desafios. Direitos.

1. Introdução

Este é um estudo condensado e preliminar sobre uma questão complexa, que integra um conjunto de análises realizadas e desenvolvidas pela autora em sua tese de doutoramento em Filosofia, com ênfase em Direitos Humanos e Cidadania.

O tema foi escolhido pensando nos diversos problemas decorrentes do capitalismo financeiro, da sociedade neoliberal, como, por exemplo, desigualdade, precariedade, exclusão social e negação de direitos. Sendo assim, a análise do problema perpassa pela compreen-

são de alguns pressupostos teóricos, tais como meio ambiente urbano, pandemia e população em situação de rua.

O pressuposto “meio ambiente urbano” é aqui entendido como o meio urbano ou ambiente urbano em contraposição ao meio rural. É no meio ambiente urbano onde estão localizadas as cidades, espaços de relações humanas com infraestrutura para residências, indústrias, lazer, atividades e práticas econômicas, sociais e culturais. O meio urbano se diferencia do rural, também, por apresentar, juntamente com os demais elementos citados, uma densidade populacional mais elevada. O fato de o meio ambiente urbano ser considerado um lugar de vivência dos sujeitos configura-se, também, como um lugar de promoção, emancipação e garantia de direitos, no contexto do sistema sócio-jurídico brasileiro. A partir da ideia de garantia e realização de direitos na cidade, surge a noção de direito à cidade, desenvolvido por Lefebvre (2010) como um direito de não exclusão da sociedade urbana das qualidades e benefícios decorrentes da vida urbana. O direito à cidade implica em uma recuperação coletiva do espaço urbano por grupos marginalizados, principalmente aqueles cuja moradia se localiza em áreas periféricas da cidade. Portanto, é neste contexto que o termo “meio ambiente urbano” será compreendido.

A categoria “pandemia” é entendida à luz do estabelecido pela Organização Mundial de Saúde – OMS - como sendo o auge de abrangência geográfica de uma doença, ou seja, quando uma determinada doença atinge todos os continentes. A doença em questão se trata da Covid-19, decorrente do contágio pelo vírus “SARS-CoV-2”, um tipo de Coronavírus, o primeiro a ser classificado como pandemia (OMS, 2020). Diante dessa situação, o diretor-geral da OMS, em 11 de março de 2020, ao reconhecer o estado pandêmico da doença, ressaltou que todos os países devem ativar e ampliar os mecanismos de resposta a emergências em saúde, que consistem em proteger, encontrar, isolar, testar e tratar todos os casos e rastrear todos os contatos com o novo Coronavírus. Nesse sentido, a pandemia a que este estudo se refere é a do Coronavírus SARS-CoV-2, cuja forma de evitar o contágio está relacionada a práticas de assepsias, como lavar as mãos com água e

sabão e/ou higienizá-las com álcool em gel, usar máscara que tampe o nariz e a boca, bem como distanciamento ou isolamento social, que tem como campanha o lema “Fique em casa!”.

A fim de compreender o pressuposto teórico “população em situação de rua”, tem-se o previsto no Decreto Presidencial n. 7.053/09 (BRASIL, 2009), que descreve esse grupo populacional como sendo:

[um grupo de pessoas] heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória.

Assim, as análises feitas neste trabalho têm o objetivo de ver o direito não somente como norma, mas, também, como fenômeno humano e cultural. Para que essa compreensão seja possível, aporta-se na macrofilosofia, que são os estudos dos processos, estruturas e sistemas sociais, econômicos de grande alcance significativo e temporal e dos grandes conceitos agregados significativos:

falamos de Macrofilosofia quando se realizam análises “holísticas” e comparativos que, de fato ou potencialmente, se projetam em processos de grande alcance, qual seja: a) temporal: nos referimos a processos de “*longe durée*” e duração muito longa. É por isso que a “macrofilosofia” pressupõe uma profunda consciência histórica e tende a uma perspectiva que aponta - pelo menos em harmonia - para toda a história da humanidade; b) geográfico: obviamente, a tendência é mundial, superando o etnocentrismo ocidental que ainda é muito importante na filosofia. Tende, portanto, a análises globais e sistêmicas, nas quais elas devem ser tratadas em condições estritas de igualdade e

com atenção semelhante às filosofias não ocidentais (por exemplo: chinês, islâmico, indiano, japonês, ameríndio etc.); c) cultural: a macrofilosofia é vocacionalmente interdisciplinar em resposta à literatura e ciência, arte e tecnologia, símbolos e economia, religião e política, etc. Naturalmente, o objetivo final não é mera erudição, mas a seleção e determinação crítica dos elementos mais relevantes e mutuamente interrelacionados. (MAYOS, 2012, p. 13)

Feitas essas considerações de ordem teórico-metodológica, passa-se à análise do problema levantado e à exposição dos resultados.

2. Aspectos gerais sobre a população em situação de rua no Brasil

O fenômeno “população em situação de rua” não é característica do mundo moderno, tampouco as estratégias de sobrevivência que utiliza e a forma excludente como a sociedade o trata. A discriminação sempre existiu, as pessoas nessa situação eram chamadas de vagabundas, criminosas, vadias (SNOW e ANDERSON, 1998, p.29). Essa discriminação é uma característica da criminalização e penalização da pobreza (EVANGELISTA, 2011).

A população em situação de rua é formada por um grupo de pessoas heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória.

O perfil das pessoas em situação de rua apresenta características comuns e incomuns. Comuns no que diz respeito à precariedade do modo de viver entre elas e incomuns no tocante ao modo de vida imposto pelo sistema capitalista e à forma binária de habitar a cidade.

São pessoas que vivem na contramão do sistema produtivo mercantil, porque não possuem uma moradia convencional, não são inquilinas nem proprietárias, estão à margem do sistema, vivem à margem da riqueza gerada pelo sistema, são pessoas que não têm onde viver dignamente, mas existem com seus diferentes modos de existir⁹⁷. A característica comum a essas pessoas também contribui para a sua invisibilização, uma vez que a precariedade do modo como vivem, sendo um elemento comum que as une, também as generaliza, homogênea, o que dificulta a percepção de suas necessidades individuais⁹⁸. São tratadas como excedentes, como algo que deve ser descartado⁹⁹ porque, em tese, não têm utilidade, não contribuem para o enriquecimento financeiro da cidade.

Assim, ambas as características contribuem para que essas pessoas inexistam enquanto sujeitos de direitos, lhes sendo negado pelo estado todo tipo de direito e garantia fundamental¹⁰⁰, tanto pela

97 Um mundo é composto de uma multiplicidade de pontos de vista, dos quais cada um está ancorado num corpo, cada corpo equivale a um feixe de afetos e capacidades, e é aí que vem alojar-se aquele que tem alma – um sujeito. PÁL PELBART, Peter. Por uma arte de instaurar modos de existência que “não existem”, Laboratório de Sensibilidades, p. 262. Disponível em: <https://laboratoriodesensibilidades.wordpress.com/2017/05/02/por-uma-arte-de-instaurar-modos-de-existencia-que-nao-existem-peter-pal-pelbart/> Acesso em: out. 2019. Ver também: LAPOUJADE, David. Existências Mínimas. São Paulo: N-1 edições. 2017, p. 90; SOURIAU, Étienne. The different modes of existence. Minneapolis: *Univocal Publishing*, 2015, p. 220.

98 As pessoas necessitam de uma identidade: há que se individualizar os atores, há que se distinguir os papéis. A alocação de responsabilidade, própria do ser humano, é uma das formas utilizadas para essa individualização. Em certo sentido isso significa atribuição de consciência e a crença de que as ações dos indivíduos decorrem diretamente das escolhas que realizam em determinado contexto social. Suas escolhas relacionam-se, pois, a razões conscientes que induzem-nos a ações em determinados ambientes sócio-culturais. GUSTIN, Miracy Barbosa de Sousa. Das necessidades humanas aos direitos: ensaio de sociologia e filosofia do direito. Belo Horizonte: Del Rey, 2009, p. 11

99 Agamben havia resgatado a noção romana de Homo Sacer para indicar aqueles que eram excluídos da esfera do direito humano, mas também divino, banidos da comunidade política e expostos a uma relação de exceção com o poder soberano, inclusive à morte, sem que isso constituísse um crime. AGAMBEN, Giorgio. Homo sacer: o poder soberano e a vida nua, v 1, Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2002. Ver também: MBEMBE, Achille, Necropolítica. Arte & Ensaios. Revista do PPGAV. Eba. UFRJ. n. 32. 2016.

100 Os direitos fundamentais são entendidos com conteúdo mais amplo que sua conceituação clássica e abrangem todas as espécies de direitos e interesses ligados ao direito à vida com dignidade, uma relação de adequação com a teoria dos direitos

dificuldade em individualizá-las como quantificá-las, contá-las. O erro de contagem (RANCIÈRE, 1996), ou a falsa contagem da produção de desigualdade instaura essa não existência.

O Brasil não conta com dados oficiais sobre a quantidade de pessoas que estão em situação de rua atualmente¹⁰¹, nem o censo demográfico decenal, nem as contagens populacionais periódicas incluem entre seus objetivos sequer a averiguação do número total da população não domiciliada. Em 2020, até o mês de março, encontravam-se registradas no Cad-Único 140.331 famílias em situação de rua e 146.802 pessoas em situação de rua (BRASIL, 2020). Tendo em vista que o cadastro nos órgãos governamentais é facultativo, não se pode precisar quantas pessoas estão em situação de rua, de fato, hoje, no Brasil, e a falta desses dados impede que seja elaborada uma estratégia para enfrentamento de situações adversas, como a da pandemia.

Segundo Souza (BRASIL, 2018), conselheiro do Conselho Nacional de Direitos Humanos - CNDH e representante do Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua, o principal dado que se tem hoje sobre a população em situação de rua é a própria falta de dados que digam quantas pessoas são quantas estão sendo mortas.

e das garantias fundamentais constitucionais. Os direitos fundamentais clássicos são direitos que podem ser, desde logo, exercidos pelo cidadão, prescindindo assim, de uma maneira geral, da atuação do poder público. CLÈVE, Clèmerson Merlin. A eficácia dos direitos fundamentais sociais. Revista de Direito Constitucional e Internacional. Vol. 54, p. 28. Jan/2006. Doutrinas Essenciais de Direitos Humanos. Vol. 3. p. 239.

101 A primeira e única pesquisa ampla sobre a população de rua – Censo Pop Rua - foi realizada entre outubro de 2007 a janeiro de 2008 pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS (agora transformado em secretaria vinculada ao Ministério da Cidadania), por meio da Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS e da Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação – SAGI, mas não atingiu todo o território nacional, porque as capitais São Paulo, Belo Horizonte e Recife já haviam realizado recentemente pesquisas semelhantes. Porto Alegre solicitou sua exclusão da pesquisa por estar conduzindo um estudo municipal simultaneamente à pesquisa contratada pelo MDS. BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Primeiro censo e pesquisa nacional sobre a população em situação de rua. Brasília: MDS/Sagi, abr. 2008. Disponível em https://aplicacoes.mds.gov.br/sagirms/ferramentas/docs/Monitoramento_SAGI_Populacao_situacao_rua.pdf Acesso em: março 2020; BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Rua: aprendendo a contar. Pesquisa Nacional sobre a População em Situação de Rua. Brasília, 2009. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Livros/Rua_aprendendo_a_contar.pdf Acesso em: março 2020.

A desinformação, a falta de dados completos trazem outras consequências, como a elaboração deficiente de políticas públicas (SASSE e OLIVEIRA, 2019) voltadas para este grupo populacional, o que se entende como violação de direitos na modalidade omissão por parte do poder público em cumprir o seu dever de garantir direitos, vez que o Brasil é um país que, pelo texto constitucional (BRASIL, 1988), tem por obrigação garantir a dignidade da pessoa humana¹⁰² e a transformação positiva da realidade social.

A partir desta perspectiva, tem-se a população em situação de rua como um público vulnerabilizado, invisibilizado e exposto a todo tipo de risco, especialmente, pelo fato de não ter o acesso ao direito à moradia digna e adequada efetivado, o que trará enormes consequências ao enfrentamento da pandemia.

3. A Pandemia da Covid-19 e a campanha “Fique em casa”

A Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus – SARS-CoV-2 - emitiu uma Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde

102 A referência à dignidade da pessoa humana é transcendental, pois, segundo os jusfilósofos das mais diversas tendências o respeito à dignidade da pessoa humana é um princípio material de justiça de validade a priori. Isto se o Direito não quer ser mera força, mero terror, se quer obrigar aos cidadãos em sua consciência, há de respeitar a condição do homem como pessoa, como ser responsável, como um ser capaz de reger-se pelos critérios do sentido, da verdade e do valor (do que tem sentido ou é absurdo; do verdadeiro ou do falso; do que é valioso e do que não o é). MIR, José Cerez. Direito Penal e Direitos Humanos: experiência espanhola e europeia. Revista Brasileira de Ciências Criminais. vol. 6. 1994, p. 26. O valor da dignidade da pessoa humana dentro da cultura de uma sociedade aberta e pluralista pressupõe não somente a preponderância desta visão sobre os demais valores (aquele que poderia ser dito a regra comum de todos os direitos fundamentais), mas, sobretudo que seus valores, consagrados inclusive através de normas jurídicas, sendo uma delas e a de maior importância a Constituição (e sua função especular da sociedade pluralista), estejam em permanente processo de troca intersubjetiva, que pertençam ao nível do diálogo comum intercomunicativo (de um agir-em-comum em torno de princípios), que compareçam ao espaço público para sua crítica e discussão, para que estejam de acordo com uma ética do agir comunicativo (Habermas). HABERMAS, Jürgen. Direito e democracia: entre facticidade e validade I. Rio de Janeiro: Tempo brasileiro, 2003, p. 94.

(OMS, 2020) e, considerando a disseminação desse novo Coronavírus e sua classificação mundial como pandemia, os estados, municípios e Distrito Federal teriam (estão tendo) que adotar medidas (BRASIL, 2020) para prevenir a disseminação do vírus, dentre elas, garantir a oferta regular de serviços e programas socioassistenciais voltados à população mais vulnerável e em risco social. Nesse contexto, as pessoas em situação de rua vêm demandando especial atenção, sobretudo aquelas que integram os grupos de risco, como as pessoas idosas; com tuberculose; com cardiopatias; com pneumopatias; HIV/AIDS; distúrbios metabólicos, incluindo diabetes *mellitus*; gestantes e puérperas; crianças.

Outra medida de prevenção adotada como recomendação foi (é) manter o distanciamento social, cuja campanha teve (tem) como lema “Fique em casa”. Essa medida tem por objetivo diminuir a circulação de pessoas, principalmente nos grandes centros urbanos, onde boa parte da população faz uso de transporte coletivo, muitas vezes, com a sua capacidade de lotação máxima; frequenta espaços coletivos públicos e privados com alta rotatividade, como *shoppings*, praças, parques, mercados, estações de metrô/trem, escolas.

A orientação para se evitar sair de casa trouxe muitos desafios, visto que as pessoas que trabalham com os serviços considerados essenciais não tiveram escolha; enquanto que outras que têm como fonte de renda o comércio ambulante e outros que dependem da circulação intensa de pessoas nos grandes centros urbanos tiveram o seu sustento comprometido, por exemplo. Contudo, houve atividades que puderam (e podem) ser realizadas remotamente, a partir do ambiente doméstico, por meio de telefone, computador, internet. Apesar de que, nem todas as pessoas têm um ambiente doméstico propício para a realização dessas tarefas.

Não obstante, as medidas mais seguras para prevenir a disseminação do novo Coronavírus consistem em ficar em casa (isolamento, distanciamento social, quarentena), realizar uma assepsia com água e sabão e/ou higienizar as mãos com álcool em gel

e, se precisar sair de casa, usar máscara e, ao voltar, realizar a assepsia das mãos, roupas, calçados e, por ventura, produtos vindos da rua.

Essa campanha evidenciou a desigualdade social existente no Brasil, a precariedade de algumas habitações, bem como o déficit habitacional, frutos de uma ausência de planejamento, estruturação e organização do espaço urbano sustentados por uma política capitalista neoliberal.

A partir do que ficou evidenciado, a campanha “Fique em casa” não pôde (pode) abranger todas as pessoas, aumentando, assim, o risco de contágio. Ainda que parte da população fosse abrangida, um grupo de pessoas ainda continuaria exposto ao risco de contágio mesmo ficando em casa, devido ao número de pessoas dividindo a mesma casa, como é comum de se ver em favelas, comunidades carentes, periferias e ocupações¹⁰³.

Considerando estes aspectos, passa-se a analisar a importância de se efetivar o direito à moradia, em um meio ambiente urbano sustentável e planejado, realizado a partir de políticas públicas estruturantes e includentes.

4. O meio ambiente urbano e a moradia como mercadoria

Considerando a predominância de pessoas vivendo nas cidades, adquire importância a compreensão da sustentabilidade do meio, especialmente as condições de habitabilidade.

Atualmente, em tempos de pandemia, está sendo possível observar com mais clareza as estruturas urbanas, os espaços de uso coletivo, o uso da cidade pelas pessoas, a necessidade de acesso à água e uma infraestrutura sanitária adequada.

Em decorrência da cultura de consumo excessivo, as cidades vêm se desenvolvendo para atender aos consumidores e fornecedores, seja no ramo de turismo, hotelaria, eventos, *shoppings* em detrimento

103 Sobre ocupações, ver: NASCIMENTO, Denise Morado. As políticas habitacionais e as ocupações urbanas: dissenso na cidade. *Cad. Metrop.*, São Paulo, v. 18, n. 35, p. 146, abr 2016 . Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/2236-9996.2016-3507>, Acesso em: set. 2019.

das necessidades e desejos dos moradores locais, mesmo que estes é que tenham que arcar com o custo do aumento do lixo produzido, com a degradação do meio ambiente, com o aumento no preço dos aluguéis, com as consequências da gentrificação.

Assim, começa-se a perceber que as cidades vêm se desenvolvendo não para servir o sujeito, mas o mercado. Uma constatação disso é a quantidade de imóveis ociosos¹⁰⁴ - desrespeitando a função social da propriedade¹⁰⁵ - *versus* o número de pessoas em situação de rua; a largura das ruas *versus* o tamanho e acessibilidade das calçadas; a construção de grandes edifícios onde antes havia casarões antigos *versus* a proteção do patrimônio histórico, cultural e afetivo de um povo. Neste aspecto, as cidades com essas características são mais afetadas pelo contágio do novo Coronavírus, por estarem com a “saúde” mais fragilizada, em decorrência da poluição advinda do excesso de veículos, das grandes edificações que dificultam a circulação do ar, de fábricas que não trocam regularmente o filtro de suas chaminés, da superpopulação.

É nesse sentido que se compreende a necessidade de um planejamento urbano, que respeite os limites do crescimento populacional, o uso e ocupação do solo e dos recursos naturais. Deve-se ressaltar que um edifício de grande porte traz um impacto enorme em seu entorno, pois, vai exigir uma infraestrutura compatível com a demanda que vai criar, tanto em relação à água e esgoto, como

104 O coletivo “Em breve aqui”, da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da UFMG, mapeou pelo menos 89 imóveis ociosos no hipercentro de Belo Horizonte. Hoje em Dia. Hipercentro de Belo Horizonte tem pelo menos 89 imóveis ociosos à espera de uma nova utilização. Disponível em: <https://www.hojeemdia.com.br/horizontes/hipercentro-de-belo-horizonte-tem-pelo-menos-89-im%C3%B3veis-ociosos-%C3%A0-espera-de-uma-nova-utiliza%C3%A7%C3%A3o-1.623515> Acesso em: maio 2020.

105 Artigo 182, parágrafo segundo: “A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor”. Art. 186. “A função social é cumprida quando a propriedade rural atende, simultaneamente, segundo critérios e graus de exigência estabelecidos em lei, aos seguintes requisitos: I - aproveitamento racional e adequado; II - utilização adequada dos recursos naturais disponíveis e preservação do meio ambiente; III - observância das disposições que regulam as relações de trabalho; IV - exploração que favoreça o bem-estar dos proprietários e dos trabalhadores”. BRASIL, Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm Acesso em: fev. 2020

transporte e circulação de pessoas. E todo esse impacto tem um custo econômico para a cidade, muitas vezes arcado pelo próprio município como forma de estimular esse tipo de empreendimento, acreditando em seus benefícios sem pesar os riscos socioambientais para toda a população. O Plano Diretor é um instrumento muito importante e eficaz para regularizar o uso e ocupação do solo urbano e a preservação dos recursos naturais, conforme está previsto no Estatuto da Cidade (BRASIL, 2001). Contudo, apresenta muita resistência por parte de grandes construtoras, por acreditarem trazer ônus aos seus projetos de edificações¹⁰⁶.

Essa cultura de explorar economicamente a cidade, de fazer com que todo espaço seja fonte de renda, que não se possa ter um ambiente limpo de todo tipo de poluição para que o cidadão usufrua gratuita e coletivamente gera, equivocadamente, a noção de que tudo deve existir para o mercado, e isso significa precificar. Essa noção tem trazido um grande prejuízo para as pessoas, porque os seus direitos estão sendo precificados, têm se tornado mercadorias, como se pode ver com o acesso à água, à saúde, à moradia. Em tempos de pandemia, tanto a água como a moradia têm sido fundamentais para evitar o contágio. Assim, urge compreender e apreender a moradia enquanto direito e não mercadoria.

Inicialmente, importa destacar que, somente, o acesso à moradia que ofereça segurança da posse; disponibilidade de serviços, materiais, instalações e infraestrutura; economicidade; habitabilidade; acessibilidade; localização; adequação cultural¹⁰⁷ é que representa a

106 Belo Horizonte, recentemente, passou pela aprovação de seu novo Plano Diretor, sofrendo muita resistência por alguns setores do mercado imobiliário, conforme explica Paolinelli (2019). PAOLINELLI, M.S. Em meio à crise na política habitacional, as lutas por transformação: O coletivo Habite a Política e os desafios recentes na luta pelo direito à moradia em Belo Horizonte. ENANPUR, Natal, 2019. Disponível em: <http://anpur.org.br/xviiienganpur/anaisadmin/capapdf.php?reqid=926> Acesso em: maio, 2020.

107 Conceito de moradia digna e adequada reconhecido universalmente pela ONU, que adota esses sete elementos constantes do Comentário Geral nº 4 do Comitê dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais. , quais sejam: segurança da posse: a moradia não é adequada se os seus ocupantes não têm um grau de segurança de posse que garanta a proteção legal contra despejos forçados, perseguição e outras ameaças; disponibilidade de serviços, materiais, instalações e infraestrutura: a moradia não é ade-

efetivação do direito constitucional à moradia (BRASIL, 1988), pois, é esse tipo de moradia que contribui para a promoção da dignidade da pessoa humana, o que difere de uma mera edificação ou local para passar a noite. Em que pese ser um direito constitucional, a moradia vem sendo tratada e percebida como mercadoria (HARVEY, 2013), principalmente diante da atual crise econômica, política e ética pela qual vem passando as sociedades capitalistas ocidentais, em especial, depois de 2008, nos Estados Unidos, na Europa e na América do Sul. A percepção da moradia como mercadoria pode ser compreendida devido à influência da indústria cultural (ADORNO e HORKHEIMER, 1985), que atua como fator na formação da consciência coletiva, da sociedade de massa. Essa influência não considera as necessidades humanas, individuais e coletivas, mas, o lucro do mercado de consumo, das forças homogeneizantes, constituídas por poucas grandes empresas multinacionais, dentre elas os bancos e construtoras. Para esse grupo de empresas, a cidade é vista como mercadoria, diferente da ideia cidadã de cidade como direito.

Neste contexto, o direito fundamental social à moradia não se efetiva, o que compromete, também, a efetivação de outros direitos fundamentais, como a vida, a saúde, a privacidade, a intimidade, vez que o sujeito busca na moradia um lugar de segurança, proteção, sossego, referência, reconhecimento, o que em tempos de pandemia têm se mostrado mais do que essenciais, têm se mostrado urgentes.

quada, se os seus ocupantes não têm água potável, saneamento básico, energia para cozinhar, aquecimento, iluminação, armazenamento de alimentos ou coleta de lixo; economicidade: a moradia não é adequada, se o seu custo ameaça ou compromete o exercício de outros direitos humanos dos ocupantes; habitabilidade: a moradia não é adequada se não garantir a segurança física e estrutural, proporcionando um espaço adequado, bem como proteção contra o frio, umidade, calor, chuva, vento, outras ameaças à saúde; acessibilidade: a moradia não é adequada se as necessidades específicas dos grupos desfavorecidos e marginalizados não são levadas em conta; localização: a moradia não é adequada se for isolada de oportunidades de emprego, serviços de saúde, escolas, creches e outras instalações sociais ou, se localizados em áreas poluídas ou perigosas; adequação cultural: a moradia não é adequada se não respeitar e levar em conta a expressão da identidade cultural. BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. Direito à moradia adequada. Brasília, DF, 2013, p. 13. Disponível em: <http://unesdoc.unesco.org/images/0022/002254/225430POR.pdf>. Acesso em: maio 2020.

A respeito da proteção legal da moradia enquanto direito, o Brasil promulgou o Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais pelo Decreto nº 591, de 6 de julho de 1992, assinou a Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial, cujo texto foi aprovado pelo Congresso Nacional em 21 de junho de 1967 e foi promulgada em 1969, pelo qual os Estados Partes se comprometem a proibir e eliminar a discriminação racial e a garantir a igualdade de todos perante a lei, principalmente quanto ao gozo dos direitos econômicos, sociais e culturais o que, como já visto, inclui o direito à moradia. Disposições semelhantes são encontradas na Convenção sobre a eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres, promulgada em 2002 e também na Convenção sobre os Direitos da Criança, promulgada em 1990, por meio do qual os Estados assumem o compromisso de colaborar para que responsáveis por crianças gozem do efetivo direito à moradia. A Convenção relativa ao Estatuto dos Refugiados, promulgada em 1961, assegura que o alojamento concedido aos refugiados deve ser equivalente ao que é oferecido aos estrangeiros em geral. Outro instrumento promulgado no Brasil é a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, que estabelece que o governo brasileiro deve buscar a eliminação de obstáculos e barreiras à acessibilidade e garantir o acesso a programas habitacionais de natureza pública. Em 2005, entrou em vigor a Lei nº 11.124, que criou o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS, o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS e instituiu o Conselho Gestor do FNHIS. Em seu artigo 2º foi estabelecido como um dos objetivos do SNHIS a viabilização para a população de menor renda de acesso à habitação digna e sustentável. E, para centralizar e gerenciar os recursos orçamentários para os programas do SNHIS, destinados a implementar políticas habitacionais para a população de menor renda, que o FNHIS foi criado. É nessa parcela da população que se concentra o maior déficit habitacional brasileiro, conforme estudos da Fundação João Pinheiro (FUNDAÇÃO..., 2020).

A ausência de políticas públicas habitacionais efetivas e incluídas¹⁰⁸, em um contexto agravado pelo capitalismo financeiro, pelo neoliberalismo¹⁰⁹ estimula o crescimento da desigualdade (BUTLER, 2006), precariedade¹¹⁰, exclusão social¹¹¹, pobreza, produzindo, assim, diversos modos de viver¹¹², modos inexistentes de existir. Marx explica

108 Em que pese a Lei nº 11.124/2005 se apresentar como um importante instrumento para implementação da Política Nacional de Habitação, prevendo a elaboração do Plano Nacional de Habitação (PlanHab), realizado em 2009 pelo Ministério das Cidades, sendo considerado um pacto nacional pela moradia digna, não atende às necessidades da população em situação de rua. BRASIL. Lei Nº 11.124, de 16 de Junho De 2005. Dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS, cria o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS e institui o Conselho Gestor do FNHIS. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Lei/L11124.htm Acesso em: maio 2020. Ressalte-se que, em 2019, o Ministério das Cidades junto com o Ministério da Integração Nacional foi fundido, resultando no Ministério do Desenvolvimento Regional, o que representa um retrocesso para a política habitacional, pois havia sido criado para combater as desigualdades sociais, transformando as cidades em espaços mais humanizados, aproximando o governo federal da discussão sobre a política urbana e o destino das cidades, o que contemplava uma antiga reivindicação dos movimentos sociais de luta pela reforma urbana. BRASIL, Decreto nº 9.666, de 2 de janeiro de 2019. Disponível em: http://www.in.gov.br/materia//asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/57633285 Acesso em: set, 2019.

109 Segundo Chomsky, o neoliberalismo, sim, é de fato o “capitalismo sem luvas”, ele representa uma época em que as forças empresariais são maiores, mais agressivas e se defrontam com uma oposição menos organizada do que nunca. Nesse ambiente político elas tratam de normatizar o seu poder político em todas as frentes possíveis, razão pela qual fica cada vez mais difícil contestá-las, tornando complicada – no limite da impossibilidade – a simples existência de forças extra mercado, não comerciais e democráticas. CHOMSKY, Noam. O lucro ou as pessoas? Neoliberalismo e a Ordem Global. Bertrand Brasil. 2002. p.4

110 El economista Guy Standing analiza en esta fase de desarrollo del Capitalismo en su libro “*El precariado: una nueva clase social*” la aparición en el mundo laboral de una posible nueva clase social que denomina precariado: no es solo una cuestión de empleo inseguro, de duración limitada y con una protección laboral insuficiente, es quedar anclado en un estatus que no ofrece una posibilidad de Carrera profesional, ningún sentido de identidad ocupacional seguro y pocos derechos o prestaciones sociales. STANDING, Guy. El precariado. Una nueva clase social. Barcelona: Ediciones Pasado y presente, S.L. 2013

111 Esta exclusão atual, com a produção de dívidas sociais, obedece a um processo racional, uma racionalidade sem razão, mas que comanda as ações hegemônicas e arrasta as demais ações. Os excluídos são o fruto dessa racionalidade. Por aí se vê que a questão capital é o entendimento do nosso tempo, sem o qual será impossível construir o discurso da liberação. Este, desde que seja simples e veraz, poderá ser a base intelectual da política. E isso é central no mercado de hoje, um mundo no qual nada de importante se faz sem discurso. SANTOS, Milton. Por uma outra globalização: do pensamento único à consciência universal, p. 74.

112 No âmbito da precarização do trabalho e da vida a partir dos anos 1990, por exem-

que o capitalismo ocasiona uma acumulação de miséria correspondente à acumulação de capital. Portanto, a acumulação de riqueza num polo é, ao mesmo tempo, a acumulação de miséria, o suplício do trabalho, a escravidão, a ignorância, a brutalização e a degradação moral no polo oposto (MARX, 2013).

Todavia, há na legislação brasileira, vários instrumentos que podem e devem ser utilizados para mitigar ou evitar os danos desse sistema, promovendo uma proteção ambiental e um desenvolvimento da cidade, sendo o principal deles o Plano Diretor, previsto na Lei n. 10.257/01 (Estatuto da Cidade). Esta lei prevê instrumentos da política urbana, tais como os planos nacionais, regionais e estaduais de ordenação do território, o planejamento das regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões e, no âmbito do planejamento municipal, o plano diretor, a disciplina do parcelamento, do uso e da ocupação do solo, o zoneamento ambiental, a instituição de unidades de conservação, instituição de zonas especiais de interesse social, o estudo prévio de impacto ambiental e o estudo prévio do impacto de vizinhança.

Não obstante a esse arcabouço normativo, a sua efetividade ainda fica comprometida pelos interesses do sistema, contribuindo para a mercantilização do direito à moradia e impedindo ou dificultando o acesso a um lugar para morar, o que deve ser combatido com a ampla participação popular nos projetos para a cidade.

plo, se de um lado fica evidente a que ponto essas condições resultam das injunções perversas do neoliberalismo, com a vulnerabilidade que dele decorre, de outro, ao mesmo tempo, se vão criando formas de sociabilidade e de cuidado coletivo, de ativismo e de amizade que redesenham os modos de vida em comum propostos por jovens precarizados em várias partes do globo. PÁL PELBART, Peter. Por uma arte de instaurar modos de existência que “não existem”, Laboratório de Sensibilidades, p. 259. Disponível em: <https://laboratoriodesensibilidades.wordpress.com/2017/05/02/por-uma-arte-de-instaurar-modos-de-existencia-que-nao-existem-peter-pal-pelbart/> Acesso em: out. 2019.

5. Os desafios da população em situação de rua em tempos de pandemia da Covid-19

Considerando as medidas de proteção a serem adotadas contra o novo Coronavírus, o maior desafio da população em situação de rua é ficar em casa, por motivos aparentemente óbvios: não ter uma casa. Para esse desafio, algumas possíveis soluções poderiam ser apresentadas, como os abrigos provisórios para pernoite, por exemplo. Contudo, mesmo que esses abrigos sejam utilizados também durante o dia, esbarra-se em um problema que é a quantidade de vagas ofertadas em relação à demanda. Em Belo Horizonte¹¹³, por exemplo, o número de vagas é de 1076 nos abrigos e albergues da prefeitura, sendo que são quase dez mil pessoas em situação de rua¹¹⁴. Deve-se ressaltar que as medidas de segurança adotadas pela OMS indicam, ainda, a necessidade da não aglomeração de pessoas, de forma que a superlotação dos abrigos existentes pode contribuir para a propagação do vírus e para um agravamento da situação.

Considerando que a oferta de vagas não corresponde à demanda, organizações não governamentais, movimentos sociais, instituições de defesa da população em situação de rua têm reivindicado junto aos órgãos públicos e setor privado que sejam tomadas providências, como é o caso do Fórum Nacional da População em Situação de Rua que vem articulando junto à rede hoteleira a cessão de quartos vazios para essas pessoas (ASSOCIAÇÃO..., 2020).

113 O município de Belo Horizonte-MG é apresentado recorrentemente como exemplo pela autora por duas razões principalmente: uma pelo fato de ser a cidade onde a autora reside e, por conseguinte ter mais contato direto com essas demandas, bem como por Belo Horizonte ter sido um dos pioneiros, no Brasil, na implementação de políticas para a população em situação de rua. Nesse sentido, pode-se destacar a Lei 8.029 de 2000 que criou o Fórum Municipal para a População em Situação de Rua e dispôs sobre a política pública para essa população no município e, também, as iniciativas de assegurar alimentação via restaurantes populares, a garantia de abrigos, etc.

114 Segundo dados atualizados do Cadastro Único, no último mês de fevereiro de 2020 havia o registro de 17.581 pessoas em situação de rua cadastradas no Estado de Minas Gerais, sendo 9.066 somente no município de Belo Horizonte. BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social. Tabulador do Cadastro Único. Disponível em: https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/cecad20/tab_cad.php Acesso em: fev. 2020.

Dentro dos abrigos o desafio que se apresenta está relacionado à possibilidade de reduzir o número de pessoas por quarto, de maneira a evitar a rotatividade, assegurando-se a disponibilização de cama fixa para cada pessoa determinada, além de garantir uma distância recomendada entre elas, a partir de recomendações emitidas pela área da saúde.

Outro grande desafio é a higienização constante das mãos com água, sabão e/ou álcool gel. Considerando que essa higienização é feita em casa - ou no caso de serviços essenciais, no trabalho -, volta-se à questão anterior, que é a falta de casa. Em relação ao trabalho da população em situação de rua, é importante ressaltar que parte dela tem como fonte de renda a catação de material reciclável. Se se considerar a atividade de catação como essencial, deve-se destacar que a falta de luvas, máscaras e de um lugar para a higienização das mãos – como em depósitos, por exemplo – é uma constante na rotina desses catadores, ou seja, eles não têm acesso a equipamentos de segurança individual, na maior parte das vezes. O que se tem tido notícias, atualmente, é que algumas associações, entidades, órgãos não governamentais têm feito a distribuição de máscaras gratuitamente, mas, são ações pontuais, de caráter caritativo, que não constituem em política pública. Nesse sentido, a medida de proteção que consiste em higienização das mãos está comprometida.

O acesso à água, sabão, banheiro para a população em situação de rua é uma demanda antiga, mas que ainda não foi atendida pelo poder público como uma política pública¹¹⁵.

A partir desta perspectiva, espera-se do poder público¹¹⁶ a execução de medidas e procedimentos previstos em cada localidade

115 Foi noticiado que a prefeitura de Belo Horizonte instalou mais de sete pias em pontos de grande circulação de pessoas e que vai distribuir três mil sabonetes para a população. Deve-se considerar uma medida razoável para o momento, o que ajuda a diminuir a possibilidade de contágio. Mas, levando em conta o tamanho da cidade e a população, é uma medida insuficiente. Hoje em Dia. Pias são instaladas em praças de BH para facilitar a higienização das mãos; veja os locais. Disponível em: <https://www.hojeemdia.com.br/horizontes/pias-s%C3%A3o-instaladas-em-pra%C3%A7as-de-bh-para-facilitar-a-higieniza%C3%A7%C3%A3o-das-m%C3%A3os-veja-os-locais-1.783197> Acesso em: maio, 2020.

116 Arendt entende que sem a disposição do Estado para garantir direitos eles não

para a proteção dessas pessoas, buscando mitigar riscos de exposição à infecção. As providências a serem tomadas devem observar a demanda de cada localidade, reconhecendo e avaliando os riscos dessas pessoas ficarem desprotegidas. Portanto, deve-se pensar em distribuir itens básicos de subsistência de caráter emergencial, como, por exemplo: alimentação, água potável, produtos de higiene e máscara. Em caso de suspeita ou confirmação de contaminação, é urgente considerar que a população em situação de rua precisa de espaços para a realização de higiene pessoal e de roupas, bem como de um alojamento ou espaços específicos para acolhimento.

Muitas pessoas que estão em situação de rua formam uma rede de apoio solidária entre elas e se reúnem para se proteger, para dividir o que têm, logo, precisam de orientação no que diz respeito às aglomerações nos espaços públicos.

Em relação aos que integram os grupos de risco, precisam ser atendidos e encaminhados à rede de saúde, socioassistencial e às demais políticas e órgãos de defesa de direito. No que diz respeito a um possível encaminhamento, deve-se pensar, também, no transporte para elas, dada a questão da aglomeração nos transportes coletivos e a possível transmissão do vírus.

Pelo exposto, essas são as principais demandas e desafios da população em situação de rua, diante da atual pandemia, que puderam ser identificados pela metodologia adotada. Consideram-se essas as mais urgentes e gerais, não desconsiderando questões específicas e que devem ser enfrentadas tanto em curto, médio, como em longo prazo, o que se defende seja feito por meio de políticas públicas e não tão-somente por ações pontuais.

passariam de uma retórica vazia, configurando um estado de exceção onde não há que se falar em direitos a ter direitos. Arendt denunciou também a violação de direitos em estados democráticos. Sobre as violações de direitos cometidas pelos Estados Unidos na Guerra do Vietnã ver o texto ARENDT, Hannah. A mentira na política: considerações sobre os Documentos do Pentágono. In: Crises da república, São Paulo: Perspectiva, 2004 p.9-48 Arendt, 2004, pp. 9-48.

6. Conclusão

Considerando que este estudo teve como objetivos principais demonstrar que o meio ambiente urbano brasileiro, em regra, não oferece condições para a população em situação de rua superar os riscos da pandemia trazidos pelo novo Coronavírus; apresentar os desafios que esse grupo populacional vem enfrentando para evitar o contágio, bem como, demonstrar a importância de uma política habitacional efetiva para o desenvolvimento sustentável das cidades, entende-se que foram alcançados, ainda que parcialmente, devido à complexidade e especificidade do tema. Assim, como a hipótese foi parcialmente confirmada.

Em relação ao primeiro objetivo, de fato, o meio ambiente urbano brasileiro não oferece condições para a população em situação de rua superar os riscos da pandemia, por carecer, principalmente de um projeto estruturante que garanta a efetividade das políticas habitacionais e do direito à moradia. Isso pode ser percebido pela existência de imóveis ociosos e o déficit habitacional.

A respeito dos desafios apresentados pela população em situação de rua, foram identificados dois grandes principais: a falta de moradia para cumprir a orientação de ficar em casa, como a falta de água para a correta assepsia.

A partir dos problemas constatados, pode-se inferir que uma política de planejamento urbano incluyente, voltada para o sujeito e não para o mercado é fundamental para o desenvolvimento sustentável da cidade.

Acredita-se que existam muitos outros desafios para a população em situação de rua superar em tempos de pandemia, contudo, pela metodologia, esses foram os principais identificados, devido até mesmo a sua evidência.

Entende-se que a hipótese foi parcialmente confirmada por terem sido identificadas ações de proteção a esse grupo populacional, ainda que pontuais e de iniciativa da sociedade civil organizada, No entanto, especificamente, no aspecto planejamento urbano, não se

identificou possibilidades para a superação dos desafios apresentados pela pandemia.

A adoção de medidas de proteção em caráter urgente e provisório, devido à exigência do momento, não atende às necessidades historicamente negadas pelo estado a esses sujeitos. Um plano de urbanização sustentável e incluyente não se faz de uma hora para a outra, demanda tempo e exige a participação de todos os setores e atores da sociedade, e do poder público em todas as suas esferas. Sendo assim, o que não foi feito em anos ou décadas, não se fará em dias, para atender a um grupo de pessoas que nem sequer são vistas como sujeitos de direitos pelo estado. Soluções emergenciais não devem substituir uma luta mais ampla, por urbanização e moradia adequada, que dependem da ação dos governos e do investimento constante em políticas públicas.

7. Referências bibliográfica

ADORNO, Theodor W. e HORKHEIMER, Max. *Dialética do Esclarecimento*, Rio de Janeiro: Zahar. 1985.

AGAMBEN, Giorgio. *Homo sacer: o poder soberano e a vida nua*, v 1, Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2002.

ARENDT, Hannah. *A mentira na política: considerações sobre os Documentos do Pentágono*. In: *Crises da república*, São Paulo: Perspectiva, 2004.

Associação Brasileira da Indústria de Hotéis do Estado de São Paulo. *Ofício a Luiz Kohara e Alderon Costa*. São Paulo, 2020.

BRASIL. **Lei Nº 10.257, de 10 de julho de 2001**. Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/110257.htm Acesso em: maio 2020.

_____. Lei Nº 11.124, de 16 de Junho De 2005. Dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS, cria o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS e institui o Conselho Gestor do FNHIS. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Lei/L11124.htm Acesso em: maio 2020.

_____. *Bolsa Família. Cadastro Único. Conhecer para incluir*. Disponível em: <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagirms/bolsafamilia/> Acesso em: março 2020.

_____. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao-compilado.htm Acesso em: maio 2020.

_____. *Decreto Presidencial nº 7.053/09. Política Nacional para Inclusão da População em Situação de Rua*. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2009/decreto-7053-23-dezembro-2009-599156-norma-pe.htm> Acesso em: maio 2020.

----- . Decreto nº 9.666, de 2 de janeiro de 2019. Disponível em: http://www.in.gov.br/materia//asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/57633285

Acesso em: set. 2019.

----- . Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020. Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo Coronavírus, responsável pelo surto de 2019. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/L13979.htm Acesso em: maio 2020.

----- . Ministério de Cidadania. População em situação de rua no Brasil: o que os dados revelam? Brasília. 2019. Disponível em: https://aplicacoes.mds.gov.br/sagirmps/ferramentas/docs/Monitoramento_SAGI_Populacao_situacao_rua.pdf Acesso em: março, 2020.

----- . Ministério da Cidadania - Secretaria Especial do Desenvolvimento Social. BPC. Disponível em: <http://mds.gov.br/aceso-a-informacao/mds-para-voce/carta-de-servicos/usuario/assistencia-social/bpc> Acesso em: março 2020.

----- . Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Primeiro censo e pesquisa nacional sobre a população em situação de rua. Brasília: MDS/Sagi, abr. 2008. Disponível em: https://aplicacoes.mds.gov.br/sagirmps/ferramentas/docs/Monitoramento_SAGI_Populacao_situacao_rua.pdf Acesso em: março, 2020

----- . Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Rua: aprendendo a contar. Pesquisa Nacional sobre a População em Situação de Rua. Brasília, 2009. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Livros/Rua_aprendendo_a_contar.pdf Acesso em: março, 2020.

----- . Ministério do Desenvolvimento Social. Tabulador do Cadastro Único. Disponível em: https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/cecad20/tab_cad.php Acesso em: março, 2020.

----- . Ministério da Família, Mulher e Direitos Humanos. Racismo, invisibilidade e violência letal contra população em situação de rua são debatidos em seminário. 2018. Disponível em: <https://www.mdh.gov.br/todas-as-noticias/2018/setembro/racismo-invisibilidade->

-e-violencia-letal-contra-populacao-em-situacao-de-rua-sao-debatidos-em-seminario Acesso em: março, 2020.

----- . Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. Direito à moradia adequada. Brasília, DF: 2013. Disponível em: <http://unesdoc.unesco.org/images/0022/002254/225430POR.pdf> Acesso em: maio, 2020.

BUTLER, Judith. Vida Precária. El poder del duelo y la violencia. Traducción de Fermín Rodríguez. Buenos Aires, Barcelona, México: PAIDÓS, 2006.

CLÈVE, Clèmerson Merlin. A eficácia dos direitos fundamentais sociais. Revista de Direito Constitucional e Internacional. Vol. 54, p. 28. Jan/2006.

CHOMSKY, Noam. O lucro ou as pessoas? Neoliberalismo e a Ordem Global. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil. 2002.

Declaração de Emergência em Saúde Pública Internacional da Organização Mundial de Saúde, de 30 de janeiro de 2020. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/oms-declara-coronavirusemergencia-de-saude-publica-internacional/> Acesso em: maio 2020.

EVANGELISTA, Guillem Fernandez. Geographies of exclusion. Open Democracy. 20 September 2011. Disponível em: <https://www.opendemocracy.net/en/5050/geographies-of-exclusion/> Acesso em maio 2020.

Fundação João Pinheiro. Déficit habitacional. Belo Horizonte. 2018. Disponível em: <http://www.bibliotecadigital.mg.gov.br/consulta/consultaDetalheDocumento.php?iCodDocumento=76871> Acesso em: maio 2020.

GUSTIN, Miracy Barbosa de Sousa. Das necessidades humanas aos direitos: ensaio de sociologia e filosofia do direito. Belo Horizonte: Del Rey, 2009.

HABERMAS, Jürgen. Direito e democracia: entre facticidade e validade I. Rio de Janeiro: Tempo brasileiro, 2003.

HARVEY, David. O Direito à Cidade. Revista do Piauí. 2013.

Hoje em Dia. Hipercentro de Belo Horizonte tem pelo menos 89 imóveis ociosos à espera de uma nova utilização. Disponível em:

<https://www.hojeemdia.com.br/horizontes/hipercentro-de-belo-horizonte-tem-pelo-menos-89-im%C3%B3veis-ociosos-%C3%A0-espera-de-uma-nova-utiliza%C3%A7%C3%A3o-1.623515> Acesso em: maio 2020.

----- Pias são instaladas em praças de BH para facilitar a higienização das mãos; veja os locais. Disponível em: <https://www.hojeemdia.com.br/horizontes/pias-s%C3%A3o-instaladas-em-pra%C3%A7as-de-bh-para-facilitar-a-higieniza%C3%A7%C3%A3o-das-m%C3%A3os-veja-os-locais-1.783197> Acesso em: maio, 2020.

LAPOUJADE, David. Existências Mínimas. São Paulo: N-1 edições. 2017, p. 90;

LEFEBVRE, Henri. O Direito à Cidade. 1ª ed. São Paulo: Moraes, 2010.

MAYOS, Gonçal. Macrofilosofía de la Modernidad. Madrid: Ediciones dlibro, 2012.

MARX, Karl. O capital. Crítica da economia política: Livro I: o processo de produção do capital. São Paulo: Boitempo, 2013, p. 721.

MBEMBE, Achille, Necropolítica. Arte & Ensaios. Revista do PP-GAV. Eba. UFRJ. n. 32. 2016.

MIR, José Cerez. Direito Penal e Direitos Humanos: experiência espanhola e europeia. Revista Brasileira de Ciências Criminais. vol. 6. 1994.

NASCIMENTO, Denise Morado. As políticas habitacionais e as ocupações urbanas: dissenso na cidade. Cad. Metrop., São Paulo, v. 18, n. 35, abr 2016 . Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/2236-9996.2016-3507>Acesso em: set. 2019.

Organização Mundial da Saúde. OMS. Disponível em: <https://news.un.org/pt/tags/organizacao-mundial-da-saude> Acesso em: maio 2020.

PÁL PELBART, Peter. Por uma arte de instaurar modos de existência que “não existem”, Laboratório de Sensibilidades. Disponível em: <https://laboratoriodesensibilidades.wordpress.com/2017/05/02/por-uma-arte-de-instaurar-modos-de-existencia-que-nao-existem-peter-pal-pelbart/>Acesso em: out 2019.

PAOLINELLI, M.S. Em meio à crise na política habitacional, as lutas por transformação: O coletivo Habite a Política e os desafios recentes na luta pelo direito à moradia em Belo Horizonte. ENANPUR, Natal, 2019. Disponível em: <http://anpur.org.br/xviiienanpur/anaisadmin/capapdf.php?reqid=926> Acesso em: maio, 2020.

RANCIÈRE, Jacques. O Desentendimento: política e filosofia. São Paulo: Ed. 34.1996.

SANTOS, Milton. Por uma outra globalização: do pensamento único à consciência universal. 22. ed. Rio de Janeiro: Record, 2012.

SASSE, Cintia, OLIVEIRA, Nelson. Pessoas em situação de rua. Invisível nas estatísticas, população de rua demanda políticas públicas integradas. Especial Cidadania. Ed. 660, 2019. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/especiais/especial-cidadania/especial-cidadania-populacao-em-situacao-de-rua> Acesso em: jan. 2020.

SOURIAU, Étienne. The different modes of existence. Minneapolis: Univocal Publishing, 2015, p. 220.

SNOW, David; ANDERSON, Leon. Desafortunados: um estudo sobre o povo da rua. Petrópolis: Vozes, 1998.

STANDING, Guy. El precariado. Una nueva clase social. Barcelona: Ediciones Pasado y presente, S.L. 2013.

CAPÍTULO 6

Quem merece viver e quem merece morrer? O impacto da Pandemia covid-19 e o Racismo Ambiental no Brasil.

Adriana Severo Rodrigues¹¹⁷

Maria Paula Lopes de Araújo¹¹⁸

Mateus Mursa Bastos dos Santos¹¹⁹

Resumo:

O Brasil e o mundo foram surpreendidos no corrente ano, com a notícia de uma pandemia que neste país foi apresentada em meados de março de 2020. A pandemia da covid-19 escancarou e intensificou a face do racismo no Brasil, ao apresentar a influência das diferenças sociais onde pretos e pardos morrem mais de Covid do que os não negros (NOIS, 2020). O racismo durante a pandemia expressa um determinante social impactante para a população negra, pois direciona como será o atendimento, a atenção e o cuidado. (GOES, 2020). Neste contexto, nosso estudo propõe um diálogo acerca da pandemia do Covid-19 e a sua relação com o racismo ambiental e com os impactos e determinantes que incidem sobre a população negra. Para tanto, utilizou-se da discussão da necropolítica percebendo o Estado como um violador no que tange a garantia de acesso para esse segmento. O aspecto metodológico envolveu levantamento bibliográfico e pesquisa virtual sobre a pandemia do Covid 19, em sites informativos e jornalísticos, artigos, pesquisas, entrevistas, e-book, dissertações

117 Doutora em Serviço Social pelo Programa de Pós-Graduação do Departamento de Serviço Social da PUC-Rio e professora no curso de Serviço Social da Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG), Unidade Divinópolis.

118 Graduanda em Jornalismo na Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG), Unidade Divinópolis, integrante do movimento social negro KIANGA.

119 Graduando em Psicologia na Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG), Unidade Divinópolis, artista independente.

ou teses e livros físicos. Teve como premissa conceituar o racismo Ambiental, visando compreender quais os determinantes sociais, a territorialização, assim como os impactos raciais e territoriais frente à pandemia do Covid-19. As etapas citadas sustentam os três eixos do artigo: (1) “Racismo Ambiental: conceituação e apontamentos frente a pandemia da covid-19”; (2) “Determinantes sociais: quem merece viver ou morrer”; (3) “Segregação territorial e racial durante a pandemia”. Em suma o presente estudo apresenta reflexões acerca do racismo ambiental e a relação entre a pandemia do Covid-19 no Brasil. O resultado aponta que a doença é agravada pela ausência de ações da saúde, bem como a omissão do Estado ao definir os indivíduos que podem viver ou morrer.

Palavras chave: Pandemia; Covid-19; Racismo ambiental; Brasil.

1. Introdução

A pandemia da covid-19 chegou ao Brasil em março deste ano (2020) e já se apresenta como a maior pandemia do século. Inúmeras foram as mortes aos acometidos pelo vírus, para além, a mesma também potencializou as inconformidades sociais e raciais em um país desigual. Os sujeitos sociais atravessados pela condição racial e pela segregação territorial sofrem os impactos da intensificação da desigualdade existente no cenário originado pelo vírus.

Diante desse contexto, o racismo ambiental - caracterizado como qualquer política ou prática que afete, coloque ou prejudique (de maneira direta ou não) pessoas, grupos ou comunidades devido à sua cor ou raça (BULLARD, 2004), amplificou-se pela falta de acesso, oportunidade e garantia de direitos aqueles atores sociais por ele acometidos no Brasil. Tal alegação é revelada pelos índices demográficos disponíveis pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) quando demonstram que indivíduos moradores das periferias e favelas, negros e negras estão mais expostos ao covid-19 e

possuem menos acesso ao sistema de saúde, morrem mais da doença causada pelo Sars-CoV-2. (NOIS, 2020).

Obviamente, esse segmento já há algum tempo sobrevive ao isolamento, exclusão social e à insegurança da violência policial, somados ainda ao racionamento da água potável e à falta de saneamento básico (RAMOS, 2020). Esses dados também revelam a influência do racismo ambiental no sistema de saúde durante o contexto pandêmico e os impactos e determinantes sociais no número de mortos em decorrência da pandemia do vírus, elucidando a presença do fenômeno da necropolítica brasileira que determina quem merece viver e quem merece morrer.

Onde a sobrevivência na pandemia do Covid-19 exige principalmente procedimentos de higienização dos corpos, justifica-se essa presença, uma vez que o acesso às ferramentas de higiene é precário nos territórios que concentram a habitação da população retratada neste artigo. Não só como também dados que revelam a importância da prevenção e promoção de cuidados para todas as pessoas, embora saibamos do estigma e preconceito que é direcionado para o corpo da população negra neste país.

Historicamente, o corpo negro foi posicionado à margem na sociedade brasileira. A formação do território no país se instaurou em cima das desigualdades sociais e raciais que forçam esse segmento para viver às franjas no meio urbano, distantes de escolas, centros urbanos e dos complexos de saúde especializada. A localização geográfica edificou uma forma de segregação social urbana vigente e ampliada durante a pandemia do novo coronavírus, assim como ocorreu no *apartheid*¹²⁰ (PACHECO, 2020). Tal segregação demanda condições adversas de saúde: contágio, diagnósticos e tratamentos.

No país, os exemplos de epicentros da doença estão nas cidades de São Paulo, Belo Horizonte e Salvador (GOES, 2020) cidades de elevada segregação racial e territorial, locais estes onde se pode notar

120 *Apartheid social urbano* - Termo trabalhado por Tania Pacheco (2020), em seu blog sobre racismo ambiental, onde evidencia-se a segregação territorial nos centros urbanos.

a presença das desigualdades raciais, sociais e econômicas e com a probabilidade para o risco de morte nos bairros mais pobres. Conforme já apontado por alguns autores: o risco de morrer nos bairros mais pobres é 10 vezes maior do que em bairros elitizados (LEÃO, DANTAS, MARTINS & BRANCO, 2020).

Entende-se que o racismo ambiental também interfere na negação ao acesso e oportunidade, além da constante marginalização do negro nos territórios urbanos, residente em espaços ou ocupações que, não raras vezes, oferecem condições indignas de habitação, territórios que abarcam grande parcela da população preta, pobre e periférica brasileira que vive às margens de uma sociedade capitalista que ignora suas mazelas. Com a conivência de um Estado omissivo que se silencia frente à necessidade de reconhecimento destes determinantes sobre a pandemia do Covid-19 e seus impactos no racismo ambiental desses indivíduos, vigora o racismo ambiental.

2. Racismo Ambiental: conceituação e apontamentos frente à pandemia da covid-19

O conceito do racismo ambiental brasileiro relaciona as iniquidades sociais e ambientais, a forma desproporcional de acesso, oportunidade e garantia de direitos sobre etnias vulnerabilizadas pelo Estado. Ante a isto, o segmento racial negro do país revela os piores indicadores na saúde, educação, emprego, renda entre outros, reforçando a aplicação deste conceito perante este segmento. Cumpre destacar que esse conceito está no campo de debates e estudos sobre a justiça ambiental (HERCULANO & PACHECO, 2006). Desta forma, destacando a importância e as relações que estão imbricadas no binômio raça-ambiente.

Sobre a origem deste conceito faz-se necessário registrar que o termo foi cunhado pelo líder negro Dr. Benjamin Franklin, a partir de suas pesquisas que relacionam os resíduos tóxicos entre os negros e negras norte-americanos nos anos 80. Concomitantemente, ocorria um importante debate sobre a justiça ambiental no movimento negro

estadunidense, enquanto a população de Warren County (um condado do estado americano de Carolina do Norte) lutava contra a instalação de um aterro de resíduos tóxicos que afetaria a vida de dezenas de negras e negros da região (HERCULANO; PACHECO, 2006).

Esses mesmos autores referem que a movimentação social organizada acerca desse caso gerou uma série de discussões e reflexões que ligavam território/ambiente à raça e etnia. Todavia, o termo “racismo ambiental” ainda não era utilizado, pois os envolvidos no debate acreditavam que a categorização era muito forte e poderia causar discórdias no campo sociopolítico onde essas reflexões eram expostas.

No tocante a essa temática nos EUA na década de 90, houve a 1ª Conferência Nacional de Lideranças Ambientais de Pessoas de Cor¹²¹. Nela houve uma expansão da noção de justiça ambiental (categorizada onde na atualidade se encontra a noção de racismo ambiental) e âmbitos relacionados, como: saneamento, solo, transporte, moradia e saúde.

O debate sobre racismo ambiental já caminhava nos campos discursivos pela América Latina, inclusive, ativistas latinos estiveram presentes, mas consolidaram-se com mais propriedade e firmeza no Brasil em 2005. Ano este no qual também foi realizado no país o 1º Seminário Brasileiro contra o Racismo Ambiental, que discutia o impacto dos grandes empreendimentos desenvolvimentistas no país e a desorganização dos territórios e cultura para não-brancos (HERCULANO; PACHECO, 2006).

Essa trajetória histórica originou o conceito de racismo ambiental, já apontado como uma injustiça ambiental com recorte racializado. Observando que povos racializados sofriam demasiadamente com os impactos sócio-políticos de repercussão negativa no meio ambiente. Desta forma, Robert Bullard (1994) categorizou como o resultado de

121 1ª Conferência Nacional de Lideranças Ambientais de Pessoas de Cor - Realizada em Washington, com participantes de 15 países, a Conferência ampliou a noção de justiça ambiental para questões relativas à saúde, ao saneamento à moradia e à participação da comunidade nas decisões referentes às políticas públicas e suas possibilidades. (HERCULANO; PACHECO, 2006)

qualquer política ou prática que afete ou prejudique - de maneira direta, não voluntária ou involuntária a pessoas, grupos ou comunidade em razão a sua cor ou raça.

A conceituação explicitada por Bullard se aplica na realidade brasileira, levando em conta que negros e negras e indígenas do país são os mais afetados com as consequências do descaso ao meio ambiente ou impactos territoriais, embora saibamos que não são apenas esse segmento que sofrem a pressão para saírem de seu território em nome de megaprojetos de desenvolvimento (HERCULANO; PACHECO, 2006). Mais ainda se mostra mais verídica no contexto da pandemia do novo covid-19, onde eles são os que mais morrem em decorrência do vírus (NOIS, 2020).

No Brasil, a percepção de que existe uma lógica segregacionista na construção das políticas públicas, que determinam quais pessoas viveram nos locais mais afetados por desastres naturais ou sofreram mais com as mazelas ambientais ocasionadas pela urbanização, é constante, fato já denunciado por diversos veículos jornalísticos (SANDES; PREITE; FARIA; YUKARI; BRAMATI; GRANDELE; OLIVA; VELASCO; PETRO E GALLO, 2020).

Isso porque territórios distantes dos centros urbanos, centros de lazer, hospitais, etc., estarão mais expostas à falta de cobertura e assistência da saúde pública, precarização que ocasiona maior número de óbitos por doenças, já que são primordialmente controladas por este setor.

Os mecanismos do Estado que delimitam quais vidas merecem perdurar e quais vidas podem padecer ultrapassam a esfera dos assassinatos policiais ou homicídios, concebendo que são instaurados por meio das políticas públicas vigorantes na sociedade brasileira, configurando-se como a preferência de permanência apenas de alguns indivíduos (FOUCAULT, 2008).

Um retrato da edificação discriminatória das políticas públicas se evidencia através do despreparo e do descaso vigente no sistema de saúde brasileiro, que deprecia o atendimento e a assistência de mulheres e homens negros.

“Ao separar por tipo de internação entre raça e/ cor, pretos e pardos ainda apresentaram maior proporção de óbitos em relação aos brancos. A diferença entre as proporções de óbitos é maior nas internações em UTI que em enfermaria (diferença de aproximadamente 80%).” (NOIS, 2020, p. 01)

No início da pandemia brasileira, os dados relacionando o contágio e o número de óbitos sequer eram contabilizados. O início se deu no dia 11 de abril de 2020 enquanto o primeiro caso registrado foi dia 26 de fevereiro de 2020. Devido à intensa pressão realizada pela reunião de entidades do movimento negro de todo o país, a Coalizão Negra por Direitos¹²², um grupo de 150 entidades enviou uma carta ao Ministério da Saúde reivindicando a contabilização de cor, gênero e bairro dos infectados.

O papel da Coalizão Negra por Direitos foi fundamental para a observação e denuncia dos impactos do racismo ambiental durante a pandemia do novo coronavírus: após a reivindicação ocorrida, houve o acesso à informação estatística de que 33% dos negros(as) hospitalizados(as) por coronavírus chegavam ao óbito, enquanto essa porcentagem é de 4,4% para pessoas brancas (Agência Pública, 2020).

Destarte, faz-se necessário pensar nos casos subnotificados do país. Um levantamento realizado por seis veículos de imprensa no Brasil (Estadão, G1, O Globo, Extra, Folha e UOL, 2020) mostrou que apenas oito das 27 secretarias estaduais de Saúde especificaram a raça dos contaminados e mortos (UOL, 2020). Algo preocupante por revelar a falta de informação sobre a importância de identificar os segmentos mais afetados/vitimados pela Covid-19. Além disso, foi exposto pelo Painel de Monitoramento/ Clínica da família Zilda (ARNS, 2020), que em abril, no Complexo do Alemão-Rio de Janeiro haviam 1.187 casos suspeitos do novo coronavírus, todavia, apenas 15 desses tiveram acesso a testagem e foram confirmados - reafirmando a negligência e o despreparo das esferas de governos para lidar com a pandemia.

¹²² *Coalizão Negra por Direitos*- A Coalizão Negra por Direitos é uma reunião de entidades do movimento negro de todo o país para a incidência política no Congresso Nacional e em fóruns internacionais.

Reassumindo o compromisso social da produção científica, aqui se enuncia a intensificação das faces do racismo ambiental no Brasil durante a pandemia do novo coronavírus, onde é possível observar os empecilhos apresentados para condições de vida dignas àqueles que vivem nas margens urbanas. Fatores como a ausência de saneamento básico e água potável, lares pequenos com grande concentração de pessoas e a necessidade de trabalhar para garantir renda básica para o sustento impossibilitam a total aplicabilidade do “isolamento social” - necessário para diminuir o contágio (ALMEIDA, 2020).

Os fatores descritos tencionam a relação entre raça e covid-19: assim como potencializam os impactos destrutivos para pretos e periféricos no país, também expõem a existência de determinantes sociais que “fazem viver ou permitem morrer” (FOUCAULT, 2002[1997]). Estamos diante de uma ação governamental que, seguindo os dados apresentados, opera pelo esfacelamento de uma população por conta de determinante sociais no que diz respeito ao território: instaura e perpetua racismo ambiental.

3. Determinantes sociais: Quem merece viver ou morrer

Os determinantes sociais são reconhecidos como um amplo fenômeno humano e social que considera as disparidades sociais, humanas, econômicas, culturais e étnico-raciais originando e reafirmando desigualdades no campo social.

“Em uma sociedade de classes, as relações que se estabelecem entre as classes determinam distintas possibilidades e restrições ao desenvolvimento da vida, conseqüentemente, diferentes formas ou possibilidades de viver, adoecer e morrer” (BARBOSA; COSTA, 2013. p. 04).

No Brasil, é inegável a ligação de classe social com raça (FERNANDES, 1989). A maneira como as políticas públicas são constituídas não contemplam a realidade dos segmentos mais carentes

da garantia, oportunidade e acesso às políticas públicas, em alguns casos configurando ações, afirmativas ou não, de cunho paliativo e descontínuo. Posto isto, apresenta-se - dentre outros aspectos - uma linha de ações operando pela necropolítica no Brasil.

O termo necropolítica, cunhado por Achille Mbembe (2016), diz sobre a “política da morte”, uma expressão do poder decisório e hierárquico construído por aqueles que detêm a soberania que decidem quem vive e quem morre. (MBEMBE, 2016). Neste aspecto, embora o Covid-19 pareça democrático - uma vez que a doença pode atingir qualquer ser humano - são os mais vulnerabilizados que sofrem com os danos causados pelo vírus.

Uma vez a população negra em destaque, a falta de leitos e respiradores, o sucateamento da rede de atenção básica em saúde e a não sanitização dos meios de transporte público são alguns dos inúmeros exemplos da necropolítica quando alguns podem se locomover através de veículos privados e acessar a saúde privada: primordialmente os não-brancos de classes mais pobres. O Sistema Único de Saúde, cujo princípio da universalidade é consubstancial, encontra-se atravessado pelas práticas racistas, excluindo determinados grupos da contemplação e usufruto do bem comum (RAMOS, 2020).

Para além, Mbembe avança no que se entende por “fazer morrer” quando o evidencia sendo uma política recorrente e adotada pelo governo. Ao observar a necropolítica no contexto sociopolítico brasileiro, os vulnerabilizados pelo Estado têm cor, classe e território específico no Brasil. O interesse é exterminar uma parte da população, a classe pobre, periférica, trabalhadora e negra (SILVA, 2020). Cabe ressaltar que não são camadas sociais aleatoriamente impactados pelo Estado, mas sim cronicamente no processo histórico brasileiro, onde “(...) O negro enquanto inimigo da colônia, ou seja, objeto de domínio, adentra a modernidade com o mesmo jugo (...)” (RAMOS, 2019. p. 51).

Assim se perpetua no tempo enquanto estrutura o racismo no Brasil, já que permanece o Estado alinhado à necropolítica. Para definir a necropolítica, Mbembe baseia seu estudo na análise foucaultiana de biopoder (FOUCAULT, 2010[1994]).

O biopoder, assim como a biopolítica demonstram o modo como o indivíduo é inserido no campo do poder, deste modo, tornando a vida natural um fator decisório do poder estatal, ou seja, as nuances que cabem ao ser humano enquanto ser vivo se tornam apenas mais um dos mecanismos de controle e disciplina operados pelo Estado. “Com o biopoder, o poder da morte converteu-se no completo poder que se exerce positivamente da vida” (BERTOLINI, 2019).

Para Foucault a decisão de “fazer viver ou deixar morrer” determina que algumas vidas detêm valor e outras não. Não somente como também a afirmação de que as ferramentas do biopoder funcionam em todos os Estados modernos (2010 [1994]). Nessa lógica, o Estado brasileiro não é uma exceção: o discurso do biopoder e da necropolítica tem espaço e aplicabilidade no país em sua historicidade desde a escravidão, atenuadas na pandemia. Assim evidenciaram Débora Diniz e Giselle Carino em matéria publicada no jornal El país:

“A epidemia do vírus corona parece uma atualização das aulas de Michel Foucault sobre biopolítica, segurança e territórios. A biopolítica é o poder que organiza as políticas da vida, isto é, são táticas que regulam que corpos devem viver e quais podem ser descartáveis. A explosão de uma epidemia é um momento efusivo à biopolítica: em nome da proteção coletiva se controlam os corpos, se traçam fronteiras reais ou imaginárias à saúde.” (DINIZ; CARINO, 2020. p.02)

Podemos inferir que a pandemia do Covid-19 remonta às experiências apresentadas em sala de aula nos cursos ministrados por Foucault. Constitucionalmente (BRASIL, 1988), o Art. 196 prevê a garantia da saúde como dever do Estado, embora, o que se evidencia na atualidade são os mecanismos de exclusão presente nas periferias, onde a interferência da territorialização se apresenta como fator do racismo ambiental potencializado durante a pandemia.

4. Segregação territorial e racial durante a pandemia

No Brasil, é possível analisar que a possibilidade do distanciamento social denuncia o quão vulnerável ao contágio da Covid-19 um indivíduo pode estar no que tange a segregação territorial e racial. Neste interim, para que os impactos do racismo ambiental no Brasil durante a pandemia sejam compreendidos, faz-se necessário entender como se dá o processo discriminatório da construção geográfica e cidadã no país.

Percebendo as questões raciais e ambientais e sua relação com o conceito território, dialogamos com a ideia de Milton Santos, que o define como: “(...) o lugar em que desembarcam todas as ações, todas as paixões, todos os poderes, todas as forças, todas as fraquezas, isto é, onde a história do homem plenamente se realiza a partir das manifestações da sua existência” (SANTOS, 2007, p.13).

Vigorando enquanto campo de relações pessoais, afetivas, profissionais e institucionais, sejam elas de âmbito público ou privado, no território também se encontra o local de moradia de cada indivíduo, embora existam singularidades na abrangência desta inter-relação. Seguindo a trilha território, autores o veem conectado à política econômica e fiscal, onde uns são favorecidos pelos rumos das privatizações e pela focalização/seletividade das pessoas com maior acesso á propriedades e outros não, gerando ainda mais desigualdade (BEHRING; BOSCHETTI, 2007).

Neste cenário, a favela pode se configurar como um território onde vigora o racismo ambiental. Concentra-se, com certa homogeneidade, a população negra nas favelas, localizadas majoritariamente em áreas extremamente vulnerabilizadas ou de nenhuma urbanização, o que tem grandes impactos na ocupação de posições de poder em diversos lugares da sociedade brasileira por parte de seus moradores (OLIVEIRA, 2008).

Uma vez o acesso, a oportunidade e a garantia de direitos básicos fundamentais sobre o território estarem fragilizados pelas práticas racistas e segregacionistas, a população brasileira pobre se encontra

distanciada do alcance de políticas habitacionais que observem a necessidade de moradia digna. A consequente procura por alternativas de habitação que não os centros urbanizados, moradia hegemônica de classes mais ricas, as periferias, favelas ou guetos findam por ser possibilidades recorrentes de ocupação territorial para a classe popular. Evidencia-se, assim, que o espaço de segregação permanece inalterado na pandemia: mantem-se uma população afastada de logística e recursos que poderiam facilitar o seu cotidiano em tempos de Covid-19.

Quando associada a pandemia à questão racial, observa-se uma relação ainda mais prejudicial dos negros com o mercado de trabalho já que existe um tempo estimado para o deslocamento. Ou seja, a necessidade de viajar em um transporte coletivo por determinado tempo expõe as pessoas ao risco de contágio.

Também é fato que a população negra ocupa grande parcela das atividades e trabalhos informais, segundo o IBGE (2019) no ano de 2016, os 10% com menores rendimentos é 78,5% composto por pretos e pardos (RAMOS, 2019), e no segundo trimestre de 2019, aproximadamente 38 milhões de brasileiros estavam no trabalho informal (IBGE, 2019). O perfil da maioria dos trabalhadores informais realça a disparidade acometida pelo racismo, o povo preto permanece na subalternização laboral, preenchendo 66% dos subutilizados no país (IBGE, 2019).

Considerados os mais vulneráveis durante a pandemia, os trabalhadores informais estão desprotegidos, entregues à própria sorte. Além disso, uma maioria de serviços do mercado informal não possibilita o “*home-office*” - trabalhar dentro da residência. Ou seja, uma maioria dos trabalhadores informais diariamente tem contato com outras pessoas. Para inúmeros trabalhadores essa é a única, logo indispensável, fonte de renda do indivíduo e da família, expondo-os ao risco de contágio da Covid-19, fato já registrado em canais de comunicação durante a pandemia (SOUZA, 2020).

Sobre esse assunto, concordamos com Santos (2006), quando ele expõe a problemática do acesso à saúde por decorrência do espaço geográfico social:

Em nosso país, o acesso a bens e a serviços essenciais, públicos e até mesmo privados, é tão diferencial e contrastante que uma grande maioria dos brasileiros (no campo e na cidade) acaba por ser privada desses bens e serviços. (...) Num território onde a localização dos serviços essenciais é deixada a mercê do mercado, tudo colabora para que as desigualdades sociais aumentem. (SANTOS, 2006, p. 43).

Em uma entrevista para o *Jornal da USP no Ar*, a professora do Departamento de Política, Gestão e Saúde da Faculdade de Saúde Pública (FSP) da USP Laura Camargo Macruz Feuerwerker comentou sobre o papel das unidades médicas, dentre outras medidas no combate à covid-19. Nessa observação, ela valida o argumento anteriormente citado, quando Feuerwerker (2020) faz um apontamento sobre os hospitais de campanha que foram construídos no estado de São Paulo: “a grande maioria [dos hospitais de campanha] está localizada nas regiões centrais e o quente da pandemia está agora na periferia e é complicado esse movimento de transportar as pessoas” (*Jornal da USP*, 2020).

Pensar os hospitais de campanha distantes das periferias, quando a maior parte dos contágios e óbitos está nesta localidade escancara a interferência da territorialização e racialização segregacionista. Além disso, demonstra os impactos do racismo ambiental, uma vez que essa disparidade se dá com grupos sociais geograficamente localizados, motivados por raça. Santos aponta que apesar de não retratar o cenário epidêmico, finca-se na realidade: “Olhando no mapa, é fácil constatar áreas vazias de hospitais, postos de saúde, escolas, áreas desprovidas de serviços essenciais à vida social e à vida individual” (SANTOS 2006).

São aqueles os lugares onde a maior parte dos negros e negras no Brasil residem. Torna a ficar evidente, escancarada, a

disparidade geográfica e racial no Brasil diante o contexto pandêmico contemporâneo.

5. Conclusão

A pandemia do Covid-19 é uma pauta que está na ordem do urgente e emergente, no entanto, não há informações até o presente momento que possam transmitir resultados positivos indicando uma contensão e redução satisfatórias, muito menos a erradicação do vírus. O que temos é apenas o quantitativo do número de mortos acometidos pela doença em casos notificados, ficando inclusive uma lacuna quanto à subnotificação dos mesmos.

Em face de tão alarmante panorama, esse artigo traçou um diálogo em torno da certeza de que o fator étnico-racial contribui como um vetor nas desigualdades sociais e territoriais.

Assim, partindo das análises produzidas neste estudo, nota-se uma urgência de debater, conceituar, expor e entender o racismo ambiental enquanto violência orquestrada e manifestada pelo Estado; ampliando os debates acerca das pautas ambientais no movimento negro; e abordando a temática da racialização dos debates entre ambientalistas. Consolidando o entendimento de que as questões se imbricam e se interferem, faz-se importante nomear essa doença para compreender os impactos do racismo ambiental frente a ela, principalmente para que a compreensão sobre raça, etnia e saúde se amplifique.

Reconheceu também este trabalho que a perspectiva do racismo na saúde demanda urgência. Não apenas no campo discursivo, apesar da importância das narrativas, a exposição dos dados e as reivindicações perante a eles também se fazem necessária. No eixo covid-19 e raça, nota-se, a partir do exposto, que o racismo estrutural permanece latente, como biopolítica de poder que tenciona a discrepância dos números de mortos e infectados em decorrência do vírus entre brancos e negros.

Revelando outra face que poderá fomentar uma espécie de genocídio da população preta, pobre e periférica, afirmou-se como estrutura vigorante nas ações do Estado a necropolítica, que põe em jogo o acesso à saúde e determina qual indivíduo pode viver ou ficar na dependência da proteção ou omissão estatal: ou seja, influencia diretamente os determinantes sociais. Estrutura que, por sua vez, dita “quem merece viver e quem merece morrer”, morrendo mais quem traz no corpo a presença da tez de pele com mais melanina.

Em suma, o resultado deste estudo aponta para as questões que atingem a população negra brasileira, não se trata de mera coincidência ou má sorte, mas sim, de uma doença agravada pela ausência de ações da saúde, do *modus operandi* de um Estado que perpetua o racismo ambiental, inviabilizando melhores condições de vida para o segmento pobre e negro, vulnerabilizados pelo Estado frente à garantia de prevenção e promoção da saúde contra doenças, epidemias e pandemias, como é o caso do novo coronavírus.

6. Referências Bibliográficas

ALMEIDA, Vinicius. “Covid-19 e o novo cenário do saneamento”. Portal Saneamento Básico, 5 de maio de 2020. Disponível em: <https://www.saneamentobasico.com.br/covid-19-cenario-saneamento>. Acesso em: 16 mar. 2021.

MUNIZ, Bianca; FONSECA, Bruno; PINA, Rute. Uma agência brasileira de jornalismo investigativo independente. “Número de negros mortos por coronavírus é cinco vezes maior no Brasil”. Agência Pública, 6 de maio de 2020. Disponível em: <https://apublica.org/2020/05/em-duas-semanas-numero-de-negros-mortos-por-coronavirus-e-cinco-vezes-maior-no-brasil/>. Acesso em: 16 mar. 2021

ARNS, ZILDA. Clínica da família Zilda - CLÍNICA DA FAMÍLIA ZILDA ARNS (Rio de Janeiro). Painel de monitoramento Covid-19. Disponível em: <https://datastudio.google.com/u/0/reporting/dd7abf2f-420c-4d9b-89c2-f4eda31c58ef/page/NcvMB>. Acesso em: 09 jul. 2020.

BEHRING, Elaine. Rossetti; BOSCHETTI, Ivanete. POLÍTICA SOCIAL: fundamentos e história. -2. ed.- São Paulo: Cortez, 2007. - (Biblioteca básica de serviço social; v.2)

BARBOSA Isabeli R; COSTA Iris do Céu C. A determinação social no processo de adoecimento no contexto das populações negligenciadas [Internet]. Recife (PE): Portal DSS-Nordeste; 2013 Mar 27. Disponível em: <http://dssbr.org/site/opinioes/a-determinacao-social-no-processo-de-adoecimento-no-contexto-das-populacoes-negligenciadas/>. Acesso em 31 ago. 2020.

BERTOLINI, Jeferson. “O conceito de biopolítica em Foucault: apontamentos bibliográficos”. Revista Missioneira, vol. 21, no 1, maio de 2019, p. 75. DOI.org (Crossref), doi:10.31512/missioneira.v21i1.2985.

BULLARD, Robert. Enfrentando o racismo ambiental no século XXI. In: ACSELRAD, Henri; HERCULANO, Selene; PÁDUA, José Augusto. Justiça ambiental e cidadania. Rio de Janeiro, Relume Dumará, 40-68, 2004.

BULLARD, Robert D., organizador. *Unequal protection: environmental justice and communities of color*. Sierra Club Books, 1994.

Coalizão Negra Por Direitos. Disponível em: <https://coalizaone-grapordireitos.org.br/>. Acesso em: 15 jul. de 2020.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. Art. 196.

DINIZ, Debora; CARINO, Giselle. “A necropolítica das epidemias”. *El país* - Trecho retirado da matéria vinculada no jornal versão online *El País*, com título “A necropolítica das epidemias”. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/opiniao/2020-03-09/a-necropolitica-das-epidemias.html>. Acesso em: 20 jun. 2020.

FEUERWERKER, Laura. Camargo. -Jornal da USP no Ar - Texto que conta com a entrevista de Laura Camargo Macruz Feuerwerker. *Periferias da cidade sofrem com a falta de hospitais de campanha - Jornal da USP*. Disponível em: <https://jornal.usp.br/atualidades/periferias-da-cidade-sofrem-com-a-falta-de-hospitais-de-campanha/> Acesso em 09 jul. de 2020.

FERNANDES, Florestan. *Significado do protesto negro*. Cortez Editora: Autores Associados, 1989.

FOUCAULT, Michel. “Aula de 17 de março de 1976”. In: *Em defesa da sociedade*. São Paulo, Martins Fontes, 2002[1997]

FOUCAULT, Michel. *Ditos e escritos*, vol. IV (1980-1988): *Estratégia poder-saber*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2010[1994].

FOUCAULT, Michel, et al. *Nascimento da biopolítica: curso dado no Collège de France (1978-1979)*. 2008.

FOUCAULT, Michel, e Michel Senellart. *Segurança, território, população: curso dado no Collège de France (1977-1978)*. Martins Fontes, 2008.

GOES, Emanuelle Freitas, et al. “Desigualdades raciais em saúde e a pandemia da Covid-19”. *Trabalho, Educação e Saúde*, vol. 18, no 3, 2020, p. e00278110.

HERCULANO, Selene; PACHECO, Tania (Org.). Racismo ambiental. I Seminário Brasileiro Sobre Racismo Ambiental. - Rio de Janeiro: Projeto Brasil Sustentável e Democrático: FASE, 2006. 334p.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE), Brasil. Pesquisa Nacional de Saneamento Básico. 2019. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/multidominio/meio-ambiente/9073-pesquisa-nacional-de-saneamento-basico.html>. Acesso em: 9 jul. 2020.

JORNAL DA USP Periferias da cidade sofrem com a falta de hospitais de campanha – Jornal da USP. Disponível em: <https://jornal.usp.br/atualidades/periferias-da-cidade-sofrem-com-a-falta-de-hospitais-de-campanha/>. Acesso em: 15 jul. 2020.

LEÃO, Ana Letícia; DANTAS, Dimitrus; MARTINS Elisa; BRANCO, Léo. ABISMO SOCIAL COVID-19 DEIXA MAIS MORTOS NAS PERIFERIAS. O GLOBO (Especial Covid, p.4), 2020.

MBEMBE, Achille. “Necropolítica”. arte e ensaios, vol. 2, no 32, 2016. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/ae/article/view/8993>. Acesso em: 16 mar. 2021.

NOIS, Assessoria de Imprensa CTC. “Diferenças sociais: pretos e pardos morrem mais de COVID-19 do que brancos, segundo NT11 do NOIS”. CTC PUC-Rio. Disponível em: <http://www.ctc.puc-rio.br/diferencas-sociais-confirmam-que-pretos-e-pardos-morrem-mais-de-covid-19-do-que-brancos-segundo-nt11-do-nois/>. Acesso em: 7 jul. 2020.

OLIVEIRA, Reinaldo José de. Segregação urbana e racial na cidade de São Paulo: as periferias de Brasilândia, Cidade Tiradentes e Jardim Ângela. Maio de 2008. Disponível em: <https://tede2.pucsp.br/handle/handle/3922>. Acesso em 16 mar. 2021.

PACHECO, Tania (BLOG). Racismo Ambiental: expropriação do território e negação da cidadania | Combate Racismo Ambiental. Disponível em: <https://racismoambiental.net.br/textos-e-artigos/racismo-ambiental-expropriacao-do-territorio-e-negacao-da-cidadania-2/>. Acesso em: 7 jul. de 2020.

RAMOS, Débora Oliveira. Estado brasileiro, dispositivo de colonialidade e seguridade social: entre fazer e deixar morrer a população

negra. 2019. 136 f., il. Dissertação (Mestrado em Política Social) -Universidade de Brasília, Brasília, 2019.

RAMOS, Paulo. Coronavírus expõe o racismo ambiental: negros são o corpo que o Estado secou. Blog Na Rede- Observatório do racismo. Disponível em: <https://www.redebrasilatual.com.br/blogs/blog-na-rede/2020/03/coronavirus-expoe-o-racismo-ambiental-negros-sao-o-corpo-que-o-estado-secou/>. Acesso em: 08 de setembro 2020.

SANTOS, Milton. 1926-2001 A Natureza do Espaço: Técnica e Tempo, Razão e Emoção / Milton Santos. - 4. ed. 2. reimpr. - São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2006. - (Coleção Milton Santos; 1)

----- . Territórios, Territórios :Ensaio sobre o ordenamento territorial. 3.ed. Lamparina. 2007.

SANDES, Arthur & PREITE, Wanderley Sobrinho (UOL), FARIA, Flávia & YUKARI, Diana (Folha), BRAMATTI, Daniel (Estadão), GRANDELLE, Renato & OLIVA, Gabriela (O Globo/EXTRA), VELASCO, Clara, PETRÓ, Gustavo & GALLO, Ricardo (G1). 19 das 27 secretarias de saúde omitem dados raciais em balanços de covid-19. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/saude/ultimas-noticias/redacao/2020/06/21/secretarias-estaduais-de-saude-omitem-dados-raciais-em-balancos-de-covid-19.htm>. Aceso 15 jul. 2020.

SILVA, Carlos Matheus Alves da. “COVID-19 E NECROPOLÍTICA NA CONJUNTURA BRASILEIRA”. Boletim de Conjuntura (BOCA), Boa Vista, v. 2, n. 6, p. 70-85, mai. 2020. ISSN 2675-1488. Disponível em: <<https://revista.ufrr.br/boca/article/view/AlvesdaSilva>>. Acesso em: 16 mar. 2021. doi:<http://dx.doi.org/10.5281/zenodo.3841651>.

SOUZA, Ricardo de. entrevista ao Jornal da UFMG -Ricardo é coordenador da Liga Acadêmica de Medicina de Família e Comunidade e professor da Faculdade de Medicina da UFMG. Disponível em: <https://ufmg.br/comunicacao/noticias/populacao-negra-esta-mais-vulneravel-ao-novo-coronavirus-no-brasil>. Acesso em: 27 jun. 2020.

UOL, Texto disponível na plataforma UOL. 19 das 27 secretarias de saúde omitem dados raciais em balanços de covid-19. Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/saude/ultimas-noticias/reda>

cao/2020/06/21/secretarias-estaduais-de-saude-omitem-dados- raciais-
-em-balancos-de-covid-19.htm>. Acesso em: 9 jul. 2020.

CAPÍTULO 7

Educação indígena, território e interculturalidade: um debate em tempos de pandemia.

*José Heleno Ferreira*¹²³

*Leticia Helena de Oliveira Ferreira*¹²⁴

*Liderjane Gomes da Mata*¹²⁵

*Regina Aparecida de Moraes*¹²⁶

Resumo:

Neste tempo tão peculiar, marcado por uma pandemia, este capítulo, ao discutir as questões curriculares, provoca um debate sobre o modelo vigente de relação do ser humano com a natureza dentro de uma cultura capitalista cujo movimento se inscreve na exploração dos bens naturais e sua transformação em lucro em contraponto com uma relação integradora. Tal contraste, diante da discussão sobre um currículo escolar indígena, evoca o Sistema do Bem Viver, vivenciado pelas culturas indígenas, traduzido e reinterpretado como um possível projeto de vida concreto, que pode transformar o pensamento, a interação homem/natureza, homem/homem, além da relação homem/humanidade. Assim também como evoca as situações conflitantes relacionadas à disputa pela terra, à exploração e ao consumismo – presentes desde a colonização das terras ameríndias.

123 Mestre em Mídia e Conhecimento pela Universidade Federal de Santa Catarina (2001). Doutorando em Educação pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC MG). Docente na Educação Básica e professor na Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG), Unidade Cláudio.

124 Formada no curso de Pedagogia, atuando como Diretora da Escola Estadual Indígena Caxixó Taoca Sérgia, no município de Martinho Campos.

125 Professora de Uso do Território na Escola Estadual Caxixó Taoca Sérgia. Notório saber.

126 Mestre em Engenharia de Produção pela Universidade Federal de Santa Catarina (2001). Doutora pelo Programa de Doutorado da Pontifícia Universidade Católica (PUC). Professora na Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG), Unidade Cláudio.

Há muito que se caminhar visto que outros silenciados, em tempos de pandemia, mantém-se no lugar da invisibilidade. Enfim, muito se tem para construir na perspectiva intercultural, principalmente porque falar em diálogo não se refere ao que é dito simplesmente, mas ao que o diálogo representa. A linguagem é ação cotidiana, e é na ação que há a garantia de direitos. Por meio dela se efetiva uma educação colaborativa na construção compartilhada de realidades que assegurem dias mais democráticos e mais felizes no que tange à humanização.

Palavras-chave: Perspectiva Intercultural; COVID-19; Identidade e Reconhecimento.

1. Introdução

Profundamente ecológica, a cultura dos povos indígenas valoriza o cultivo da terra, a natureza como fonte de alimentação, de saúde e de interação com a fauna e flora, a valorização dos rios e a preservação ambiental. E, mais do que isso, ancora-se numa relação com a Mãe Terra em que os recursos naturais não são percebidos como meio, mas como fim. Dentre outros saberes, esses elementos dizem respeito à vida e à luta do Povo Kaxixó. Foi nos séculos de disputa pelos direitos à terra, elemento vital para a sobrevivência humana, e na resistência ao silenciamento de suas histórias e memórias que se manteve a identidade dos Kaxixó. Na história deste povo o seu reconhecimento e a organização da Escola Estadual Indígena Kaxixó Taoca Sérgia, que atende à Educação Infantil, ao Ensino Fundamental e à Educação de Jovens e Adultos (EJA), são configuradas como instrumentos para o fortalecimento e para as conquistas dessa comunidade. Para que o leitor tenha uma melhor contextualização do debate apresentado neste texto, trata-se de uma comunidade Kaxixó residente nas aldeias do Capão do Zezinho e do Fundinho, em Ibitira, distrito de Martinho Campos MG. Num contexto de pandemia e isolamento social, eles se

viram obrigados a reorganizar suas ações considerando as injunções trazidas por esta experiência.

Neste tempo tão peculiar, marcado por uma pandemia, este capítulo, ao discutir as questões curriculares, provoca um debate sobre o modelo vigente de relação do ser humano com a natureza dentro de uma cultura capitalista cujo movimento se inscreve na exploração dos bens naturais e sua transformação em lucro em contraponto com uma relação integradora. Tal contraste, diante da discussão sobre um currículo escolar indígena, evoca o *Sistema do Bem Viver*, vivenciado pelas culturas indígenas, traduzido e reinterpretado como um possível projeto de vida concreto, que pode transformar o pensamento, a interação homem/natureza, homem/homem, além da relação homem/humanidade (SUESS; LIEBGOTT; BONIN, 2011). Assim também como evoca as situações conflitantes relacionadas à disputa pela terra, à exploração e ao consumismo – presentes desde a colonização das terras ameríndias.

Santos (2009) demonstra como os efeitos da colonização tornaram invisíveis culturas, histórias e povos, mas há a resistência por meio daqueles lutam por seus direitos sociais, enquanto fortalecem as experiências de emancipação sociais. Nesse contexto, silenciados, o povo Kaxixó, em sua resistência e em sua luta, exerce o direito de garantir seu território, de cuidar de seus direitos como saúde e como educação, por exemplo, nos dias atuais.

Retomando o contraste, marcado no parágrafo anterior pela integração/garantia de seus direitos e fragmentação/silenciamento-espoliação-exploração, como elemento fundante na formação identitária e, conseqüentemente, na educação escolar indígena, quatro educadores/as, sendo duas professoras da escola indígena e uma professora/pesquisadora/extensionista e um professor/pesquisador/extensionista da UEMG, Universidade do Estado de Minas Gerais, buscam dar visibilidade ao trabalho realizado na escola e discorrer sobre as questões curriculares. Essa unidade escolar está vinculada à Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais (SEE-MG) e à Superintendência Regional de Ensino de Pará de Minas, que trabalha

para dar sustentação, no presente momento, ao desenvolvimento de seu currículo por meio do trabalho remoto.

Entretanto, as incertezas, a infraestrutura precária para a realização do trabalho nesta modalidade e o despreparo de todos e todas para a situação educacional inusitada vivenciada pela população mundial, provoca a discussão sobre o currículo Kaxixó e sua reconstrução, fortalecendo a perspectiva intercultural. Tal discussão já havia sido iniciada na construção de um projeto de extensão que coloca em diálogo atores da Escola Estadual, a Superintendência Regional de Ensino de Pará de Minas, da Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG) - unidade de Cláudio. O projeto conta ainda com uma estudante do Curso de Pedagogia da referida unidade.

Ao se considerar o processo de isolamento e as diferentes experiências vivenciadas no primeiro semestre 2020, lidaram com discursos de diversas esferas sociais propondo e abordando a importância de transformações e mudanças em relação ao lucro, ao consumo, às relações humanas, à valorização da vida e um convite a cuidar da Terra, cuidar de si, cuidar do outro. Segundo Krenak (2020, p.4), “vivemos hoje essa experiência de isolamento social como está sendo definido o confinamento em que todas as pessoas têm de se recolher”.

Tais reflexões representam modos diferentes de pensar e viver que se fazem invisíveis em termos sociais, pois são crenças e valores silenciados. Mudanças e transformações compõem pensamentos, valores, discursos e ações de diferentes grupos sociais que podem ser exemplificados pelos grupos indígenas que resistem à negação de seus direitos há cinco séculos. Nesse sentido o *Sistema do Bem Viver* evoca mudanças ao se considerar a cultura etnocêntrica na qual se ancora o mundo ocidental.

É uma mudança na forma de organizar a vida social, considerando que os interesses coletivos prevalecem sobre os interesses individuais. A base é a solidariedade, pois a vida é vivida em rede, e todos têm necessidade uns dos outros.

[...] É, por fim, uma mudança política, que visa à constituição de uma sociedade fundamentada na justiça, na partilha, no respeito às diferenças sem manutenção das desigualdades (SUESS; LIEBGOTT; BONIN, 2011, p.5).

Que currículo poderia de fato atender a tal demanda? Como se organizaria uma proposta intercultural nessa direção? Como a questão ambiental constituiria esse currículo? Seria ela um eixo central do saber e da cultura indígena? São essas questões que se pretende discutir antes, durante e depois da ‘provocação’ mobilizada pelo combate à pandemia causada pelo coronavírus.

Estudando tais questões, autores e autoras desse texto selecionaram como referências Krenak (2020), Suess; Liebgott; Bonnin (2011), Santos (2009, 2020), Portella (2008) entre outros. Além disso, realizou-se uma entrevista com duas professoras indígenas, que são também autoras deste capítulo. Tais dados se articularam com os estudos teóricos para que a provocação se desse de maneira coerente e articulada com a realidade. Certamente todo esse processo demonstrou alguns dados que serão muito significativos para a realização do trabalho de extensão em andamento, para o envolvimento dos professores da região, da comunidade e da universidade. É importante registrar a gratidão por todos os educadores Kaxixó que direta ou indiretamente, num movimento dialógico e interativo permite à universidade e à sociedade em geral conhecer e divulgar um pouco de suas histórias, suas lutas e participar de forma ativa das reflexões sobre a interculturalidade.

Vale ainda ressaltar a disposição e disponibilidade do grupo para o encontro virtual. As novas tecnologias usadas, apesar das limitações de nossos acessos, por meio de telefones celulares e notebooks possibilitam, apesar da distância, o encontro, cujo produto é a partilha deste texto que se materializa num misto de vozes, dentre as quais ainda não se ouvem as vozes de estudantes e de outros representantes da comunidade: o que é um pesar. Todavia, a perspectiva de que isso

ocorra em breve nos sugere a continuação dos estudos e elaboração de outros textos que sejam também e ainda mais polifônicos.

2. Da varanda ao celular: reflexões filosóficas, sociais e pedagógicas como interação e troca de saberes.

Conforme a reflexão feita por Krenak (2020), a pandemia convoca a Terra inteira a repensar o sentido da vida, principalmente no que tange à valorização ambiental. Para ele, essa situação de confinamento, à qual todas as pessoas estão expostas, convida as pessoas à reflexão sobre a utilização da terra e a importância da humanidade na vida das pessoas. Brinca poeticamente com a ideia de que os pássaros, por exemplo, não precisam temer a Covid19: “se durante um tempo éramos nós, os povos indígenas, que estávamos ameaçados da ruptura ou da extinção dos sentidos de nossa vida, hoje estamos todos na iminência de a terra não suportar a nossa demanda” (p. 18).

Nossa demanda parece ao autor muito pesada, quando reflete sobre a necessidade de minorar a visão antropocêntrica de mundo, pois a sociedade, conforme aponta, precisa que as pessoas sejam como o sal da terra. Convida assim o leitor a rever a posição de alienação muito comum nos tempos atuais para uma espécie de redirecionamento para compreender que tudo é natureza. Em seu texto, este autor com que esse leitor se sinta em sua aldeia, olhando os pássaros, as árvores e o rio.

Da mesma forma, Liderjane, durante os encontros de trabalho sobre a temática abordada, compartilha pela sua presença o ambiente da aldeia Kaxixó, enquanto participa das reuniões da varanda de sua casa, de vez em quando conversa com os animais, fala das dificuldades de sua avó para enfrentara pandemia, conversa com o marido e o filho, levando o grupo para um clima saudável, tranquilo e acolhedor da aldeia. Nesse ambiente, em meio aos protocolos de combate à pandemia, ocorreram os encontros que possibilitaram a redação deste texto e anunciam a possibilidade de continuidade dos trabalhos de extensão e pesquisa.

Nos encontros periódicos, as/os autoras/es deste texto se empenharam em compartilhar seus saberes. De um lado, a diretora da escola, Letícia Helena de Oliveira Ferreira a, e a professora de Uso do Território, Liderjane Gomes da Mata, trouxeram os aspectos históricos, os aspectos pedagógicos, os aspectos culturais que envolvem a escola e toda a comunidade Kaxixó. Por outro lado, o professor, a professora e a aluna, em suas experiências como pesquisadores/as e extensionistas trouxeram para o diálogo alguns textos - livros e artigos- que possibilitaram refletir sobre as questões curriculares, sobre os saberes e história do povo indígena.

Esta ação pode ser entendida como uma atividade intercultural, entretanto, é produtora a análise do grau de horizontalidade das relações estabelecidas entre o grupo. Trata-se de um processo em construção, o que se marca pela realização dos encontros e pelos diálogos estabelecidos, pela troca de materiais e pelo tratamento de igual peso dados a eles. Entretanto, muito se tem a caminhar. Neste texto, as lideranças indígenas são entrevistadas e autoras, mas a redação a muitas mãos, o que não foi possível devido ao contexto de isolamento social e a impossibilidade da presença na aldeia, poderia trazer mais fortemente as vozes das autoras indígenas. Mas apresenta-se aqui também uma escuta respeitosa de quem tem muito a aprender e busca uma relação de igualdade e horizontalidade.

Em princípio, foram realizados estudos e discussões sobre as questões curriculares, sobre o interculturalismo, bem como sobre a escola e sua existência na comunidade. Por meio dessas leituras e discussões, alguns dados teóricos se destacaram no que tange à construção curricular ao longo da história como uma manifestação da colonização, do patriarcado e do capitalismo. A identidade e a cultura de uma comunidade indígena resultam da sua história e de sua ancestralidade, mas também das marcas histórico-culturais dos processos de dominação.

A relação cultura, identidade e currículo (escola) sempre esteve presente nos propósitos dos

diferentes paradigmas que orientaram as relações sociais como práticas de produção de sentidos e significados. Ao compreender o lugar que a escola, enquanto ação institucionalizada ocupa, nos diferentes tempos e nos diferentes espaços no contexto das políticas colonizadoras – imposta aos povos indígenas – e no processo de construção de uma política que tem como centralidade reverter o quadro da imposição guiada pelos movimentos sociais indígenas, compreenderemos a importância dada ao currículo enquanto produtor de identidade (URQUIZA E NASCIMENTO, 2014, p. 1576).

Esse processo de colonização provocou, sobretudo, distanciamento identitário, cujas consequências para a educação indígena se marca pela repercussão das relações de exploração e dominação para os Kaxixó e contra o qual esse povo resiste para a conquista de seu espaço. Nesse contexto, o conceito de cultura e a sua complexa relação com os processos de dominação, marcados pelo patriarcado, pelo capitalismo e pela espoliação se fazem fundantes para os estudos aqui apresentados. Assim, é importante ressaltar que a construção de um currículo intercultural pela própria comunidade - educadores e os participantes da aldeia - pode concretizar a descolonização do currículo escolar (URQUIZA E NASCIMENTO, 2014).

Essa experiência pode ressignificar os aspectos históricos e culturais, inclusive da cultura escolar; a discriminação e seus efeitos na construção de um currículo que negou e tentou apagar da história a existência e a contribuição do povo indígena, assim como sua língua. O povo Kaxixó viveu de perto o silenciamento da sua história o que se dá em relação aos ancestrais brasileiros, silenciamento impingido aos Kaxixó. Com efeito, um currículo intercultural permitirá compreender o presente desta aldeia – assim como o da comunidade escolar. Para refletir sobre as questões culturais, o conceito de monoculturalismo como expressão das relações de dominação, bem como do apagamento da diversidade cultural se fez importante para compreender a relação da escola e da comunidade com as orientações curriculares prescritas

no Sistema Educacional Brasileiro, mais especificamente nas prescrições construídas no estado de Minas Gerais para a educação indígena.

Essas abordagens permitem compreender os aspectos de reprodução das relações de dominação/colonização que deixaram como herança o consumismo peculiar à estrutura capitalista e mais uma de suas marcas ideológicas manifesta na hierarquização de poder.

Desde o século XVII, os três unicórnios são o capitalismo, o colonialismo e o patriarcado. São os modos de dominação principais. Para dominarem eficazmente têm de ser destemperados, ferozes e incapazes de se dominar, como adverte Da Vinci. Apesar de serem omnipresentes na vida dos humanos e das sociedades, são invisíveis na sua essência e na essencial articulação entre eles. A invisibilidade decorre de um sentido comum inculcado nos seres humanos pela educação e pela doutrinação permanentes. Esse sentido comum é evidente e é contraditório ao mesmo tempo. Todos os seres humanos são iguais (afirma o capitalismo); mas, como há diferenças naturais entre eles, a igualdade entre os inferiores não pode coincidir com a igualdade entre os superiores (afirmam o colonialismo e o patriarcado). Este sentido comum é antigo e foi debatido por Aristóteles, mas só a partir do século XVII entrou na vida das pessoas comuns, primeiro na Europa e depois no resto do mundo (SANTOS, 2020, p.12)

O presente se ilumina com aspectos do passado. Este legado ocidental se marca também pelo genocídio e pela dizimação que apagou/apaga até hoje a existência dos povos indígenas e de seus saberes. Essa experiência injusta e desumana envolve todo o povo brasileiro e, ainda, apresenta-se como *uma abertura nas veias* da América, do Brasil, de Minas e da região de Martinho Campos – MG, em Ibitira, uma vez que os indígenas resistiram e sobreviveram aos 500 anos de genocídio que dizimou a população ameríndia. Muitos dos

conflitos e dificuldades enfrentados pela Escola na construção de um currículo intercultural (conflitos com a Superintendência Regional de Ensino e conflitos com a comunidade) são frutos dessa história.

Diante desses conflitos, os dados sobre o interculturalismo no Brasil, aspectos legais, históricos e sociais, e na América Latina podem contribuir para a avaliação e para a criação e ou ajustamentos de uma proposta curricular que possibilite aos Kaxixó reconstruírem sua história e fortalecer sua identidade cultural organizar estratégias para minimizar a exclusão das comunidades indígenas pela luta pelo território, por educação e por saúde.

No contraponto da história de negação dos saberes indígenas e da história dos indígenas, a esperança reside no diálogo intercultural como via de construção de uma sociedade que se pauta pela valorização da terra, da vida e da dignidade. Essa dignidade se expressa na valorização dos saberes da cultura indígena, especificamente na valorização da região de Martinho Campos - MG, do Rio Pará, das matas e das pessoas como sujeitos de direitos à terra, à educação e à sua história. O reconhecimento desses direitos, o fortalecimento da identidade desse grupo e a resistência é o ponto de partida e, dialeticamente, de chegada de uma pedagogia libertadora, marcada pelo ato de assumir-se etnicamente (FREIRE, 1995, 1996).

E assumir-se envolve a retomada histórica de uma língua que poderia ser falada ainda hoje. Assim, a reconstrução da língua dos Kaxixó, o levantamento histórico-cultural e seu registro, aspectos da religiosidade, aspectos relacionados à ecologia e à sustentabilidade são conteúdos consistentes ao se pensar nos processos de emancipação e valorização de um povo que representa um grito em seu modo de viver e de ser. Há que se afirmar também que a valorização da terra e da vida numa perspectiva ecológica inclui, sobretudo, a saúde e a educação do povo Kaxixó.

Nesses tempos de pandemia, a experiência de isolamento na comunidade revela que os aspectos infraestruturais são desafiantes, dado aos limites de acesso às novas tecnologias, o que aprofunda as diferenças sociais e econômicas (SANTOS 2020). Os danos e

consequências do enfrentamento se expressam também nas vivências subjetivas, nas peculiaridades de interação no interior da aldeia, nos sentimentos, nas aprendizagens e nas angústias decorrentes dos processos de isolamento social. Essas marcas subjetivas, assim como os efeitos políticos e sociais se refletem nos processos educacionais e nas práticas do cotidiano da aldeia. Os dados relacionados ao contexto histórico, aos processos educacionais, à relação da escola com os órgãos gestores e com as escolas da rede comum da região foram identificados a partir da entrevista realizada com Letícia e Liderjane. Entrevista esta que trouxe também informações sobre as orientações para as aulas remotas. Essa nova modalidade de ensino tem propiciado o desenvolvimento de um currículo que atenda às demandas da comunidade Kaxixó?

3. Às margens do Rio Pará a identidade indígena se fortalece: a experiência e o exemplo como ensino, a ação como trabalho.

Às margens do Rio Pará, a comunidade Kaxixó se divide em dois grupos de pessoas que embora presente na região pelas suas ancestralidades há mais de 500 anos precisa identificar-se como indígena, na força da resistência de quem enfrenta a luta pelo direito de ser reconhecido pela sua etnia: indígena. Por muitos anos, conforme nos narram nossas coautoras, Letícia e Liderjane, ser índio era motivo de segredo, um segredo estratégico que lhes garantiu a resistência e a força de se manterem hoje na luta pelo território, pela sua presença na cidade, região e em todo o País como marca de sua brasilidade.

Cacique Djalma Kaxixó levou Glaysson e Jaciara para a Gruta da Lapa, lá eles conheceram e filmaram o “encantamento”, segredo que só pode ser revelado na escuridão. Depois ele estendeu a andança para a taóca, um cânion à beira do rio Pará, para eles completarem a “filmação”, no recanto dos antigos, do “povo da morada do chão”. Na grande sombra

dos rochedos da margem do rio eles dormiam e pescavam, fugindo das perseguições dos capangas dos fazendeiros. Jaciara não sossegou, munida de uma pequena câmera esperou Djalma acordar para acompanhar um dia da vida do homem do cerrado, “índio comedor de farinha de jatobá”. Djalma varreu a casa, cozinhou e fingiu capinar, coisa que fazia antigamente, disse que queria “dar exemplo” (PORTELLA, 2008, p. 68).

A voz de Portella (2008) saciada na fonte em que Glaysson e Jaciara se banharam para a produção de um vídeo revela no silêncio a força da resistência desse povo. A presença do Cacique Djalma na história dessa comunidade se apresenta com uma liderança que fez pelo segredo, pelo silêncio o fortalecimento de um povo, a garantia da continuidade da existência dessa comunidade indígena, a possibilidade de luz para a cultura e para os hábitos cotidianos. Na sabedoria do Kaxixó, em seu discurso e em sua ação dialógica com os jovens de sua aldeia, que atuavam na construção de um filme sobre seu povo, observa-se o ato de educar quando Portella (2008) traz a voz deste homem por meio das aspas - que segundo Authier-Revuz (1990) representa uma marca da heterogeneidade discursiva, que possibilita ao povo Kaxixó expor seu modo de viver, sua relação com a terra e com a vida.

Assim, quando diz “índio comedor de farinha de jatobá” observa-se a identidade desse povo que se faz forte no contato com o alimento vindo da natureza, da fruta do cerrado, seu ambiente. Educar é um processo e se relaciona fortemente com a formação identitária, para agir no processo educativo de alguém e para educar-se como sujeito, parece ser importante um reconhecimento identitário. Quem sou? O que me identifica? Por outro lado, o trabalho se mostra também como um elemento constitutivo da formação identitária: varrer a casa, capinar e cozinhar se configuram como ações que são ensinadas pelo exemplo. Seria essa a metodologia de ensino do Cacique Djalma, educador referência para a cultura Kaxixó?

Essa prática educativa parece fazer parte da educação inicial das famílias Kaxixó. A coordenadora da escola, Letícia Helena de Oliveira

Ferreira, 29 anos, também pertencente à comunidade, lá nascida e criada, corrobora com algumas dessas reflexões: “Meu avô e meu pai sempre me colocaram à frente das questões Kaxixó. Sempre me senti pertencida aos índios Kaxixó”. Sua história se mistura com a história do povo de sua aldeia, cuja realidade profissional se faz no trabalho como empregados/as de outros, como por exemplo, “ocorre com meu pai que até hoje não tem terra para trabalhar”.

Por este relato, observa-se que no caso dos indígenas, também o território se faz importante aspecto identitário. Desse dado se destaca, na voz de Letícia, a contradição que se coloca diante do direito à terra. Direito negado quando há a negação do direito à terra. Em Ibitira, mais exatamente, no Capão do Zezinho, região do município de Martinho Campos MG, esse grupo sofreu o silenciamento, que o levou a reconhecer nos senhores e senhoras mais velhos, na atuação do Cacique, uma liderança que zelava pela identidade resguardada, escondida sob o “segredo encapado”, diante do medo da perseguição, da crueldade de outros que se apresentavam como ameaça a esse povo.

Esse outro se marca pela “branquidade”, apresentada por Michael Apple (2002). Quando se fala em branquidade, compreendemos com clareza a ação colonizadora, da qual se origina essa cultura que gerou um currículo que muitos queriam e ainda querem único, marcada pela dominação dos portugueses, o que para muitos parece distante na história do País. Entretanto, para o Cacique Djalma e seu povo, presente na memória viva, possibilitando a compreensão histórica de seu infortúnio, segundo as informações de Portella (2008, p.69)

Outra figura constante em seu discurso é Dona Joaquina do Pompeu, antiga pecuarista da região. Dona Joaquina era dona da Fazenda do Pompeu, cuja extensão total é hoje a soma das cidades de Abaeté, Dolores do Indaiá, Paracatu, Pitangui, Pompéu, Pequi, Papagaios, Maravilhas e Martinho Campos. Para manter este imenso ‘império’, a matriarca contava com apoio da corte portuguesa, principalmente no tempo em que a mesma viveu no Brasil, a partir de 1808. A fazendeira conquistou o apoio de Dom João VI em função de doações

de gado e alimentos para a corte, que mais tarde facilitariam suas trocas comerciais e a expansão de seus negócios no sudeste da outrora Terra de Vera Cruz.

A expansão dos negócios dos dominantes se construiu e constrói-se ainda hoje por meio do silenciamento das vozes e do apagamento da memória de um grupo social. Na História do Brasil, esse apagamento da memória não expressa uma metáfora, mas relaciona-se ao genocídio do povo ameríndio. A história de Dona Joaquina de Pompéu retrata como esse fato se deu no Brasil como um todo, uma vez que antes da chegada dos portugueses, todo o território é indígena. Como essa história é estudada nas escolas em geral? E nas escolas indígenas?

Quais são impactos dessas experiências vivenciadas inicialmente pelos nossos ancestrais sobre a cultura e a vida concreta do povo brasileiro e especialmente para a cultura indígena Kaxixó? De antemão, a consequência é o etnocentrismo que marca as relações entre as pessoas, bem como as relações sociais, o machismo assentado no patriarcado, que gera diversos problemas como questões de gêneros, incluindo a violência doméstica. Outra questão etnocêntrica que se coloca reside na desvalorização do trabalho braçal, bem como das culturas indígenas e africanas.

O etnocentrismo e a tentativa de silenciamento da história dos Kaxixó trouxeram, como não poderia deixar de ser, conflitos na trajetória escolar de cada um e cada uma das pessoas que compõem a aldeia. A diretora da escola, Letícia mora na comunidade, é casada, tem dois filhos. Ela fez o curso de Pedagogia a distância na *Universo*, em Pompeu MG. Sua história se mistura com a história do povo de sua aldeia, cuja realidade profissional se faz no trabalho como empregados/as de outros, como por exemplo, ocorre com seu pai que até hoje não tem terra para trabalhar. Segundo sua narrativa, ela estudou em Ibitira - distrito de Martinho Campos MG: “Comecei em 1997, a escola da comunidade fechou em 1996. Fui estudar em Ibitira. Tive problema com os professores, alguns eram donos de terra e diziam que a história dos indígenas na comunidade era mentira”.

Ela conta ainda que quando entrou na escola as questões indígenas não eram trabalhadas, os livros não traziam este conteúdo, embora o período a que se refere seja posterior à promulgação da atual Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9394/96) que já sinaliza para a importância de um currículo que contemple a realidade e o contexto histórico das comunidades na qual a unidade escolar esteja inserida.

Segundo ela, em 1996, o povo Kaxixó ainda estava lutando pelo reconhecimento da comunidade indígena. Somente em 2001 conquistaram o reconhecimento da etnicidade e apenas em 2005 a escola foi reconhecida. Os primeiros professores (três) da Escola Taoca Sérgia foram os primeiros professores da comunidade indígena. Desses, dois ainda atuam na escola e um se aposentou. Quanto à história da escola, ela ainda relatou sobre o curso de formação para professores indígena, que iniciou em janeiro de 2000, denominado Magistério Indígena e, posteriormente sobre a formação para professores indígenas em Belo Horizonte.

No processo de habilitação como pedagoga, Letícia não teve formação para o trabalho com a escola da aldeia-educação indígena, mas se depara com uma demanda para a formação do curso do FIEI. Segundo ela, todos que se inscreveram para estes processos de formação, participavam. A UFMG continua oferecendo o FIEI, mas hoje a seleção se dá por edital. Ela conta que não participou da formação indígena. Mas faz parte de algumas comissões de Educação Indígena e, posteriormente, sobre a formação para professores indígenas em Belo Horizonte. “Eu já participei de momentos de trabalhos indígenas, assim como os jogos indígenas”.

A professora Liderjane nasceu em Martinho Campos MG, foi criada pela avó que é descendente de escravos. Seus ancestrais fugiram da escravidão na Bahia. Sua avó se casou com o seu avô, que era indígena. Cresceu sabendo que era indígena. Pensava que o avô era de Varginha. Outra linha de nacionalidade indígena, os Carijós. “Quando me casei com Altair, eu vim para a aldeia. Sempre participei das festas. A partir do casamento, eu comecei a participar de tudo. Eu participei

de uma reunião em Belo Horizonte e depois fui para Brasília, eu, Altair e Letícia, para participar do Abril Indígena”.

Liderjane conta que os povos Carijós vieram de São Paulo e que houve um contato na região de Abaeté MG com os Kaxixó e os dois povos acabaram se agrupando, segundo contava o Cacique Djalma. Sua trajetória começa na Escola Coronel Pedro Lino, com cinco a seis anos de idade, na qual estudou até a segunda série, “quando eu tive que sair para cuidar dos irmãos. Aos 16, voltei para a escola, fiz o ensino fundamental numa turma, nos anos de 2011 a 2013 e 2016 e 2017”. Relata que já participou de processos de “formação na escola. No encontro da comissão escolar indígena também”. Ela relata que no encontro foram formados grupos de trabalhos entre os Xucuru Kariri, de Caldas (grupos pequenos, próximos a Poços de Caldas) e com os Pataxó de Itapeçerica. Os representantes Kaxixó passaram pelas três comunidades.

Letícia e Liderjane são indígenas da Comunidade Kaxixó, são professoras com uma formação inicial de acordo com o seu papel na escola. Além disso, buscam uma formação continuada que lhes garanta o preparo necessário para a identificação e a valorização dos saberes indígenas, bem como o acesso aos conhecimentos políticos e científicos que englobam inclusive os estudos sobre a educação indígena, sobre cultura, dentre outros saberes científico. Nesse sentido, alguns autores reforçam a importância de que os professores da escola indígena façam parte deste grupo étnico.

Para que a Educação Escolar Indígena seja realmente específica, diferenciada e adequada às peculiaridades culturais das comunidades indígenas (ALMEIDA, 2001), é necessário que os profissionais que atuam nas escolas pertençam às sociedades envolvidas no processo escolar. É consenso que a clientela educacional indígena é melhor atendida por professores índios, que deverão ter acesso a cursos de formação inicial e continuada, especialmente planejados para o trato com as pedagogias indígenas (MARQUES E RODRIGUES, 2016, P.02)

A presença da escola indígena na comunidade e a presença das professoras indígenas como profissionais com quem os estudantes se identificam se faz conveniente, pois são da mesma etnia. Compartilham experiência e representam possibilidades diversas que rompem com uma visão mítica de um indígena desenhado nos materiais didáticos. Esses professores assim como os pais dos estudantes são sujeitos na luta pelo território, luta essa que reflete sua a construção identitária dessa comunidade. Sobre o reconhecimento do povo Kaxixó, Liderjane retomou a data de 1983 como início do reconhecimento, que se confirmou em 2001. Segundo ela, “há ainda uma ação pendente que garante a delimitação da terra e ocorrerá uma nova avaliação técnica. O processo caminha a passos de tartaruga, com a corona, isso trava mesmo”.

É importante entender que esse processo é jurídico, mas é, sobretudo, político. Essa é a demanda que diz respeito às relações de poder colocadas na sociedade. Essa questão política apareceu durante a entrevista, quando foi solicitado que as professoras se posicionassem acerca de uma cena presente em uma das danças/rituais dos Kaxixó, durante o VI FESTIVAL DO PEQUI, em fevereiro de 2020, em que grupo cantava: “quero o Bolsonaro amarrado no cipó”. A diretora da escola ressaltou que “este governo tem desconsiderado e dificultado as lutas indígenas. A gente sabe que este governo não tem contribuído, o fato de não estar conseguindo firmar suas equipes têm dificultado mais. A FUNAI já não conseguia fazer muita coisa, mas depois que o governo assumiu isso tem piorado.”

A fala da diretora demonstra a preocupação da comunidade com o momento político que vive e demonstra como a construção identitária de um grupo social não se faz alheio à política social que envolve o País. A história do ocidente demonstra que as políticas sociais e econômicas afetam os diversos grupos sociais e, no caso, a comunidade Kaxixó. A trova cantada no ritual apresenta a questão política quando faz referência ao nome do presidente do Brasil. A presença desse nome traz à tona as questões relacionadas ao poder, nesse movimento a presença da expressão amarrado no cipó, evoca de

um lado a identidade indígena, seu vínculo com a natureza por meio do termo cipó e de outro lado, expressa a insatisfação do grupo com relação ao desrespeito e à negação de direitos da população indígena. O citado ritual se configura como uma prática discursiva, nesse aspecto essa trova diz do processo de identidade dessa comunidade, quando cantada a trova, de um lado o grupo se identifica em sua etnia e de outro lado se opõe ao discurso de negação de seus direitos quando aparece a expressão amarrado.

As conquistas indígenas assim como organização e a tentativa de garantir seu território não se resumem à comunidade apenas. Trata-se de uma luta social que conta com o apoio de outras culturas. Ela se dá no campo nacional, mas, sobretudo, no cotidiano da comunidade. No caso, essa conquista passa também pela ação da escola, espaço de construção e fortalecimento identitário, logo, um espaço sagrado.

4. Reconhecimento da escola: o legado de Sérgia para a comunidade.

Viver em nosso território que nos foi tomado com intuito de preservar a natureza, recuperar a nascente, cuidar da fauna e da flora que nos rodeia. Gostaríamos de viver do nosso jeito, sem sermos discriminados, mostrando a nossa cultura sem medo de sermos criticados ou condenados por nossa identidade. Queremos também saúde e educação de qualidade, bem como bom lazer (PGTA, 2016, p. 19).

Lugar sagrado para o povo Kaxixó, a escola foi fundada em 2004 como segundo endereço de uma escola pública do distrito de Ibitira. Foi nomeada Taoca Sérgia. A homenagem à Sérgia é explicada pelo fato de que ela possuía a visão da importância dos estudos e da formação para as pessoas. Ela tinha uma casa de farinha e a filha dela dava aula para as crianças. Denominou-se também taoca, o que significa pedra grande, que é um local sagrado para os Kaxixó, nas proximidades do Rio Pará.

Quanto aos componentes curriculares, a escola apresenta algumas especificidades: Língua Portuguesa e Língua Kaxixó (reconstrução da língua, levantamento do tronco linguístico macrogê - regras, radicais e formação de palavras). São estudados: jogos indígenas, horticultura, Língua Kaxixó, Arte Kaxixó, Direitos indígenas e relações interculturais e a disciplina Uso do Território, sob responsabilidade da professora Liderjane que afirma perceber semelhanças entre o seu trabalho com as crianças e o trabalho dos pais: caminha com a criança pela mata, explora os saberes da comunidade.

A interculturalidade estabelece romper com a hierarquização de saberes que se remonta justamente de uma relação desigual de poderes, de direitos em que são supervalorizados os saberes que nos remetem aos processos de colonização. A compreensão desses conteúdos na escola indígena como saberes privilegiados nos diz do reconhecimento de uma outra hierarquia em relação aos saberes. O modo de fazer educação apresentado pela professora de Uso do Território dialoga com a ação do Cacique Djalma apresentada no início do texto. As atividades narradas – como caminhar pela mata com as crianças – demonstram um ensino feito na ação. Nessas ações educativas reside a poesia do ensinar num paradigma não escolarizado, mas inserido na escola - parte de um currículo para uma escola que se reinventa para um grupo social que se apresenta como sujeitos de direitos à educação formal, à valorização ambiental e à saúde.

Dentre outros diferenciais, a reconstrução da língua se configura como um re-existir, como resistir. Do território, ainda evoca-se a territorialidade na luta judicial, no cultivo da terra e em seus produtos, na linda festa do Pequi.

Ao discutir a trajetória da Escola Estadual Indígena Kaxixó Taoca Sérgio, buscou-se discutir também a realidade dos egressos, que, de acordo com Letícia, discutem as questões indígenas e falam sobre as dificuldades. A diretora está fazendo um levantamento dos alunos, sobre o que fizeram e sobre como continuam os estudos fora da E. E. Indígena Kaxixó Taoca Sérgio. Muitos não estudam. Um fez enfermagem, num primeiro momento e cursa medicina, hoje, em Belo

Horizonte e, outro foi para a Universidade Federal de Minas Gerais no início de 2020 para estudar direito, mas retornou devido à pandemia. Muitos sentem dificuldades quando vão para o Ensino Médio, na Escola Pe. Nonô, pois a criação é muito protetora, as crianças ficam muito ligadas aos pais. Por isso poucos saem, outros fazem educação a distância, pois assim não precisam sair da aldeia.

A demarcação de suas terras é o principal desafio enfrentado atualmente pelo Povo Kaxixó, o que se reflete no currículo escolar. Nesse sentido, uma questão, uma questão relevante colocada pelas lideranças indígenas diz respeito à orientação curricular: educar para o mundo fora da aldeia ou educar para ficar na aldeia?

Embora reconheçam a importância de uma educação para ficar na aldeia e fortalecer as lutas pelo reconhecimento da cultura e da história Kaxixó, a diretora escolar apresenta o dilema de educar para ficar na aldeia diante de uma realidade em que não têm como garantir – justamente por não terem, ainda, conquistado o direito à terra – a permanência das novas gerações no local.

O conflito vivenciado pela diretora convoca educadores e educadoras para uma reflexão sobre a importância de um currículo intercultural, tema sobre o qual os autores deste texto vêm trabalhando. Embora o trabalho se relacione à Escola Estadual Indígena Kaxixó Taoca Sérgia, essa perspectiva precisa ganhar força também nas escolas da rede comum, para que o diálogo se efetive e a situação conflituosa apresentada pela diretora Letícia seja discutida para um posicionamento que dê segurança para o trabalho do professor e para que as construções feitas na comunidade indígena não se percam. Além disso, os estudantes das escolas da rede comum também se formariam, assim, numa perspectiva mais humana, com maior respeito às diferenças e certamente com uma maior valorização de si, de sua história e da história do povo brasileiro: uma história de diversas etnias, em sua maioria marcada pela negação e pelo silenciamento.

O eixo fundamental das concepções sobre a interculturalidade é o diálogo. A dialogicidade é o

modo de ser da relação na diferença, da construção permanente da identidade e da possibilidade reconhecimento do outro como valor. O diálogo não é a base da igualdade e de direitos iguais, mas a possibilidade de conquistas de direitos de ser, de pensar e agir de acordo com a sua identidade cultural e social.

A adoção da interculturalidade como visão norteadora dos projetos da Educação Básica e Superior no Brasil é uma conquista significativa, tanto na instrumentação legal quanto organizacional. Foi o desafio e, sobretudo a conquista das escolas indígenas, quilombolas e ciganas que abriu brechas de cursos de Ensino Superior Intercultural (no Brasil) e Universidades Interculturais (MARQUES E RODRIGUES, 2016, p. 2).

Uma formação intercultural certamente poderá contribuir para minimizar algumas dificuldades enfrentadas pela família no que tange a assunção da identidade Kaxixó quando no contato com a sociedade em geral. Letícia disse que o conflito sobre o papel da escola indígena é uma dificuldade com a qual sempre convivem, mas que tem sido sempre discutida com as famílias na aldeia. Disse ainda que no diálogo com as famílias tem sido sempre colocada a questão: estamos educando as crianças e jovens para ficar na aldeia? Segundo ela, se a educação tiver como objetivo preparar os alunos para sair da aldeia, a ênfase nos conhecimentos científicos e nos saberes exigidos pelo mundo do trabalho será maior. Mas se o objetivo for preparar as crianças e jovens para ficarem na aldeia a ênfase deve ser a história e a cultura dos Kaxixó. Neste debate, não conseguiram chegar numa conclusão. Embora o ideal seja educar crianças e jovens para ficar na aldeia, é preciso reconhecer os limites colocados pela realidade. A principal questão relacionada a esses limites é o fato de os Kaxixó não terem um território, o que obriga os jovens a buscarem alternativas de trabalho e sobrevivência fora da aldeia. Dessa forma ressaltou a questão do território como elemento crucial para o povo Kaxixó.

Outro desafio diz respeito à necessidade de fortalecimento da cultura Kaxixó. Muitos indígenas da comunidade não conseguem dominar as situações de discriminação e negação da cultura e da história de seu povo. De acordo com Liderjane, muitos pais não conseguem lidar com as diferenças, as mães muitas vezes não motivam as crianças quando as mesmas pedem para participar das atividades culturais: “a mãe fala: não pinte não, quando você for à cidade as pessoas vão rir de você”.

Esse cuidado materno expresso na fala de uma mãe expressa o apagamento de uma ação cultural que expressa a identidade do seu povo. O riso não é tomado como alegria, como acolhida, mas como resistência à cultura de um povo que se faz respeitar no resgate de sua história. A história marcada pela sabedoria do segredo. O segredo foi uma estratégia, uma arma na batalha pela sobrevivência dessa comunidade indígena. Este segredo funcionou como um encantamento que possibilitou que a história desse povo, embora escondida no silêncio de um grupo, possibilitasse hoje que esse povo com direito à sua identidade. Na entrevista, o relato se repete e se fortalece. Na história do Povo Kaxixó, não se podia dizer que era Kaxixó para não ser escravizado. O Cacique Kaxixó Djalma denominou este silenciamento como segredo encapado, você se sentia Kaxixó, mas não podia dizer, tinha que ficar escondido. Trata-se de algo que estava em segredo e esperava-se que o segredo fosse relatado quando tivesse a terra, entretanto, revelá-lo foi necessário para a conquista de seu território, de sua história e do direito de ser, de ser indígena.

Hoje, considerando a acessibilidade dos sujeitos a diversas nações, ao intercâmbio e ao processo de globalização que encurtam distâncias, muitos valores sociais têm sido compartilhados, inclusive o debate sobre o interculturalismo, embora, no momento presente as ações políticas do governo brasileiro se orientem por uma perspectiva monocultural. Neste contexto, ocidente e oriente, diferentes grupos étnicos, enfrentam a Pandemia, cujos reflexos recaem sobre os processos culturais e educativos. As práticas de interação e/ou convivência social são remodeladas em favor da vida. A presença na

escola é suspensa, as visitas aos parentes dentro da própria comunidade, o hábito do encontro são suspensos. As aulas são remodeladas. Como fica o currículo atual dentro da escola Kaxixó? Esse processo faz emergir que elementos quando se pensa na educação indígena? Neste momento, diferença e indiferença não têm ganham novo sentido. A indiferença pode levar à morte, pode levar à propagação da doença: COVID-19/CORONAVÍRUS. Mas reconhecer a diferença, reconhecer a importância de resguardar a aldeia/a comunidade, assim como reconhecer a solidariedade como uma ação de preservação da vida se faz importante, mesmo que isso signifique o isolamento de sujeitos que representam liberdade, encontro e compartilhamento.

Em se tratando, mais especificamente da realidade escolar, durante o período de isolamento social, entre os/as alunos/as matriculados/as na escola atualmente, muitos/as não estão participando das atividades remotas. Na Educação Infantil, as duas crianças matriculadas conseguem realizar as atividades remotas. Nenhum/a dos/as alunos/as acessa o Plano de Estudo Tutorado (PET) virtual. O contato se dá via WhatsApp e envio de material impresso, que é retirado na escola pelos pais e mães.

As atividades da apostila não são entregues na sua totalidade, há uma adaptação à realidade da escola. As diretrizes da SEE MG orientam a adaptação para os alunos. Nos primeiros momentos foi dito que se faria um PET voltado para a educação indígena, com a colaboração de todas as comunidades indígenas. Nem todas as comunidades indígenas têm acesso à internet. Nesse caso, busca-se adaptar o material segundo a realidade e necessidades, considerando as habilidades. A partir de junho, os maxacali publicaram seus PET no site: 'estude em casa' da Secretaria Estadual de Educação de Minas Gerais.

Conforme aponta Santos (2009), a colonização impõe cotidianamente a divisão entre regulação e emancipação, a linha divisória dessa relação, embora tenham se passado séculos, permanece separando e hierarquizando os saberes. De um lado da linha, a negação de direitos, a fragilidade econômica, a escassez de acessos e, outra vez, a negação de direitos. Nessa divisão reside a necessidade

de humanização que requer uma relação de saberes compartilhados, equalizados numa perspectiva horizontal, ecológica ao se pensar que a terra é de todos e quem a dividiu, tornando-a propriedade foi justamente a cultura de dominação e de silenciamento. Mas os povos silenciados lutam por seus direitos embora sofram a exclusão assim como outros sujeitos explorados e destituídos de seus direitos, como, por exemplo, o direito de acesso digital, que garantiria aos estudantes Kaxixó as experiências educacionais no campo remoto como tem ocorrido com boa parcela da população brasileira. Diante dessas questões, observa-se a importância do debate e da concretização da interculturalidade como possíveis intervenções rumo à humanização constitutiva dos processos emancipatórios.

5. Considerações finais.

Santos (2009) valoriza os saberes numa interface entre o científico e o vivenciado, experimentado e construído no cotidiano. A partir dos relatos e reflexões feitos em equipe, cuja temática também se insere no campo de uma ecologia do saber, como falar de uma escola indígena sem lidar com essa interface? Esse diálogo permite a valorização do humano, pois não se ajusta à hierarquização que desumaniza e que gera relações de regulação.

Ao contrário, a emancipação é possível pelo interculturalismo que requer horizontalidade e respeito nas relações. A produção deste consistiu num exercício de um diálogo respeitoso entre a cultura indígena e a cultura acadêmica. Ao final desse processo, torna-se possível uma breve síntese das reflexões, realizadas coletivamente no espaço da oralidade, por meio de recursos digitais, cuja mediação teve como suporte o celular.

Em suma, a luta do povo Kaxixó é um exemplo de superação do silenciamento provocado pela violência – colonização - que lhes custou o território, objeto hoje de demanda jurídica. Assim como a negação do direito à terra ocorreram outras violências que recaem sobre toda sua história. Em contrapartida, a Escola Estadual Indígena Taoca Sérgio

representa o espaço sagrado do conhecimento, da emancipação e da luta constante pelo fortalecimento da identidade Kaxixó, que embora silenciada nunca foi esquecida. Sua história é reescrita por meio da reconstrução de sua identidade linguística, visto que poderia se tratar de uma comunidade bilíngue.

A resistência é forte na valorização de seus ritos e na tradição da Festa do Pequi, entre outras. No diálogo com as universidades, na produção de seus relatórios, no exercício cotidiano de cada Kaxixó, a educação acontece todos os dias e abre-se para outros saberes. Quando a comunidade valoriza a instituição educacional de que cuidam com tanto carinho e responsabilidade, o diálogo intercultural tem sua origem nas portas são abertas com a força e a dignidade de quem faz história. De portas abertas, abertas para o interculturalismo, as conquistas e a força desse povo requerem respeito, requerem reconhecimento e contribuem para a valorização da terra, do ambiente, do canto dos pássaros, dos saberes sobre a terra, sobre a saúde, sobre a natureza, sobre o respeito ao outro, sobre a valorização do saber indígena guardado e compartilhado pelos mais velhos.

Da mesma forma o trabalho com os ritos, a valorização da fauna e da flora, como alimento, como ornamento, como medicina, dentre outros significados, visto que não são propriedades, mas expressão da natureza em favor de todos. A memória dos ancestrais, materializadas na lembrança de Sérgia e do Cacique Djalma e de suas contribuições para a coesão e para resistência do grupo são significativas lições de história, que não podem ser colocadas numa valoração hierárquica, representam a história construída dia a dia.

O interculturalismo passa pelos saberes presentes nessas ações, cuja visibilidade provoca outras formas de conhecer, sugerindo diferenças nas práticas pedagógicas da escola indígena e da escola comum. Lembrem-se da experiência de Letícia. Quando era estudante não se viu representada nos discursos da escola comum sobre a realidade dos povos indígenas. Assim, essa experiência aponta para a necessidade de que as verdades dos ‘silenciados’ sejam compartilhadas em materiais e trabalhos didáticos, pois são saberes importantes e

reais vindos do cotidiano. Nestes casos, o interculturalismo se marca então pelo diálogo que permite ouvir a voz de quem foi excluído, silenciado em função de uma verdade que foi narrada por outro, pela voz do colonizador.

Há muito que se caminhar nessa direção visto que como outros silenciados, em tempos de pandemia, mantém-se o lugar da invisibilidade, visto que pelas entrevistas observa-se que a escola indígena tem se desdobrado para um cumprimento de sua tarefa, posto que o acesso digital seja possível a poucos moradores da aldeia e mais especificamente no espaço da escola.

Enfim, muito se tem pra construir na perspectiva intercultural, principalmente porque falar em diálogo não se refere ao que é dito simplesmente, mas ao que o dito, ou seja, ao que o diálogo representa. A linguagem é ação cotidiana, e é na ação que há a garantia de direitos. Por meio dela se efetiva uma educação colaborativa na construção compartilhada de realidades que assegurem dias mais democráticos e mais felizes no que tange à humanização. Nesse sentido, este diálogo se materializa no discurso e na ação concreta como forma de coerência entre ser, viver e conviver.

6. Referências bibliográficas

APPLE. Michael W. Consumindo o outro: branquidade, educação e batatas fritas baratas. In:

COSTA. Marisa Vorraber (org.). Educação Básica na Virada do Século: Cultura, política e currículo. São Paulo: Cortez, 2002. P.25-43.

AUTHIER-REVUZ. Jaqueline. Heterogeneidade(s) enunciativa(s). Cadernos de Estudos Linguísticos, Campinas, Unicamp/IEL, n.19, jun./dez. 1990.

BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases. Lei n.09. 394/1996, de 20 de dezembro de 1996

FREIRE, Paulo. A importância do ato de ler. São Paulo: Cortez, 1995.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996.

KRENAK. Ailton. O amanhã não está à venda. São Paulo: Companhia das Letras, 2020.

MARQUES. Emmanuelle e RODRIGUES. Cibele Maria. Currículo e educação intercultural: caminhos e perspectivas dos estudos culturais na concepção de identidade e formação do(a) professor(a) indígena. XI SEMINARIO INTERNACIONAL DE LA RED ESTRADO – ISSN 2219-6854 Movimientos Pedagógicos y Trabajo Docente en tiempos de estandarización- XI Seminário Internacional de la Red ESTRADO - Ciudad de México, 16 al 18 de noviembre de 2016

PORTELLA. Pedro. Documentário indígena mineiro - primeiras experiências. MEC Ministério da educação e Cultura/UFMG – Universidade do Estado de Minas Gerais/FALE – Faculdade de Letras/ Letras Terras, 2009 P. 66-75.

SANTOS. Boaventura Sousa. A cruel Pedagogia do Vírus. Coimbra (Portugal), Editora Almedina, 2020.

SUESS, Paulo, LIEBGOT, Roberto, BONIN, Iara. Semana dos Povos Indígenas 2011.

URQUIZA, Antônio Hilário Aguilera. NASCIMENTO. Adir Casaró. Currículo e a Produção de Sujeitos Indígenas. In: XVII ENDIPE - Didática e Prática de Ensino na relação com a Escola - EdUECE-

CAPÍTULO 8

Para distinguir Amigos/Inimigos da COVID-19: uma Aliança entre o Coronavírus e o Governo Brasileiro

*Valderi de Castro Alcântara*¹²⁷

*Ana Paula Santos Diniz*¹²⁸

*Jeferson Neri*¹²⁹

*Alyce Cardoso Campos*¹³⁰

Resumo:

Os modelos matemáticos e as projeções sobre a pandemia da COVID-19 estão moldando políticas e preocupações públicas em diversos países. No entanto, o caso do governo brasileiro desafia estes resultados, dado que resiste à influência dos alertas. Neste contexto, o objetivo do presente trabalho é descrever os vínculos que performaram a aliança entre o novo coronavírus e o governo brasileiro, bem como verificar se configura uma estratégia da necropolítica. Metodologicamente, o artigo se baseia na Teoria do Ator-Rede como método de rastrear controvérsias e vínculos em uma rede heterogênea. No artigo, descrevemos o vírus da natureza (a partir de dados, gráficos, taxas, números, projeções, etc.), o vírus da política (com foco nos atos e discursos do Presidente e suas interações) e os vínculos da aliança, a partir da ótica da necropolítica. Como contribuição, apresentamos elementos de uma aliança entre o governo brasileiro e o novo coronavírus que pode ser vista como uma

127 Doutor em Administração pelo Programa de Pós-Graduação em Administração da Universidade Federal de Lavras (PPGA-UFLA). Professor na Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG) - Unidade de Cláudio.

128 Mestre em Direito pela Fundação Universidade de Itaúna. Doutoranda em Filosofia pela Universidade de Barcelona, Departamento de Cidadania e Direitos Humanos.

129 Graduado em Administração Pública pela Universidade Federal de Lavras (UFLA).

130 Mestre em Administração pela Universidade Federal de Lavras (UFLA). Doutoranda em Administração pelo Programa de Pós-Graduação em Administração da Universidade Federal de Lavras (PPGA-UFLA).

estratégia da necropolítica. Sobre a aliança descrita, a sua durabilidade vai depender das relações que se estabelecem entre diferentes entidades. A noção aliança segue a perspectiva de agenciamentos, e, portanto, não se atribui intencionalidade à parte humana no sentido clássico da interpretação do social. É provável que, mais cedo ou mais tarde, a aliança seja desfeita. Assim, é preciso que, neste momento, seja descrita e registrada para ser lembrada pelo que foi: uma aliança.

Palavras-chave: Pandemia; Resposta Governamental; Controvérsias; Necropolítica.

1. Introdução

No início do ano de 2020 um surto de uma nova doença foi relatado na província de Hubei, na China. Este novo vírus rapidamente apresentou aspectos preocupantes, o que levou ao alerta da Organização Mundial da Saúde (OMS) sobre o aumento significativo de contaminados. Os casos de contaminação cresceram exponencialmente na China e as autoridades chinesas detectaram que se tratava de uma nova ramificação do coronavírus (KUCHARSKI et al., 2020). Em seguida, Tailândia e Japão notificaram seus primeiros casos. Todavia, nenhum dos pacientes havia visitado o mercado da cidade de Wuhan, o que aumentou as suspeitas de que o vírus era transmitido de pessoa para pessoa, o que, posteriormente, foi confirmado (BRASIL, 2020).

Em 30 de janeiro, a OMS declarou que o surto da doença causada pelo novo coronavírus (COVID-19) era uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE, 2020; KUCHARSKI et al., 2020), emitindo um alerta para que países tomassem maiores precauções, tendo em vista a notificação de casos de pacientes contaminados em países como Estados Unidos, Alemanha e Taiwan. O caso de pessoas contaminadas aumentou drasticamente no mês de fevereiro, levando à caracterização pela OMS, em 11 de março de 2020, da COVID-19 como uma pandemia. No

Brasil, de acordo com o Ministério da Saúde (BRASIL, 2020), o primeiro caso confirmado foi em 26 de fevereiro e o primeiro falecimento em 16 de março. Atualmente, o país conta com mais de 29.000 mortos¹³¹. De forma contraditória, autoridades nacionais ainda insistem em subestimar a doença, apesar de todos os alertas da OMS.

Os modelos matemáticos e as projeções estão moldando políticas e preocupações públicas em torno da COVID-19 em diversos países (RHODES; LANCASTER, 2020). No entanto, o caso do governo brasileiro desafia estes resultados, dado que resiste à influência dos alertas (e aos dados, modelos, exemplos, casos, projeções etc.), inclusive, opondo-se frontal e abertamente às medidas emergenciais. Neste contexto, em 04 de maio de 2020, o jornal O Globo publicou uma reportagem afirmando que os atos e discursos do Presidente contra o isolamento social “[...] podem estar por trás de pelo menos 10% dos casos e até mesmo de mortes pela COVID-19 registrados no Brasil” (OSWALD, 2020). No mesmo sentido, em 25 de maio de 2020 foi publicada pela Folha de S. Paulo a reportagem “O populismo de Jair Bolsonaro está levando o Brasil ao desastre” que afirma que o “Presidente é responsável pela resposta caótica que permitiu que a pandemia escapasse ao controle” (RACHMAN, 2020). Jornais como o *The Telegraph*, *The Guardian*, *Financial Times* e *The New York Times* vêm publicando críticas ao Presidente do Brasil por suas ações frente à pandemia (RACHMAN, 2020).

O governo brasileiro vem contribuindo para que os casos de pessoas infectadas pelo coronavírus se mantenham em crescimento. O que significa dizer que surgiu uma “aliança” (LATOURE, 2016) entre o governo de um país e um vírus, o que pode ser visto como estratégia de necropolítica, ao considerar que é uma política que define quem importa e quem não importa, quem é “descartável” e quem não é (MBEMBE, 2016). Neste contexto, a questão que aparece é: quais vínculos performaram a aliança de necropolítica entre o novo

131 O presente artigo foi finalizado no mês de maio de 2020. Portanto, os dados não estão atualizados, no entanto, todas as conclusões que chegamos naquele momento ainda se mostram válidas na atual conjuntura.

coronavírus e o governo brasileiro? Objetiva-se, assim, descrever os vínculos que performaram a aliança entre o novo coronavírus e o governo brasileiro, bem como verificar se configura estratégia de necropolítica.

Metodologicamente, o artigo se baseia na Teoria do Ator-Rede (TAR) como método de rastrear controvérsias e vínculos em uma rede heterogênea (VENTURINI, 2012; LATOUR, 2012). Para a coleta de dados foi realizada uma cartografia com dados digitais (VENTURINI, 2012). Além desta introdução, o texto se divide em outras quatro partes. A parte dois descreve o vírus da natureza (em uma visão a partir de dados, números e projeções) e a parte três, o vírus da política (com foco nos atos e discursos do Presidente nas interações com a COVID-19). Na quatro, descrevemos os vínculos da aliança e seu potencial de necropolítica. Nas considerações finais (parte 5), apresentamos as conclusões, limitações e uma breve agenda de pesquisa.

2. O vírus da natureza

O novo coronavírus SARS-CoV-2 se espalhou rapidamente pelo mundo, causando a doença denominada pela OMS de COVID-19 (*Coronavirus Disease* 2019). O surto começou em Wuhan, na China, e se espalhou: Ásia, norte da Itália, Irã, Europa, América do Norte, e, assim em diante (KUCHARSKI et al., 2020). Atualmente, a pandemia vem modificando a vida de milhares de pessoas. Na Figura 1, apresentamos a incidência da COVID-19 no globo terrestre. Em 01 de junho de 2020 (atualizado 13h55min horário de Brasília, 1 de junho de 2020), a OMS indicava 6.057.853 casos confirmados e 371.166 mortes pela COVID-19 (WORLD HEALTH ORGANIZATION, 2020). Observamos que o Brasil (Figura 1) se encontra na faixa azul escura com mais de 300 mil casos confirmados – a faixa de maior incidência de casos.

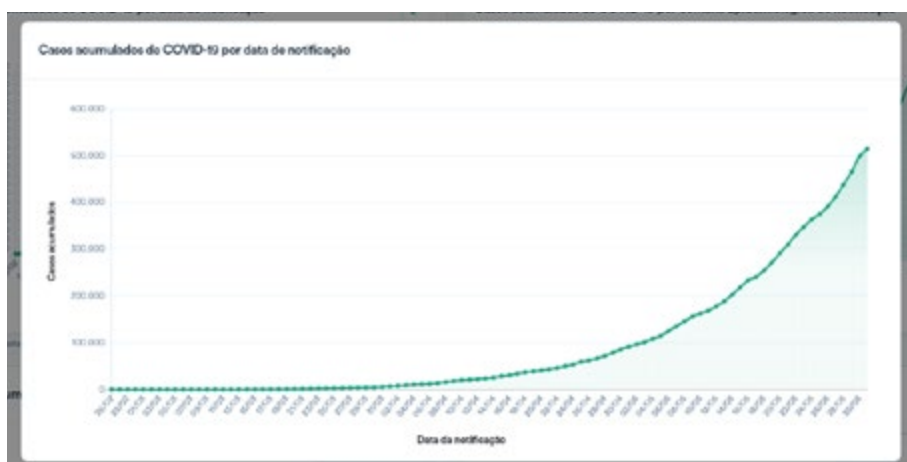
Figura 1: Painel da COVID-19 da OMS (casos confirmados).



Fonte: World Health Organization (2020).

No dia 01 de junho 2020 (atualizado em 31/05/2020, às 20h55min), o Painel Coronavírus do Ministério da Saúde indicava 514.849 casos confirmados (acumulados) com 29.314 óbitos (acumulados) com uma letalidade de 5,7% (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2020). A Figura 2 demonstra o crescimento exponencial dos casos no Brasil. Até o momento, a tendência é de crescimento desses números.

Figura 2: Casos acumulados de COVID-19 por data de notificação.



Fonte: Ministério da Saúde (2020).

A Figura 3 compara os casos confirmados no Brasil em relação a outros países como Estados Unidos, Reino Unido, Itália e França (dados até 26 de maio). Percebemos que em alguns momentos a curva mudou de direção (efeito do isolamento social), no entanto, com o “afrouxamento”, fez com que a curva voltasse a tendência de crescimento – no último mês a palavra “recorde de casos” vem sendo utilizada diariamente – na Figura 3 dados até 26 de maio de 2020.

Figura 3: Novos casos diários confirmados de COVID-19 (média móvel dos últimos 7 dias).



Fonte: Our World in Data (2020).

Outra diversidade de números, dados, projeções e modelos já foram construídos e divulgados sobre a COVID-19, sobre a natureza do vírus – da mesma forma que pesquisadores vêm investigando taxas de letalidade, impacto no sistema de saúde, origem da SARS-CoV-2, etc. As ciências estatísticas, biológicas, médicas e epidemiológicas vêm se preocupando com essa dimensão do vírus. Todavia, essas ciências indicam que o vírus pertence ao reino da natureza. Assim, reproduzem a “purificação” denunciada por Latour (2009) entre

natureza e sociedade, natureza e política. No entanto, o coronavírus mostra que existem vínculos a serem explorados. Estratégias como a quarentena revelam como o social se constrói nas controvérsias e incertezas (LATOURE, 2012) visibilizando a imbricação entre ciência, política e sociedade (RHODES; LANCASTER, 2020). Uma pandemia coloca em jogo entidades heterogêneas – Guattari e Deleuze (2010) já listaram algumas para uma epidemia: homem, animal, vírus, molécula, microrganismo – e nesse sentido a aliança é um elemento político.

3. O vírus da política

O vírus não é somente um elemento da natureza, vez que noções como biopolítica, necropolítica, agenciamento, aliança e ecologia política nos obrigam a reconhecer a imbricação de natureza e política. Neste artigo, descrevemos a aliança entre o governo e o coronavírus – de outra forma: “[...] ele [Bolsonaro] e o vírus estão associados” (GHIRALDELLI, 2020). A Figura 4 evidencia momentos das relações mapeados até 25 de maio de 2020.

Figura 4: Linha do tempo do novo coronavírus no Brasil (até 25 de maio de 2020).

Data	Evento
09 de fevereiro	34 brasileiros que viviam em Wuhan, China, foram repatriados.
26 de fevereiro	Confirmado o <u>primeiro caso de coronavírus no Brasil</u> .
28 de fevereiro	Ministério da Saúde (MS) lançou campanha publicitária de prevenção ao coronavírus.
05 de março	É confirmada a primeira transmissão interna no país.
09 de março	Presidente afirma que o vírus foi superdimensionado.

11 de março	OMS declarou pandemia de coronavírus.
13 de março	Ministério da Saúde (MS) regulamentou critérios de isolamento e quarentena a serem aplicados pelas autoridades sanitárias.
15 de março	Presidente afirma: “Não podemos entrar em uma neurose como se fosse o fim do mundo”.
17 de março	A recomendação do MS é testagem para coronavírus apenas em casos graves. Presidente afirma: “Esse vírus trouxe uma certa histeria”
20 de março	A transmissão comunitária foi reconhecida pelo MS. Presidente chama a pandemia de “gripezinha”.
24 de março	Presidente critica em pronunciamento o pedido para que as pessoas fiquem em casa, contrariando especialistas e autoridades sanitárias: “No meu caso particular, pelo histórico de atleta, caso fosse contaminado pelo vírus não precisaria me preocupar, nada sentiria ou seria, quando muito acometido de uma gripezinha ou resfriadinho”.
28 de março	Estudo do Imperial College de Londres estima que Brasil poderia ter mais de 1.150.000 mortes decorrentes do novo coronavírus, se nenhuma estratégia de isolamento fosse adotada.
29 de março	Presidente afirma: “Essa é uma realidade, o vírus tá aí. [...]. É a vida. Todos nós iremos morrer um dia”.
31 de março	Pronunciamento do Presidente: “O coronavírus veio, um dia irá embora, infelizmente teremos perdas neste caminho”. Insiste na retomada das atividades tendo em vista a recuperação da economia.
12 de abril	Presidente fala que o vírus está indo embora.
16 de abril	Presidente exonera o ministro da saúde.
20 de abril	Perguntado do número de mortes, Presidente afirma: “eu não sou cozeiro, tá?”.
28 de abril	Ao ser perguntado sobre dados da COVID-19, Presidente afirma: “E daí? Lamento. Quer que eu faça o quê? Eu sou Messias, mas não faço milagre”.

08 de maio	Pronunciamento do Presidente, que faz críticas às medidas tomadas pelos estados e que as medidas não devem causar mais danos à economia.
11 de maio	Presidente decide incluir atividades industriais, construção civil, salões de beleza, academias e barbearias na lista de atividades essenciais.
12 de maio	Estudo publicado na revista Journal of the American Medical Association não encontra evidências de que cloroquina reduza mortalidade entre pacientes do novo coronavírus.
13 de maio	Presidente volta a defender uso da cloroquina no tratamento do novo coronavírus.
15 de maio	Ministro da Saúde (o segundo do período) pede demissão do cargo pouco menos de um mês à frente da pasta, que havia alertado sobre os riscos da cloroquina e defendido medidas de distanciamento social, contrário ao que defende o Presidente.
19 de maio	Em live, o Presidente anuncia assinatura de novo protocolo para uso da cloroquina, na ocasião, faz piada sobre uso do medicamento: “Quem é de direita toma cloroquina; quem é de esquerda, tubaina”.
22 de maio	A OMS reconhece o Brasil como mais afetado pela pandemia na América do Sul.
25 de maio	MS afirma que não deve recuar de protocolo de uso de cloroquina e hidroxicloroquina no tratamento para a Covid-19.
31 de maio	Presidente participou de manifestação, falou com apoiadores e andou em cavalo. Em vários momentos não seguiu os protocolos da OMS e do próprio MS.

Fonte: Adaptado a partir de Sanarmed (2020) e Tajra (2020).

Para Tajra (2020), “o presidente Jair Bolsonaro (sem partido) dá sinais de que considera a pandemia do novo coronavírus pauta secundária no país – chegou a equiparar a crise econômica à sanitária e disse diversas vezes que o Brasil tem outros problemas a resolver”. Por sua vez, Tostes (2020, p. 34) mostra que “[...] de forma radicalmente política que o tema tem sido manejado pelo governo Bolsonaro,

mesclando negacionismo da pandemia, grandes conspirações da esquerda nacional e mundial, e o remédio milagroso da Cloroquina”.

Em vários momentos o Ministério da Saúde divergiu do Presidente e se alinhou aos direcionamentos da OMS, o que levou à saída de dois ministros. Assim, a partir do momento em que o chefe do executivo apresenta comportamentos e narrativas que expõem a vida e a saúde da população a riscos de contaminação, não apresenta medidas efetivas de proteção, prevenção, combate à doença, pelo contrário, quando estimula o contágio, por meio de manifestações populares e ameaça de desemprego, coloca os cidadãos contra os governantes locais e/ou até mesmo prescreve tratamento médico não recomendado pela comunidade científica, está definindo sob quais condições práticas se exerce o direito de matar, deixar viver ou expor à morte, formas contemporâneas que subjugam a vida ao poder da morte no sentido discutido por Mbembe (2016). É nesse sentido que Souza (2020) coloca a política de Bolsonaro como necropolítica negacionista.

A banalização da morte é revelada explicitamente pelo poder que o governante exerce sobre a população ao relativizar a gravidade da situação. Em reportagem de 12 de maio de 2020, Dantas, Grandin e Manzano (2020) noticiam que Bolsonaro teria dito em 11 de maio que 70% pegará coronavírus: “O percentual é apresentado pelo presidente como um número inevitável e um argumento contra medidas de isolamento social. Caso essa projeção se realize, o número de mortes será de 1,8 milhão – ‘Alguns vão morrer? Vão morrer, ué, lamento’ disse o Presidente” (CASADO, 2020).

Quando o Presidente estimula o contágio, ele está realizando um controle sobre a vida e a morte das pessoas, principalmente, no contexto brasileiro, onde a desigualdade social é grande e boa parte da classe trabalhadora depende de apoio governamental para cumprir as recomendações de isolamento social. Essa necropolítica fica evidente nas falas do Presidente que pede às pessoas para voltar a trabalhar, indica o isolamento vertical (sem eficácia cientificamente reconhecida) e afirmou que cada família devia cuidar de seus idosos.

Na guerra contra a COVID-19, o Presidente indica que os sobreviventes serão os fortes – a figura de Bolsonaro demonstra, em seu machismo, desprezo pelo cuidado ao desafiar o isolamento social praticamente todos os dias (Figura 4). Conforme Alcadipani (2020) explicita, ele busca se mostrar forte em sua masculinidade hegemônica. No pronunciamento de 24 de março de 2020, ironizou que se fosse contaminado seria “acometido de uma gripezinha ou resfriadinho” devido ao seu “histórico de atleta”. Recentemente, sua *performance* em cima de um cavalo, em Brasília, em 31 de maio de 2020 é mais um indicativo disso.

4. Os vínculos da aliança de uma necropolítica

As alianças foram construídas em diversos momentos conforme demonstramos na seção anterior. Um esclarecimento é que diferente das noções de alianças políticas e coalizões, a aliança aqui é entre entidades heterogêneas, humanos e não humanos. Segundo Latour (2020), a crise da COVID-19 mostra que as distinções clássicas entre cultura e natureza, entre o vírus e a política não se mantêm. Afinal, a sociedade depende a cada momento das associações entre atores heterogêneos – no momento, nossas alianças envolvem a OMS, os governos subnacionais dedicados a contenção da COVID-19, o álcool em gel, os novos hábitos de higiene, as políticas governamentais, o *home office*, as máscaras, as autoridades sanitárias, as projeções e dados etc. A maior aliança talvez seja com a reflexão sobre o que nos é essencial (LATOURE, 2020).

Estamos em um “estado de guerra” contra o vírus que envolve: máscaras, testes, regulamentos, decretos, hábitos de higiene, gestos de solidariedade, confinamento (LATOURE, 2020). O próprio Bolsonaro (08/04/2020) já se referiu ao momento como de guerra: “essa guerra que estamos enfrentando”. Em 20 de maio, pelo *Twitter*, voltou a afirmar que “estamos em guerra”. No entanto, diferente do que coloca o Presidente, os agenciamentos demonstram que seus atos e discursos estão do mesmo lado do vírus e não em lado oposto.

Na guerra, é preciso distinguir os lados. Isso se fundamenta na perspectiva de Latour (2020) de que “o mesmo vírus não age da mesma maneira em Taiwan, Cingapura, Nova York ou Paris”. Não podemos entender o vírus apenas como um fenômeno natural – não é somente uma crise sanitária, afinal, sua dimensão biológica sempre foi biopolítica para lembrar de Foucault (2008). Ainda mais, alertamos que não se trata de conceber o aparato estatal como o único para resolver os problemas da pandemia, dado que isso traz riscos conforme argumentam Lazzarini e Musacchio (2020), mas, que na verdade o governo vem se colocando de forma determinante para que a crise da COVID-19 tenha efeitos mais dramáticos no Brasil. A postura negacionista do atual chefe de governo brasileiro diante da pandemia do COVID-19 põe em risco a saúde pública, seja pelos discursos/atos ou pela ausência de respostas às emergências exigíveis no momento.

5. Considerações finais

É importante, neste momento (*in medias res*), conhecermos de que lado da guerra se encontra as diferentes entidades que compõem nosso mundo – afinal, precisamos fazer alianças com a OMS, com governos subnacionais dedicados à contenção da COVID-19, com as medidas de proteção recomendadas cientificamente. É preciso distinguir os amigos dos inimigos (LATOURE, 2014). O novo coronavírus performou, para além da sua entidade “natural”, outras questões morais e políticas. Muitas análises a partir da “purificação” (LATOURE, 2009) entre natureza e política, não conseguem captar e descrever a aliança, estratégia de necropolítica, que explicitamos neste texto – mesmo que de forma preliminar. O artigo demonstra que as relações entre natureza, política e sociedade são imbricadas e a aliança descrita entre o coronavírus e o governo, especialmente, nos atos e falas do Presidente, foi evidência disso. Sabemos que um governo é uma rede heterogênea, por isso uma limitação do presente trabalho é explorar de forma rápida os agenciamentos que envolvem o Ministério da

Saúde, os governos locais e estaduais, decretos, índices de isolamento etc.

Como limitações do estudo indicamos: a) uma perspectiva descritiva a partir de dados secundários; b) não aprofundar na questão econômica e como ela parece mediar a aliança entre o vírus e o governo e c) não aprofundamento na heterogeneidade do governo. Para pesquisas futuras, indicamos os estudos dos vínculos, controvérsias e incertezas em torno das diversas questões de interesse (LATOURE, 2012) que a COVID-19 vem despertando: renda básica, papel do Estado e seu tamanho, relações entre privado e público, a renovação da solidariedade, as desigualdades sociais, a confiança na ciência, a cloroquina, as relações entre economia e sociedade, as contradições do isolamento social, as empresas após a crise, as relações com o meio ambiente, novos modos de vida, o capitalismo pós-crise, as comunidades vulneráveis, os novos mecanismos de cooperação, o efeito do desemprego, os sistemas de saúde etc.

Sobre a aliança descrita, a sua durabilidade (LAW, 1999) vai depender das relações que se estabelecerem entre diferentes entidades. A noção aliança segue a perspectiva de agenciamentos (DELEUZE; GUATTARI, 1995), e, portanto, não se atribui intencionalidade a parte humana no sentido clássico da interpretação do social. É provável que mais cedo ou mais tarde, a aliança seja desfeita. Assim, é preciso que, neste momento, seja descrita e registrada para ser lembrada pelo que foi: uma aliança.

6. Referências bibliográficas

ALCADIPANI, R. Pandemic and macho organizations: wake-up call or business as usual? *Gender, Work & Organization*. First published, 2020.

BRASIL. Boletim Epidemiológico Especial COE-COVID-19. 2020. Disponível em: <<https://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2020/Abril/27/2020-04-27-18-05h-BEE14-Boletim-do-COE.pdf>>. Acesso em: 20 de maio de 2020.

CASADO, J. 'Vão morrer, ué, lamento'. 2020. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/opiniaovao-morrer-ue-lamento-24339822>>. Acesso em: 31 de março de 2020.

DANTAS, C.; GRANDIN F.; MANZANO, F. Bolsonaro repete que 70% pegarão coronavírus. 2020. Disponível em: <<https://g1.globo.com/bemestar/coronavirus/noticia/2020/05/12/bolsonaro-repete-que-70percent-pegarao-coronavirus-cientistas-estimam-18-milhao-de-mortes-se-isso-ocorrer.ghtml>>. Acesso em: 12 de maio de 2020.

DELEUZE, G.; GUATTARI, F. O anti-Édipo: capitalismo e esquizofrenia. São Paulo: Editora 34, 2010.

DELEUZE, G.; GUATTARI, F. Mil platôs: capitalismo e esquizofrenia. 4. ed. São Paulo: Editora 34, 1997.

FOUCAULT, M. Segurança, território, população: Curso dado no Collège de France (1977-1978). São Paulo: Martins Fontes, 2008.

GHIRALDELLI, P. O churrasco. 2020. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=YknUqn-HdNU>>. Acesso em: 08 de maio de 2020.

KUCHARSKI, A. J. et al. Early dynamics of transmission and control of COVID-19: a mathematical modelling study. *The Lancet Infectious Diseases*, v. 20, n. 5, p. 553-558, 2020.

LATOUR, B. Jamais fomos modernos. São Paulo: Editora 34, 2009.

LATOUR, B. Reagregando o Social: uma introdução à teoria do ator-rede. Salvador: Edufba; Bauru: Edusc, 2012

LATOUR, B. Para distinguir amigos e inimigos no tempo do Antropoceno. *Revista de Antropologia*, v. 57. p. 1, p. 11-31, 2014.

LATOUR, B. *Cogitamus: seis cartas sobre as humanidades científicas*. São Paulo: Editora 34, 2016.

LATOUR, B. La crise sanitaire incite à se préparer à la mutation climatique. 2020. Disponível em: <https://www.lemonde.fr/idees/article/2020/03/25/la-crise-sanitaire-incite-a-se-preparer-a-la-mutation-climatique_6034312_3232.html>. Acesso em: 25 de março de 2020.

LAW, J. After ANT: complexity, naming and topology. In: LAW, J.; HASSARD, J. *Actor-network theory and after*. Oxford: Blackwell Publishing, 1999.

LAZZARINI, S. G.; MUSACCHIO, A. O Leviatã como uma cura parcial? oportunidades e armadilhas no uso do aparato estatal para responder à crise do Covid-19. *Revista de Administração Pública*, Early View, 2020.

MBEMBE, A. Necropolítica. *Arte & Ensaios*, v. 32, p. 123-151, 2012.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS). Folha informativa – COVID-19. 2020. Disponível em: <https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=6101:COVID19&Itemid=875>. Acesso em: 20 de maio de 2020.

OSWALD, V. Covid-19: Estudo liga comportamento de Bolsonaro a 10% dos casos e mortes no Brasil. 2020. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/sociedade/covid-19-estudo-liga-comportamento-de-bolsonaro-10-dos-casos-mortes-no-brasil-24409253>>. Acesso em: 04 de maio de 2020.

OUR WORLD IN DATA. Coronavirus pandemic. 2020. Disponível em: <<https://ourworldindata.org/grapher/daily-cases-covid-19/>>. Acesso em 26 de maio de 2020.

RACHMAN, G. O populismo de Jair Bolsonaro está levando o Brasil ao desastre. 2020. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2020/05/o-populismo-de-jair-bolsonaro-esta-levando-o-brasil-ao-desastre.shtml>>. Acesso em: 25 de maio de 2020.

RHODES, T.; LANCASTER, K. Mathematical models as public troubles in COVID-19 infection control: following the numbers. *Health Sociology Review*, p. 01-18, 2020.

SANARMED. Linha do tempo do Coronavírus no Brasil. 2020. Disponível em: <<https://www.sanarmed.com/linha-do-tempo-do-coronavirus-no-brasil/>>. Acesso em: 20 de maio de 2020.

SOUZA, A. P. L. Bolsonarismo: uma pandemia. 2020. Disponível em: <<https://www.cartacapital.com.br/opinia0/bolsonarismo-uma-pandemia/>>. Acesso em: 08 de abril de 2020.

TAJRA, A. Todos nós vamos morrer um dia: veja falas de Bolsonaro sobre o coronavírus... 2020. Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/saude/ultimas-noticias/redacao/2020/05/01/todos-nos-vamos-morrer-um-dia-as-frases-de-bolsonaro-durante-a-pandemia.html>>. Acesso em: 01 de maio de 2020.

TOSTES, A. Pandemia, populismo e nova ordem social. In: TOSTES, A.; MELO FILHO, H. Quarentena: reflexões sobre a pandemia e depois. Bauru: Canal 6, p. 31-43, 2020.

VENTURINI, T. Building on faults: how to represent controversies with digital methods. *Public Understanding of Science*, v. 21, p. 7, p. 796-812, 2012.

WORLD HEALTH ORGANIZATION. WHO Coronavirus Disease (COVID-19) Dashboard. 2020. Disponível em: <<https://covid19.who.int/>>. Acesso em: 01 de junho de 2020.